

Cadernos de Educação em e para os
Direitos Humanos

Diversidades nos Direitos Humanos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

EXPEDIENTE

Reitora

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Vice-Reitor

DANILO GIROLDO

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO DIAS MIRANDA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

Pró-Reitor de Infraestrutura

MARCOS ANTÔNIO SATTE DE AMARANTE

Pró-Reitora de Graduação

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

VILMAR ALVES PEREIRA

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CLAUDIO PAZ DE LIMA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EDNEI GILBERTO PRIMEL

Diretora da Secretaria de Educação a Distância

IVETE MARTINS PINTO

EDITORA DA FURG

Coordenador Editora, Livraria e Gráfica

JOÃO RAIMUNDO BALANSIN

Chefe Divisão de Editoração

CLEUSA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA

FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

Direitor da Faculdade de Direito

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

Vice-Diretor da Faculdade de Direito

EDER DION DE PAULA COSTA

Cadernos de Educação em e para os
Direitos Humanos

Diversidades nos Direitos Humanos



Comitê Científico e Editorial

Membros Externos

Antônio Hilário Aguilera Urquiza
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Antonio Mauricio Medeiros Alves
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)
Castor Mari Martín Bartolomé Ruiz
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
David Almagro Castro
Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/PUC-RS) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
Davi Valcarenghi Bolzan
Escola Técnica Estadual Senador Ernesto Dornelles
Erico Pinheiro Fernandez
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Álvaro A. da S. Braga
Gabriela Kyrillos
Programa de Pós-Graduação em

Direito (PPGD/UFSC)
Giuseppe Tosi
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Hector Cury Soares
Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
João Ricardo Wanderley Dornelles
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)
João Ricardo Wanderley Dornelles
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)
José Osvaldo Jara García
Universidad de Valparaíso - Chile
Julio Cesar Llanan Nogueira
Universidad Nacional de Rosario – Argentina
Lúcia de Fátima Guerra Ferreira
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Márcia Ondina Vieira Ferreira
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

María Inés Copello Danzi de Levy
Universidad de la República Uruguay (UdelaR)
Maria de Nazaré Tavares Zenaide
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Paulo Ricardo Opuszka
Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA)
Soledad Garcia Muñoz
Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH)
Inter-American Institute of Human Rights (IHR)
Tiago Menna Franckini
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Victor Brindisi
Comité Internacional de Educación para la Paz, No violencia y los Derechos Humanos
Vladimir Oliveira da Silveira
Universidade Nove de Julho (UNINOVE)

Membros da FURG

Carlos Alexandre M. Marques
Clarice Pires Marques
Débora Amaral Sotter
Eder Dion de Paula Costa
Francisco Quintanilha Verás Neto
Jaime John
José Ricardo Caetano Costa

Júlia Matos
Liane Hüning Birnfeld
Marisa Pires
Paula Regina Costa Ribeiro
Raquel Fabiana Lopes
Sparemberger
Renato Duro Dias

Salah Hassan Khaled Junior
Sheila Stolz
Susana Maria Veleda da Silva

@ Sheila Stolz, 2014.

Cadernos de Educação em e para os Direitos Humanos

Núcleo de Revisão Linguística

Responsável: Rita de Lima Nóbrega

Revisores: Rita de Lima Nóbrega, Gleice Meri Cunha Cupertino, Micaeli Nunes Soares, Ingrid Cunha Ferreira, Eliane Azevedo e Luís Eugênio Vieira Oliveira

Núcleo de Design e Diagramação

Responsáveis: Lidiane Fonseca Dutra e Zélia de Fátima Seibt do Couto

Capa: Lidiane Dutra

Diagramação: Bruna Heller

Dif611 Disciplinas formativas e de fundamentos: diversidade nos direitos humanos. / Organizadores Sheila Stolz; Clarice Pires Marques; Carlos Alexandre M. Marques. – Rio Grande: Editora da FURG, 2013.

160p. : il.; 30cm. – (Coleção Cadernos de educação em e para os direitos humanos; v. 8)

ISBN 978-85-7566-323-3 (Coleção Completa)

ISBN 978-85-7566-326-4 (Volume 8)

I. Direitos Humanos. 2. Diversidade e Gênero 3. Contexto Social. I. Stolz, Sheila, Org. III. Marques, Clarice Pires, Org. III. Marques, Carlos Alexandre M., Org.

CDU: 342.7: 316.7

Sumário

Apresentação.....	7
Prefácio.....	11
<i>Parte I: Diversidade e Gênero.....</i>	
1. Movimentos sociais na contemporaneidade: uma aproximação aos movimentos feministas	
<i>Sheila Stolz.....</i>	17
1.1 Teorias Feministas Liberal, Radical e Socialista: vicissitudes em busca da emancipação das mulheres	
<i>Sheila Stolz.....</i>	29
2. Gênero categoria de análise e práxis. Desigualdades entre homens e mulheres no Brasil: dados empíricos	
<i>Susana Silva e Sheila Stolz</i>	51
3. Conceito de cultura. Diversidade e identidade	
<i>Susana Silva e Sheila Stolz</i>	55
4. Relações de trabalho e gênero. Discriminação no mercado de trabalho	
<i>Sheila Stolz</i>	57
5. Mulheres, educação e escola	
<i>Susana Silva e Sheila Stolz</i>	63
5.1 Direito social à educação: elementos iniciais para situar uma Política de Gênero na Universidade	
<i>Márcia Ondina Vieira Ferreira</i>	65
<i>Parte II: Diversidade: sexualidade e orientação sexual</i>	
1. Sexualidade: conceitos e pré-conceitos	
<i>Renato Duro Dias</i>	79
1.1. Construindo Cidadanias Sexuais Diversas	
<i>Amanda Netto Brum e Renato Duro Dias</i>	80
2. Diversidades e identidades: sexualidade e a liberdade de orientação sexual	
<i>Renato Duro Dias</i>	85

3. Políticas públicas, movimentos sociais, cidadania, sexualidade e livre orientação sexual	
<i>Renato Duro Dias</i>	93
4. Sexualidade e a liberdade de orientação sexual no cotidiano escolar	
<i>Renato Duro Dias</i>	95
5. Sexualidade, escola e os novos arranjos familiares	
<i>Renato Duro Dias</i>	97
<i>Parte III: Diversidade e Relações Étnico-Raciais</i>	
1. Problematização das concepções de raça, racismo e etnicidade	
<i>Sheila Stolz</i>	103
1.1 A histórica e a persistente diferenciação entre eu/tu/nós e as/os outras(os): Discriminação Racial, Racismo, Xenofobia e Intolerância Conexa – Genocídio	
<i>Sheila Stolz</i>	103
2. A questão das raças no pensamento brasileiro	
<i>Julia Silveira Matos</i>	131
3. O cientificismo e as teorias racionalistas no século XIX e início do XX.....	
<i>Julia Silveira Matos</i>	133
4. As relações de alteridade e cultura.....	
<i>Julia Silveira Matos</i>	135
4.1 Fronteiras culturais da caricatura: a Bahia em cartões postais	
<i>Deborah S. Garrett e Julia Silveira Matos</i>	135
5. As questões étnico-raciais no Brasil e na escola	
<i>Julia Silveira Matos</i>	141
Sobre os autores.....	143

Apresentação da Coleção Cadernos da EDH

Educação em e para os Direitos Humanos: concisa análise

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948 desencadeou um processo de mudança no comportamento social e na produção de instrumentos e mecanismos internacionais de Direitos Humanos, que acabaram sendo incorporados ao ordenamento jurídico dos países signatários. Esse processo resultou na base dos atuais sistemas regionais e global de proteção dos Direitos Humanos.

Paradoxalmente a este processo de positivação dos Direitos Humanos, chamados no âmbito interno dos Estados de Direitos Fundamentais, encontra-se a atual conjuntura nacional e internacional. Esta, além de apresentar uma série de aspectos inquietantes no que se refere às violações de direitos humanos, tanto no campo dos direitos civis e políticos quanto na esfera dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, acaba por se entrelaçar ao processo de globalização. Este tem resultado na concentração da riqueza, beneficiando apenas um terço da humanidade em prejuízo, especialmente, das/dos habitantes do hemisfério Sul que vivem em meio à desigualdade e à exclusão sociais brutais, comprometendo, em feito, a justiça e a paz.

Verbi gratia, o aumento da intolerância étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, de gênero, de orientação sexual e afetiva, de nacionalidade, de opção política, dentre outras; a generalização dos conflitos, o recrudescimento dos distintos tipos de violência e o agravamento na degradação da biosfera. Todos estes são acontecimentos que revelam um abismo entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta da efetivação dos Direitos Humanos.

Perante os múltiplos desafios apresentados e que suscitam mudanças urgentes e profundas, a educação surge como um trunfo indispensável para que a humanidade tenha a possibilidade de progredir na consolidação dos ideais de paz, liberdade, igualdade e justiça.

Entendimento corroborado na DUDH, que atribui um valor crucial à educação já em seu Preâmbulo, requerendo no artigo 26, 2, a promoção de "entendimento, tolerância e amizade" e "a luta para um ensino e uma educação que promovam o respeito por estes direitos e liberdade". Este mesmo artigo da DUDH estabelece que devemos não somente garantir que cada criança tenha acesso à educação, mas também que a educação "seja direcionada ao pleno desenvolvimento da personalidade humana" (artigo 26, DUDH). A Convenção sobre os Direitos das Crianças, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas, em 20 de Novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990, expande o artigo 26 da DUDH, pois considera muito importante

preparar plenamente a criança para viver uma vida individual na sociedade e ser educada no espírito dos ideais proclamados na Carta das Nações Unidas e, em particular, num espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade e solidariedade. (UNICEF, 2004, p. 4¹)

Neste sentido é que a Convenção sobre os Direitos das Crianças faz especial referência ao ensino pleno e em todos os níveis: fundamental, médio e superior, especificando que este tipo de direito deve ser alcançado *progressivamente e baseado em oportunidades iguais*.

Nesta mesma esteira de raciocínio, a Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, balizou aos Estados e às Instituições governamentais e não governamentais a importância da educação, a capacitação e a informação pública em matéria de Direitos Humanos e, portanto, da necessidade em promover a realização de programas e estratégias educativas, visando ampliar ao máximo a Educação em e para os Direitos Humanos (EDH). Precisamente por isto, em dezembro de 1994, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) promulgou², entre o período compreendido de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2004, a Década da Educação em Direitos Humanos.

Com o objetivo precípuo de avaliar o estado da EDH na região, a América Latina realizou, no México em dezembro de 2001, a Conferência Regional sobre Educação em Direitos Humanos na América Latina. Este encontro revelou que, no Brasil, assim como na América Latina, a Educação em Direitos Humanos surge no contexto das lutas sociais e populares como estratégia de superação dos regimes ditatoriais e de resistência cultural às violações massivas aos Direitos Humanos. Estes são entendidos como indispensáveis nos processos de democratização e, sobretudo, como fundamento emancipatório de conquista e criação de direitos. Nesse sentido, pronuncia-se o pesquisador peruano Ignacio Basombrio,

A educação em Direitos Humanos é na América Latina uma prática jovem. Espaço de encontro entre educadores populares e militantes de Direitos Humanos começa a se desenvolver coincidentemente com o fim de um dos piores momentos da repressão política na América Latina e conquista certo nível de sistematização na segunda metade da década dos 80 (1992, p.33)³.

No plano político-institucional brasileiro foi criado, em 1996, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), marco jurídico-político que transformou os Direitos Humanos em eixos norteadores transversais de

¹ UNICEF. Convenção sobre os Direitos das Crianças. Disponível em: http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf. Acesso em 27/12/2011.

² Resolução 49/184 da Assembleia Geral da ONU.

³ BASOMBRIO, I. **Educación y ciudadanía**: la educación para los derechos humanos en América Latina. Perú: CEAAL, IDL y Tarea, 1992.

programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos. Apesar de o PNDH referendar dentre suas linhas de ação a implantação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) – atendendo ao compromisso com a Década da Educação em Direitos Humanos–, o processo de elaboração do PNEDH somente teve início em 2003, com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). Criação esta que ocorreu por meio da Portaria nº 98/2003 da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR).

Assim, o PNEDH vem a público em 10 de dezembro de 2006, estabelecendo concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação contemplados em cinco grandes eixos de atuação: Educação Básica; Educação Superior; Educação Não Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública; e Educação e Mídia.

A EDH é compreendida, de conformidade com o PNEDH, como

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (PNEDH, 2006, p. 25)⁴.

Se a educação é um meio privilegiado na promoção dos Direitos Humanos, priorizar a formação de professoras e professores e de agentes públicos e sociais para atuar nos sistemas de educação (formal e não formal), saúde, justiça, segurança, mídia, comunicação e informação é um imenso desafio. Isto porque preparar estes sujeitos para que se tornem educadores em Direitos Humanos significa possibilitar a ampliação do conhecimento de tais direitos, inter-relacionados e interdependentes, declarados nos documentos citados e em tantos outros existentes a nível nacional, regional e internacional e que constituem, em seu conjunto, um marco ético-jurídico-político de construção de uma cultura universal de respeito aos Direitos Humanos.

Tendo em vista que esta é uma tarefa difícil, tornada um pouco mais fácil em face ao endosso proclamado em vários instrumentos legais, um grupo de interessados em cumprir com este compromisso se dedicou a analisar os Direitos Humanos e a EDH, enfrentando os desafios conceituais e práticos que os envolvem. Nesse sentido, a presente publicação é parte deste desafio, mas

⁴ BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 2006. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>. Acesso em 27/12/2011.

também de um conjunto de ações estatais que tem como principal objetivo a implementação do PNEDH. Dessa forma, os textos que são apresentados nesta publicação constituem um suporte didático-pedagógico e, como tais, foram organizados a partir das três linhas de pesquisa e das disciplinas a elas vinculadas e que integram a segunda edição do Curso de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande (PGEDH/FURG).

No que concerne à linha de pesquisa *Fundamentos em Direitos Humanos*, a obra se propõe a apresentar tais fundamentos através de uma abordagem multi e interdisciplinar, abalizada de alguns princípios: da memória e temporalidade; da autonomia moral dos sujeitos; da universalidade e particularidades; da democracia e da justiça. Quanto às disciplinas vinculadas à *Diversidade nos Direitos Humanos*, o livro trata desta temática a partir da articulação entre os valores da liberdade, da igualdade, da solidariedade e do pluralismo proclamados na Constituição Federal de 1988, entendendo-os como indispensáveis para a inclusão plena de todos os sujeitos.

A linha de pesquisa *Direitos Humanos no Contexto Escolar e seu entorno* trata de analisar a Educação em e para os Direitos Humanos a partir dos princípios pedagógicos e metodológicos que norteiam esta particular forma de Educação. Abordando, ademais, o papel do Estado nas políticas culturais e educacionais em Direitos Humanos, bem como a função precípua da Escola na formulação de propostas, estratégias e indicadores de avaliação em Educação em e para os Direitos Humanos.

Assim, espera-se, com este material, colaborar não somente com o provimento de informações, mas também fomentar a constituição de um processo abrangente, para toda a vida. Processo este no qual as professoras e os professores e demais agentes sociais nele envolvidos compreendam seu papel como futuros multiplicadores da Educação em e para os Direitos Humanos tanto no âmbito escolar como na comunidade em que atuam e na sociedade como um todo, direcionando sua vida pessoal e práxis profissional pautadas no respeito à dignidade da pessoa humana e nos meios e métodos para assegurar este respeito.

Sheila Stolz

Prefácio

O reconhecimento das diversidades e a educação em e para os direitos humanos

Sheila Stolz

[...] o problema político, ético, social e filosófico de nossos dias não consiste em liberar o indivíduo do Estado nem das instituições do Estado, porém nos liberarmos tanto do Estado quanto do tipo de individualização a que a ele se liga. Temos que promover novas formas de subjetividades através da recusa deste tipo de individualidade que nos foi imposto há vários séculos. (FOUCAULT, 1995, p. 239).

Este Volume VIII da Coleção Cadernos em e para a Educação em Direitos Humanos tratará de analisar – transdisciplinar e transversalmente – em cada um dos conteúdos das disciplinas que abarca, o tema da diversidade. Diversidade entendida aqui amplo sensu, ou seja, como diferença, variedade e multiplicidade. Diferença, frisa-se, que é uma qualidade daquilo que é distinto e que distingue uma coisa de outra tornando-as discrepantes. Neste sentido, pode-se afirmar que onde há diversidade há diferenças, desigualdades, mas, em se tratando de diversidades humanas, cabe também afirmar que onde há diversidade há multiplicidade de singularidades que merecem consideração, respeito e reconhecimento de sua dignidade humana, pois, como bem afirma Hannah Arendt, “a pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir” (ARENDR, 2002, p. 16).

Convém recordar, igualmente, que todos os grandes paradigmas teóricos apresentam um momento fundacional, uma genealogia própria e, no

que concerne ao reconhecimento de direitos, a origem histórica dos mesmos advém do período da Ilustração, momento em que se reivindicava a autonomia dos sujeitos e seus direitos.

Não obstante, a Era Ilustrada foi escrita em verbete androcêntrico, isto é, foi pensada por e para os homens europeus brancos e com poder econômico. Em consequência a esta desigualação considerada injustificável, as chamadas ilustradas Olympe de Gouges, Mary Wollstone, Christine de Pizan e Maria de Zayas, entre outras, se sentiram forçadas a lutar pela inclusão das mulheres nos princípios universalistas que a Ilustração mantinha, a saber: a universalidade da razão, a emancipação dos preconceitos e a aplicação do princípio de igualdade.

Não nos cabe aqui mencionar todo o percurso histórico de luta pelos direitos das mulheres, mas simplesmente aludir, dado sua inegável importância, que o período compreendido entre 1954-1980 e conhecido como Movimento dos Direitos Civis⁵. agrupou não só a este coletivo, mas a todos os grupos sociais sem voz, subalternos, marginalizados, discriminados, segregados, excluídos e que buscavam alcançar, ademais de uma igualdade formal (perante a lei), a efetiva igualdade material de todas e todos independentemente, entre outras, de sua condição social, étnica ou racial, religiosa e de gênero. Certamente o coletivo unido no notório e assim genericamente designado Movimento dos Direitos Civis dos Afrodescendentes – que visava abolir a discriminação e a segregação raciais existentes nos Estados Unidos da América – é, em conjunto com o Movimento Feminista (também estadunidense, mas com fortes raízes na América Latina e Europa) aqueles que tomam proporções para além de suas fronteiras territoriais influenciando aos distintos coletivos sociais ao redor do mundo a lutar por seus direitos e, também, a que os organismos internacionais⁶ e os respectivos Estados escutassem e positivassem em forma de direitos seus reclamos.

Cabe mencionar que, assim como os estudos feministas, aqueles dedicados ao campo das relações raciais entende que a raça é uma construção social e histórica compreendida também no seu sentido político, ou seja, como uma luta política pela superação do racismo e do reconhecimento da outra e do outro independentemente da cor de sua pele e demais características fenóticas ou de cunho cultural.

Dos anos setenta do século passado, outro legado mais recebemos e que é fruto das reflexões havidas entre os ativistas de direitos humanos e os profissionais dedicados ao tema: a distinção entre sexo e gênero capaz de

⁵ Convém mencionar que o Movimento dos Direitos Civis agregava, entre outros, distintos Movimentos Civis Feministas e de Afrodescendentes e, claro também, seus, subgrupos de interesses e de visões de mundo e de luta por direitos, também diferenciadas.

⁶ Esta assertiva é corroborada pela chamada fase de especificação dos direitos humanos (veja-se, mais sobre este tema em: STOLZ, 2012) e também na promoção, pela Organização das Nações Unidas (ONU), de Conferências Mundiais temáticas e suas respectivas declarações, veja-se, neste sentido, alguns exemplos: 1) III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, na cidade de Durban (África do Sul); e, 2) IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, de 4 a 15 de setembro de 1995, na cidade de Pequim (China).

fomentar estudos que foram capazes de desvendar o caráter histórico e, portanto, contingente, das relações entre homens e mulheres questionando assim as ideologias biológico-deterministas do comportamento.

Paralelo aos estudos embasados na distinção entre sexo/gênero, se abriu, nos anos 80, um forte debate sobre dita distinção em diversas áreas do conhecimento privilegiando-se, agora, os conceitos de ambiguidade e fluidez para descrever e explicar os corpos sexuados e as práticas e as orientações sexuais para, a partir deste ponto de reflexão, constatar a necessidade de afrontar os distintos tipos de violência que servem "para estigmatizar e marginalizar performances de gênero desviantes enquanto, ao mesmo tempo, reforça padrões normativos de masculinidade e feminilidade" (PARKER, 2002, p. 57).

Os parágrafos anteriores versaram, ainda que de forma breve, sobre algumas peculiaridades importantes: primeiro, que os direitos humanos são direitos históricos, ou seja, são conquistas de indivíduos que, de forma coletiva, buscaram o reconhecimento de suas singularidades, mas também e igualmente, de sua humanidade comum. Portanto, as visões de mundo histórica e culturalmente preconceituosas e excludentes podem ser superadas por uma cultura com novos parâmetros de entendimento do que seja o binômio igualdade/diferença. Segundo, que em conjunto com e refletindo sobre os movimentos sociais e o reconhecimento de seus direitos sempre se encontrará a figura dos intelectuais comprometidos com as necessárias e imprescindíveis mudanças sociais.

As páginas que seguem pretendem ser um subsídio para a reflexão e, dentro de seus limites, um contributo para que na qualidade de educadoras, educadores, profissionais das áreas da saúde e segurança e ativistas de direitos humanos abordemos adequadamente nos mais diferentes âmbitos de nossa atuação profissional a temática das diversidades.

Bibliografia

ARENDT, Hannah. A Condição Humana. 10a ed. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Tradução de Vera Porto Carneiro e Introdução traduzida por Antonio Carlos Maia. Rio de Janeiro: Forense, 1995, p. 231- 249.

PARKER, Richard G. Abaixo do Equador: culturas do desejo, homossexualidade masculina e comunidade gay no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2002.

STOLZ, Sheila. O caráter universal, indivisível e interdependente dos Direitos Humanos: A exigibilidade/justiciabilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais previstos pelo Direito Internacional. In: RIBEIRO, Mara Rejane; RIBEIRO, Getulio. Educação em Direitos Humanos e Diversidade: Diálogos

Interdisciplinares. Maceió: Editora da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, 2012, p. 495-510.

Parte I

Diversidade e Gênero

Discussão sobre gênero: um conceito importante para o conhecimento do mundo social. Apropriação cultural da diferença sexual e da importância dos movimentos sociais na luta contra as desigualdades de gênero. Análise das relações de gênero e trabalho e de gênero e cotidiano escolar.



*Movimentos sociais na contemporaneidade:
uma aproximação aos movimentos feministas*

1V semana – Oi turma, durante o período de tempo dedicado à nossa disciplina, anisar-se-á os temas que dizem respeito às relações de gênero e à diversidade. Nesta primeira semana de aulas, estudar-se-á as Teorias Feministas Liberal, Radical e Socialista dos anos 1960-1970, bem como os movimentos sociais com foco nos movimentos feministas. Boa semana!

Sheila Stolz

Ainda que tenha sido confinado ao silêncio, à invisibilidade, ao confinamento e à marginalização, o percurso histórico de lutas pelos direitos das mulheres é um importantíssimo movimento social que se desenvolveu, com períodos de total taciturnidade, a partir da Ilustração. O período compreendido entre 1954-1980 e conhecido como Movimento dos Direitos Civis⁷ é no qual se centrará o foco de análise desta primeira unidade.

Os anos sessenta do século vinte são marcados pela emergência dos **movimentos sociais**, os quais consolidaram novas forças políticas em vários lugares

do planeta. Tais movimentos despontam e modificam lugares e mentalidades. Estes agruparam não somente o coletivo de mulheres, mas a todos os grupos sociais sem voz, subalternos, marginalizados, discriminados, segregados, excluídos e que buscavam alcançar, ademais de uma igualdade formal (perante a lei), a efetiva igualdade material de todas e todos, independentemente, entre outras, de sua condição social, étnica ou racial, religiosa e de gênero. Os mais expressivos movimentos por direitos civis são os anticoloniais, os étnicos/raciais, os de homossexuais, os ecológicos e os de mulheres.

Tais movimentos sociais rompem a unidade das conceituações tradicionais e promovem, igualmente, novas formas de entendimento do mundo, identificando as opressões que extrapolam as relações de produção e atingem grupos sociais transclassistas. Advoga-se, assim, por um novo paradigma social, no qual se põe em evidência a diversidade cultural e social do mundo. Pode-se dizer que o grande legado desses movimentos foi, precisamente, a possibilidade de que neste princípio do século XXI, as diversidades são aceitas e compreendidas na maioria das sociedades democráticas.

Nesta primeira semana, vamos nos deter nos movimentos feministas, com objetivo de compreender sua importância na história recente da humanidade para superar desigualdades e aceitar a diversidade. O legado deste período se encontra nas teorias feministas: Liberal, Radical e Socialista. Para melhor compreensão do tema, recomenda-se a leitura do texto "**Teorias**

⁷ Convém mencionar que o Movimento dos Direitos Civis agregava, entre outros, distintos Movimentos Civis Feministas e de Afrodescendentes e, claro, também seus subgrupos de interesses e de visões de mundo e luta por direitos diferenciados.

Feministas Liberal, Radical e Socialista: vicissitudes em busca da emancipação das mulheres".

O movimento feminista tem uma característica peculiar que deve ser tomada em consideração quando estão em jogo a compreensão de sua história e seus processos. Nesse sentido, cabe lembrar as palavras de Céli Regina Jardim Pinto (2010), ao afirmar que o movimento feminista

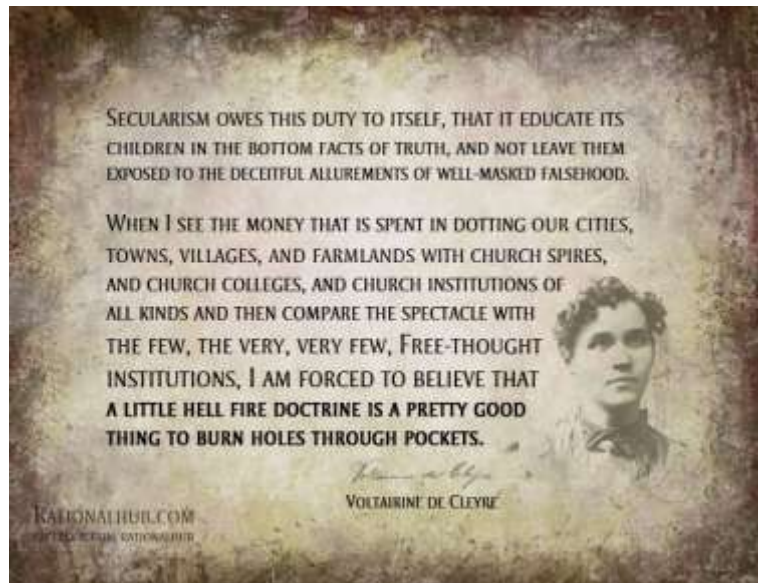
é um movimento que produz sua própria reflexão crítica, sua própria teoria. Esta coincidência entre militância e teoria é rara e deriva-se, entre outras razões, do tipo social de militante que impulsionou, pelo menos em um primeiro momento, o feminismo da segunda metade do século XX: mulheres de classe média, educadas, principalmente, nas áreas das Humanidades, da Crítica Literária e da Psicanálise (p. 15).

Antes de adentrar nas distintas teorias feministas, é importante recordar o que se convencionou chamar **ondas do feminismo**. O feminismo acadêmico decompôs a história do movimento em **ondas**. Para uma parte das teóricas feministas, na qual se encontra Céli Pinto, a **primeira onda feminista** se refere aos movimentos sociais surgidos no século XIX e início do XX no Reino Unido e nos Estados Unidos da América (ainda que com ecos na Europa Continental e na América Latina).

Tais mobilizações se preocupavam com a promoção da igualdade para as mulheres no que diz respeito aos direitos contratuais e de propriedade, assim como à livre eleição de com quem se casar – já que os casamentos eram arregimentados conforme os interesses de seus familiares. Não obstante, a principal bandeira de luta, naquele momento, foi o direito da mulher ao sufrágio, ainda que feministas ativistas, como Voltairine de Cleyre⁸ e Margaret Louise⁹ Higgins, tenham lutado pelos direitos econômicos, sexuais e reprodutivos das mulheres.

⁸Ativista anarquista estadunidense, nascida em 1866.

⁹Conhecida como Margaret Sanger. Nasceu nos EUA, em 1879. Sanger foi educadora sexual, enfermeira e defensora do controle de natalidade.



Voltairine de Cleyre

Figura 1: Disponível em: <<http://rationalhub.deviantart.com/art/Voltairine-de-Cleyre-on-secularism-and-church-334982171>>. Acesso em: 13 jan. 2014.



Margaret Sanger

Figura 2: Disponível em:
<<http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/2/2f/MargaretSanger-Underwood.LOC.jpg>>. Acesso em: 13 jan. 2014.

A **segunda onda** concerne, com base nestas teóricas, às ideias e ações associadas aos movimentos de liberação feminina iniciados na década de 1960. Por fim, a **terceira onda**, que tem como marco originário a década de 1990 e costuma ser visualizada como uma reação às falhas da segunda onda, de forma muito sintética e não fazendo jus à dinamicidade dos debates e aportações feministas, é caracterizada como o período no qual as abordagens costumam ser micropolíticas e preocupadas em responder o que é ou não é bom para cada mulher.

Na perspectiva defendida aqui, não se adotará a divisão anteriormente comentada, por entender-se que a **primeira onda do feminismo** se origina no período histórico conhecido como **Ilustração**. Neste período, destacaram-se várias mulheres, entre elas, Olympe de Gouges, autora da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791), que acabou condenada e executada por degolamento, dados seus escritos e suas atitudes pioneiras.



Olympe de Gouges
Figura 3: Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:OlympeDeGouge.jpg>>. Acesso em: 28 dez. 2013.

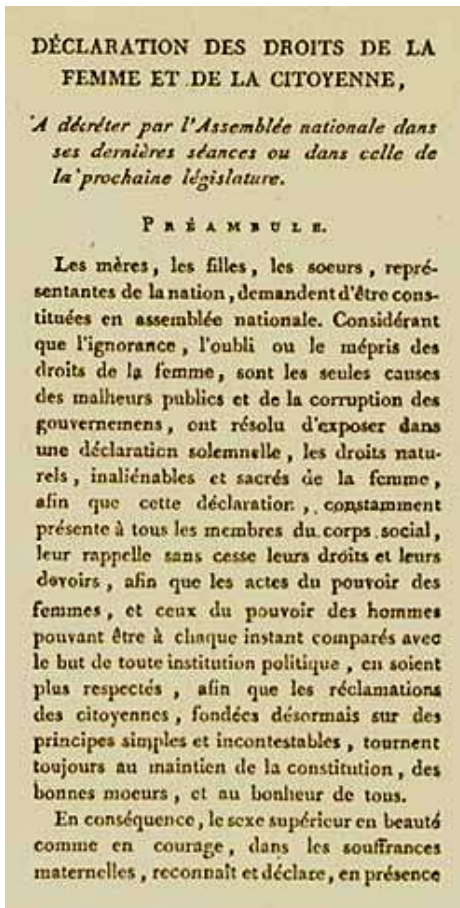


Figura 4: Disponível em: <<http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/3/34/DDFC.jpg>>. Acesso em: 28 dez. 2013.

A proposta de Olympe se baseava na ideia de que a Revolução Francesa e sua inspiração iluminista, transladadas do *slogan* de **Liberdade, Igualdade e Fraternidade**, era uma conquista dos esforços de homens e mulheres. Sendo assim, acreditava que era necessária a construção de um Estado que as incluísse enquanto detentoras de direitos, afirmando que:

Toda a sociedade em que a garantia dos direitos não está assegurada, nem a separação dos poderes está determinada, não tem Constituição; **a Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a Nação não contribui na sua redação** (GOUGES apud AMORÓS, 2008, p. 21, grifo nosso).

Na redação da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, encontrava-se explícito o entendimento de sua autora sobre a importância da igualdade política entre homens e mulheres. Nesse sentido, cabe lembrar a observação da historiadora feminista Joan Scott de que a igualdade é uma prática historicamente contingente e de que, naquele contexto, era um princípio geral. Entretanto, nesta não se incluíam como cidadãos e cidadãs aquelas e aqueles que não preenchiam determinadas características (SCOTT, p. 15, 2005), fazendo com que uma parcela majoritária da população continuasse excluída de todo o tipo de direitos e garantias.

Passado o período de ostracismo, no qual foi confinado o primeiro levante de mulheres em busca de seu reconhecimento, inicia-se, no final do século XIX, no mundo ocidental, o movimento de mulheres burguesas e brancas que, além de denunciar opressões e discriminações, reivindicava direitos iguais aos dos homens. Esse período será analisado como **segunda onda do feminismo**¹⁰, conhecida principalmente pela luta pelo sufrágio universal, e também pela já mencionada igualdade, no que tange ao direito de possuir propriedades e ao poder de contratar livremente, ao acesso à educação e ao exercício de determinadas profissões, como, por exemplo, medicina e direito.

No Brasil, uma conjuntura histórica marcada pela transição das estruturas políticas pós a Revolução de 1930 e que teve como resultado final a queda do regime político anterior, denominado de Primeira República, tinha entre seus objetivos construir um novo arcabouço político institucional. Terminada a Revolução de 1930, Getúlio Vargas instituiu, através do Decreto n. 19.546, a criação de uma Comissão¹¹ que teria como principal objetivo a modificação do sistema jurídico brasileiro, a fim de adequá-lo aos anseios e projetos de então. Entre as inovações propostas pelos atores políticos envolvidos nesse processo, encontra-se o Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, chamado de Código Eleitoral de 1932 que, segundo os partícipes desta Subcomissão, diz:

Graças aos ingentes esforços iluminados por mentalidades esclarecidas e sentimentos patrióticos muito pouco vulgares, dos egrégios membros do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eis que se termina a regulamentação da primeira parte da grande reforma, objeto principal da Revolução de 1930 – a reconstitucionalização da República (BRASIL, 2004, p. 39).

Historiadores, juristas e cientistas políticos, como Franco (1974) e Hollanda (2009), afirmam, de forma uníssona, que o Código Eleitoral de 1932 foi um enclave fundamental para a concretização dos objetivos propalados pelos atores políticos da época. Isto porque, com a introdução do voto secreto, a criação da Justiça Eleitoral que passou a fiscalizar a apuração dos votos e a ampliação representativa de opiniões, devido às usuais práticas de fraude e de atos de violência exercidos sobre os eleitores; bem como com a lógica partidária oligárquica características da Primeira República, puderam ser paulatinamente transformadas.

O Código Eleitoral de 1932 foi a primeira legislação que autorizou o voto feminino, ainda que contivesse algumas restrições, notoriamente patriarcais, como a imposição de que somente as mulheres casadas, com o aval

¹⁰ As demais ondas do feminismo mudaram de nomenclatura seguindo esta mesma linha de raciocínio: a de que o primeiro movimento feminista iniciou-se na Ilustração.

¹¹ Dita Comissão foi dividida em Subcomissões temáticas. Entre essas, encontrava-se a Subcomissão de Reforma da Lei e Processos Eleitorais, composta por três integrantes: João Francisco de Assis Brasil (Rio Grande do Sul), João C. da Rocha Cabral (Piauí) e Mário Pinto Serva (São Paulo). Esta Subcomissão teve sob sua responsabilidade as seguintes tarefas: analisar e propor alterações nas normas eleitorais vigentes até as eleições de 1930 e instituir as novas normas eleitorais para instaurar a futura Assembleia Constituinte.

do marido, ou as viúvas e solteiras com renda própria teriam permissão para exercer o direito ao voto e serem votadas. *In verbis*,

Art. 8º São admitidas a inscrever-se eleitoras, desde que preencham as demais condições legais:

- a) a mulher solteira *sui juris*, que tenha **economia própria e viva de seu trabalho honesto**, ou do que lhe rendam bens, empregos ou qualquer outra fonte de renda lícita;
- b) a viúva em iguais condições;
- c) a mulher casada que exerça efetivamente o comércio, ou indústria, por conta própria, ou como chefe, gerente, empregada ou simples operária de estabelecimento comercial ou industrial, e bem assim a que exerça efetivamente qualquer lícita profissão, com escritório, consultório ou estabelecimento próprio, ou em que se presuma **autorizada pelo marido**, na forma da lei civil.

Art. 9º Ainda são alistáveis, nas condições do artigo antecedente:

- a) a mulher separada por desquite amigável, ou judicial, enquanto durar a separação;
- b) aquela que, em consequência de **declaração judicial de ausência do marido**, estiver à testa dos bens do casal, ou na direção da família;
- c) aquela que foi **deixada pelo marido** durante mais de dois anos, embora esteja em lugar sabido.

No art. 11º, em que se referem os que não podem inscrever-se eleitores, beberemos ainda alguma luz bastante para a boa compreensão do critério adotado no projeto em relação, não somente às mulheres, como a todos os atingidos por uma **incapacidade relativa e passageira**. Modificados convenientemente os n. 6º, 7º e 8º desse artigo do anteprojeto, **proibidos ficam de inscrever-se**, não somente às mulheres solteiras ou viúvas, como se dizia na primeira publicação, mas todos "os que vivam sob o teto paterno, ou de outrem, sem economia própria, sejam solteiros, casados ou viúvos" e "os menores com suplemento de idade, embora *sui juris* (CC, art. 9º, parágrafo único, n. 1)" (BRASIL, 2004, p. 21-22, grifos nossos).

Foi somente na Carta Constitucional de 1946, proclamada na cidade do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1946, que se estabeleceu, no artigo 141 § 1º, do Título IV (Da Declaração de Direitos), Capítulo II, dedicado aos direitos e às garantias individuais, a igualdade de todas as cidadãs e todos os cidadãos perante a lei. Neste mesmo Título IV, no Capítulo I (Da Nacionalidade e da Cidadania), artigo 133, determina-se: "O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei" (BRASIL, 1946, s/n). A partir de então, o voto das mulheres adquiriu as mesmas características do voto masculino, fazendo com que elas passassem a possuir, na esfera política, os mesmos direitos dele.

A primeira mulher a ser eleita no país foi Carlota Pereira de Queiroz, em 1933, que também participou, entre os anos de 1934 e 1935, da Assembleia Nacional Constituinte. Outra figura importante na luta pelos direitos das mulheres e de real participação na vida política de seu período foi Bertha Maria Julia Lutz, dentre outras razões, pela criação da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher em 1919 e por seu trabalho como deputada federal a partir de 1936.

A **terceira onda** dos movimentos feministas tem como palco os rebeldes anos sessenta. O ano de 1968 representa a síntese de múltiplos acontecimentos políticos, sociais e culturais que expressam um potencial de crítica e desejos de transformações e mudanças que desestabilizaram as sociedades e afrontaram as estruturas de poderes vigentes (HOLZMANN e PADRÓS, 2003). Enquanto o Brasil estava submerso no retrocesso político e democrático que representou a Ditadura Militar (instaurada no Brasil entre 1964-1985), o ano de 1968 entrava para a história por ficar conhecido como uma das mais importantes rupturas sociais, culturais e políticas já existentes. Como magistralmente advoga Eduardo C. B. Bittar (2009):

[...] não se pode falar de direitos humanos e nem de dignidade humana sem evocar: a luta estudantil por presença no discurso político; a defesa das minorias; o direito à diferença; a garantia do

Para ampliar as informações sobre esse período, acesse a página:
[HTTP://videoescolar.no.sapo.pt/sufragismo.htm](http://videoescolar.no.sapo.pt/sufragismo.htm).

Dica de filme: Anjos Rebeldes (Ktja Von Garnier, 2004).

Acesse a página: [HTTP://www.adorocinema.com/filmes/anjos-rebeldes-2004](http://www.adorocinema.com/filmes/anjos-rebeldes-2004).

pluralismo; a importância dos movimentos sociais; a transformação da sociedade pela resistência da contracultura; a defesa da diversidade dos povos e suas identidades a partir do multiculturalismo; o lugar da mulher na vida social e no mundo do trabalho (p. 47-48).

Igualmente, enfatiza o autor, que o Maio de 1968 trouxe uma grande revisão dos arquétipos do inconsciente coletivo Ocidental, posto que foi o momento em que se toma consciência da insatisfação com a Modernidade e seu conjunto de premissas e certezas. A historiadora Margareth Rago, ao analisar as décadas de 1960/1970, assevera que, em contraposição à Ditadura Militar, instituiu-se, no Brasil, uma firme cultura de resistência, uma crítica política inicialmente dirigida ao Regime de Exceção, mas que acaba se tornando uma "Revolução Cultural" que estende seus questionamentos à própria sociedade burguesa e seus valores (RAGO, 2003).

A década dos anos oitenta se caracterizou como um período de crise, tanto a nível mundial como local. No Brasil, todos setores políticos e econômicos, inclusive os movimentos feministas, veem-se afetados e, apesar da desmobilização política e retração de todos os grupos sociais organizados, novas esperanças se veem refletidas nas mobilizações pelas eleições diretas e pela Constituinte.

Embora o contexto adverso das décadas de 1970-1980, os movimentos feministas foram responsáveis, entre outros, pelas seguintes conquistas específicas¹²: 1) a luta pela institucionalização da Lei do Divórcio –

¹² Sem deixar de considerar, é claro, a crucial influência destes movimentos nas mobilizações pelas eleições diretas e pela Constituinte.

Lei n. 6.515 de 26 de dezembro de 1977, em plena Ditadura Militar; 2) a criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; 3) a incorporação, também em 1985, de 26 mulheres de diferentes partidos como deputadas constituintes (dando maior representatividade aos direitos da mulher); 4) e, recentemente, já em plena democracia, a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Ao reunir mulheres rurais, urbanas, indígenas, negras, brancas, jovens, adultas, lésbicas, bissexuais e heterossexuais auto-organizadas, a 3ª Ação da Marcha Mundial das Mulheres representou um marco definitivo para o movimento feminista no Brasil. Assista ao documentário que conta um pouco dessa história.

Assista ao vídeo sobre a referida Marcha, disponível em:
<http://marchamulheres.wordpress.com/mmm/>.

Leia a Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade,
disponível em:

MARCHA MUNDIAL DE MULHERES. Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade. 10 dez. 2004. Kigali-Ruanda. Disponível em:
http://www.feminismo.info/marcha/avisos_notas/carta_mundial_texto.htm. Acesso em: 6 abr. 2013.

Para ampliar seus conhecimentos

1) Leitura obrigatória do texto:

Teorias Feministas Liberal, Radical e Socialista:
vicissitudes em busca da emancipação das
mulheres.

2) Leia a parte do Código Eleitoral de 1932
transcrita abaixo.

3) Acesse a página:
<<http://www.ub.es/geocrit/b3w-262.htm>>
e leia o artigo "O estudo de Gênero no Brasil:
algumas considerações".

Bibliografia

AMORÓS, Célia. Movimentos Feministas e Resignificações Linguísticas. In: **Mulheres, Filosofia e Coisas do Gênero**. Márcia Tiburi e Bárbara Valle (Orgs.). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008, p. 12-39.

BITTAR, Eduardo C. B. Maio de 68 e os direitos humanos: sobre como revisar os 60, os 40 e os 20 anos. In: **Direitos Humanos e Fundamentais** – o necessário diálogo interdisciplinar. Sheila Stolz e Gabriela Kyrillos (Org.). Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2009, p. 47-63.

BRASIL. **Código Eleitoral de 1932**. Brasília: Secretaria de Documentação e Informação/TSE: 2004. Disponível em:
<http://www.tse.gov.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/codigo_eleitoral_1932.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2013.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 26 dez. 2013.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

HOLLANDA, Cristina Buarque. **Modos da Representação Política – O experimento da Primeira República brasileira**. Rio de Janeiro: IUPERJ; Belo Horizonte: UFMG. 2009.

HOLZMANN, Lorena; PADRÓS, Enrique Serra (Orgs.). 1968. **Contestação e Utopia**. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

PINTO, Céli. FEMINISMO, HISTORIA E PODER. **Revista Sociologia Política**. Curitiba, v. 18, n. 36, jun. 2010. p. 15-23.

RAGO, MARGARETH. A sexualidade depois da festa. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v.11, n. 2, dez. 2003. p. 672-674.

SCOTT, Joan. O Enigma da Igualdade. In: **Estudos Feministas**. Florianópolis, v.13, n.1, p. 11-30, jan.-abr., 2005.

Código eleitoral de 1932

Exclusão dos analfabetos

"São óbvios os motivos pelos quais devemos manter a exclusão dos analfabetos do exercício, do voto. Eles não poderão expressá-lo como quer a ciência e a técnica eleitorais. Admiti-los seria quebrar os princípios fundamentais do sigilo e portanto a liberdade do voto".

Admissão das mulheres

"Com respeito à mulher, confessamos que, em princípio, é a parte feminina da sociedade tão capaz de exercer esse direito e digno dele quanto a masculina. O ponto delicado é saber em que condições se deve arrojá-la no turbilhão dos comícios e na agitação dos parlamentos; se, em geral, e abertamente, como os homens, aliás, também sujeitos a condições de alfabetização, meios de vida, etc., ou se especificamente, sob certas condições especiais, atendendo mais à conveniência e aos costumes da atual sociedade civil, do que aos interesses ou desejos de algumas representantes do belo sexo, ou dos tendenciosos propagandistas da igualdade política entre os dois.

Dizem que, por terem consultado os primeiros desses interesses, é que, em geral, os povos latinos ainda não outorgaram à mulher o exercício do direito de sufrágio.

Os anglo-saxões e os escandinavos o fizeram primeiro: A Inglaterra, a Suécia, a Noruega, a Dinamarca, a Finlândia, a Áustria, a Nova Zelândia, muitos estados da União Americana, concederam às mulheres, antes da grande guerra, direitos políticos mais ou menos semelhantes aos dos homens.

Foi após as transformações operadas pelo cataclismo político de 1914 que se generalizou a medida liberal, entre as novas organizações do centro e oriente europeus tendo para imitação, de um lado, a estupenda construção soviética da Rússia, e da outra a grande Constituição democrática de Weimar, onde se abrem plenamente as portas da política à mulher alemã.

Com exceção da citada Romênia, da Iugoslávia, da Grécia, que relegam às leis ordinárias o regulamento do assunto, e da Turquia, onde os homens têm ainda o exclusivismo eleitoral, todos os outros Estados novos ou renovados de após a guerra consagram plenamente o princípio do sufrágio universal, sem exclusão da mulher.

São eles: Alemanha, Baviera, Prússia, Austria, Estônia, Finlândia, Hungria, Irlanda, Letônia, Lituânia, Polônia, Checoslováquia e Rússia.

Fará bem, pois, a nova lei brasileira em não se colocar muito atrás dessa teoria de Estados moderníssimos, em que se admitem as mulheres emancipadas aos comícios e parlamentos. Mas, a vista das razões jurídicas e sociais acima aludidas, e segundo os exemplos da Inglaterra, da Hungria e de outros países onde o sufrágio teve eclosões que nunca se deram no Brasil, mas também sem recolher-se demasiado na prudência da Holanda, que inventou o sufrágio passivo, com o direito de voto apenas consultivo para a mulher, será bom fazer criteriosamente a admissão do belo sexo ao exercício dos direitos políticos.

E o que faz o projeto. Trata-se de uma experiência no Brasil. Deve ser ela cautelosa, como toda a experiência de quem se preza.

Os nossos vizinhos do Prata, avançados em muito requinte de civilização, concederam o direito de sufrágio aos menores de 18 anos para cima e aos analfabetos. E entretanto o negam ainda à mulher, por mais culta e economicamente autônoma que seja.

O Uruguai, no art. 10 da sua nova Constituição, depois imitado pela Constituição da Romênia, chegou a estabelecer-se que, para estender-se o direito de voto à mulher, será preciso passar uma lei por dois terços nas duas Casas do Congresso. Previne-se assim até a fraqueza dos homens componentes únicos do legislativo, para que uma ocasional maioria não revogue a restrição vigente.

A Subcomissão Legislativa encarregada de propor a reforma eleitoral entendeu, por isso, não partir desde já, como sugerem alguns juristas eminentes, concedendo a perfeita igualdade política dos sexos, pelo menos quanto à forma de obrigatoriedade do alistamento. Seria isso destroçar num só momento, sem uma preparação prévia, uma tradição secular e um sistema de direito privado, em que a mulher casada ainda está colocada em situação desigual à do homem no que diz respeito à chefia do casal, administração dos bens, escolha do domicílio e da profissão daquela fora do lar.

Parece mais acertado principiar por conceder à mulher "*sui juris*", os direitos políticos; é como à casada não se pode "*sui juris*", por aqueles motivos, por que, em relação a ela, se mantêm certas regras no Direito Civil, limitativas da sua liberdade e posição econômica (duas das qualidades exigidas, com a terceira, da capacidade moral para o alistamento do cidadão brasileiro como eleitor) prescrevem-se no projeto apenas certas regras especiais para afastar os embargos dessa questão. Nada mais.

Leia-se o projeto nesta parte relativa aos direitos eleitorais da mulher. Leia-se, porém, sem deixar de considerar a realidade legal e consuetudinária, da sociedade brasileira, ver-se-á: 1º, que as restrições ali contidas são mínimas e somente as indispensáveis à boa ordem das relações privadas na família brasileira da hora presente; 2º, que melhor, muito melhor para nós será começar deste modo, reconhecendo à mulher um direito (*facultas agendi*) em matéria política, sem arrebentar de vez os laços ainda mantidos pelo Direito Civil, do que lhe impor, como dever cívico, o alistamento eleitoral, sem consideração à sua situação econômica e aos deveres da esposa. E não precisam os membros da subcomissão entrar, como têm feito outros, no exame de peculiaridades endocrínicas ou fisiológicas, nem de educação sentimental, para justificar este asserto [...]”¹³.

¹³ BRASIL. Código Eleitoral de 1932. Brasília: **Secretaria de Documentação e Informação/TSE**, p. 19-21. 2004. Disponível em: <http://www.tse.gov.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/codigo_eleitoral_1932.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2013.

Teorias Feministas Liberal, Radical e Socialista: vicissitudes em busca da emancipação das mulheres

Sheila Stolz

*"Quando nasci um anjo esbelto,
desses que tocam trombeta, anunciou:
vai carregar bandeira.
Cargo muito pesado pra mulher,
esta espécie ainda envergonhada.
Aceito os subterfúgios que me cabem,
sem precisar mentir.
Não sou feia que não possa casar,
acho o Rio de Janeiro uma beleza e
ora sim, ora não, creio em parto sem dor.
Mas o que sinto escrevo. Cumpro a sina.
Inauguro linhagens, fundo reinos
— dor não é amargura.
Minha tristeza não tem pedigree,
já a minha vontade de alegria,
sua raiz vai ao meu mil avô.
Vai ser coxo na vida é maldição pra homem.
Mulher é desdobrável. Eu sou".*

Com Licença Poética. Adélia Prado¹⁴

Introdução¹⁵

O profícuo desenvolvimento dos estudos feministas e a amplíssima bibliografia existente dificultam uma sistematização sobre o tema, mais ainda se pensarmos que se trata de um conhecimento que supõe um saber acumulado em 300 anos de história e cuja genealogia remonta a Ilustração. Período histórico escrito em verbete androcêntrico – pensado por e para os homens europeus brancos e com poder econômico. Entretanto, algumas mulheres, também burguesas (já que as demais mulheres pouca ou nenhuma voz possuíam), entre elas, Olympe de Gouges, Mary Wollstone, Christine de Pizan e María de Zayas, souberam reivindicar pra si a ponto de exigir a inclusão das mulheres nos princípios universalistas que a Ilustração mantinha, a saber: a universalidade da razão, a emancipação dos preconceitos e a aplicação do princípio de igualdade.

O alijamento das mulheres era profundo. Recordar-se, a título ilustrativo, a definição dada pela Enciclopédia Francesa do Antigo Regime

¹⁴ Poema em que Adélia Prado dialoga com o "Poema de sete faces" de Carlos Drummond de Andrade. Tal poema se encontra disponível em: <http://www.releituras.com/aprado_bio.asp>.

¹⁵ Os textos originalmente escritos em espanhol ou inglês foram traduzidos pela autora que por eles é responsável.

(*Ancien Régime*) à palavra cidadão "aquele membro de uma sociedade livre de várias famílias que comparte os direitos desta sociedade e se beneficia destas franquias" e que "somente se outorga este título às mulheres, as crianças e os serviçais como membros de uma família de um cidadão propriamente dito. Mulheres, crianças e serviçais não são verdadeiros cidadãos" (PULEO, 1993, p.23).

Revestem particular interesse nesta época os Cadernos de Queixas (*Cahiers de Doléances*), uma espécie de consulta aos súditos do reino em que se registravam as necessidades, os anseios e as reclamações da população (inclusive de mulheres) e que foram levados pelos representantes locais a reunião dos Estados Gerais convocada pelo Rei Luiz XVI (já temeroso da difundida e manifesta insatisfação geral com o seu reinado) para apreciação e, se pelo Rei aceitas, resolvidas.

Atualmente, os Cadernos de Queixas são fonte de informação histórica acerca da vida da população à época. Neles também se encontram registros de muitas mulheres – sobretudo as burguesas –, e em que se pode averiguar o desejo de que se procedam as reformas políticas gerais, bem como a incompatibilidade de uma reforma baseada na justiça e na igualdade quando se omite a inclusão das mulheres. Na parte da linguagem dos direitos civis também tem lugar a solicitação por reformas concretas "destinadas a fazer mais suportável à vida cotidiana: garantias para o exercício de algum ofício *feminino* sem a competência desleal dos homens, que começavam a monopolizá-los, uma educação simples e sólida, etc." (PULEO, 1993, p.27, grifo da autora), solicitações feitas, nestes casos, pelas mulheres das classes desfavorecidas.

Circunstâncias que, ademais, não foram modificadas com a Revolução Francesa que deu fim a monarquia e nem, tão pouco, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, fruto daquela Revolução. Frente à tendência sexista dos revolucionários, pode-se arrolar dois nomes: 1) o de Marie Gouze mais conhecida pelo pseudônimo Olympe de Gouges e de sua obra Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (*Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*) de 1791; e, 2) o de Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat, Marquês de Condorcet, que propõe uma solução oposta a adotada pelos revolucionários ao afirmar que uma Constituição só pode chamar-se a si mesma de republicana se permite a participação de todos e se concede o direito de cidadania às mulheres.

Também na América Latina da primeira metade do século XIX se encontram mulheres ilustradas e que dado as suas condições sociais conseguiram saltar os bloqueios socioculturais a elas impostos.



María Luisa Dolz y Arango

Como exemplos se citam os escritos da cubana María Luisa Dolz y Arango e da brasileira Dionísia Gonçalves Pinto. A primeira se graduou, em 1890, em licenciatura em Ciências Naturais e, em 1899, doutorou-se pela Universidad de Havana (Cuba) nesta mesma especialidade. María Luisa Dolz se dedicou a defender os direitos das mulheres e, em particular, o direito à educação, considerado por ela uma das formas imprescindíveis para que as mulheres alcançassem o desenvolvimento de suas capacidades humanas¹⁷.



18

Nísia Floresta

¹⁶Disponível em: <https://encrypted-tbn1.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSuSZQ05e3_naTDUXj8r25atGkotQ8YFz6T6zj4gXnQZ6nw-qMWyg>. Acesso em: 24 dez. 2013.

¹⁷Veja-se mais em: VASALLO BARRUETA, Norma (1995). La evolución del tema mujer en Cuba. **Revista Cubana de Psicología**, v.12, n.1-2, p.65-75. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rcp/v12n1-2/07.pdf>>. Acesso em: 24 dez. 2013.

¹⁸Disponível em: <http://www.google.es/url?sa=i&source=images&cd=&cad=rja&docid=rnYQZjZG-eFwtM&tbnid=9fgqtoRko5T5vM:&ved=0CAgQjRw&url=http%3A%2F%2Fwww.mcc.ufrn.br%2Fportalda%2Fmemoria%2Fwordpress%2F%3Fpage_id%3D189&ei=sX65UvTEM7TN7Aaa44GoAQ&psig=AFQjCNGmk4XwaS11DLNsNLPAdseWxfnk2Q&ust=1387974705899797>. Acesso em: 24 dez. 2013.

Dionísia Gonçalves Pinto¹⁹, conhecida pelo pseudônimo de Nísia Floresta, é considerada uma das primeiras feministas brasileiras. Em seu primeiro livro, inspirado na obra "Vindications of the rights of woman" de Mary Woolstonecraft, que foi publicado em 1832 sob o título "Direitos das mulheres e injustiças dos homens", Nísia defende "os direitos das mulheres à instrução e ao trabalho, exigindo o reconhecimento à inteligência e o respeito ao papel das mulheres na sociedade" (SOIHET, 2005, p.194²⁰).

Embora a menção a algumas figuras de mulher historicamente engajadas seja importante para dar uma noção mais plural do tema que será aqui analisado, o objeto de estudo relatado neste ensaio não se focalizará em uma exaustiva pesquisa historiográfica, mas sim em se repassar, de forma objetiva, as distintas teorias feministas dos anos 60 e 70.

O resgate desta polêmica ilustrada permite, sobretudo, compreender que o feminismo foi esquecido e teve que renascer no século XIX e, depois, novamente, no século XX, houve renascimentos descontínuos, fruto de sua derrota como movimento social e político.

Tomar-se-á como ponto de partida a pretensão em comum de todas as teorias feministas que, desde suas origens ilustradas, sempre foi a de destacar as tensões e contradições que as vindicações feministas suscitam nos enfoques teóricos supostamente universalistas e, ao mesmo tempo, capazes de provocar distorções na percepção do que diz respeito à metade da espécie humana.

Explica-se esta tomada de posição precisamente porque o desenvolvimento dos distintos discursos utilizados pelas mulheres durante a Ilustração e o século XIX mostra não somente como irão reclamar direitos, mas também expor as demandas de individualidade e a exigência de serem reconhecidas como sujeitos autônomos e racionais que podem ser donas de seu próprio destino.

Nos feminismos liberal, radical e socialista dos anos 1960-1970, tratados respectivamente na primeira, segunda e terceira seções, deram a conhecer as questões que prefiguram os grandes temas do feminismo dos finais do século XX e da atualidade: a identidade das mulheres, a percepção da diferença e da sexualidade. Neste sentido, caberá apresentar o pluralismo teórico que, desde suas origens, encontra-se como definidor das teorias feministas, razão pela qual o termo feminismo não pode ser entendido no singular, mas, sim, no plural.

1. *Feminismo Liberal*

O Feminismo Liberal desenvolvido, entre outras feministas, por Betty Friedan²¹, teve o mérito de desencadear a revitalização de um feminismo que tinha perdido sua força a partir da obtenção do direito ao sufrágio. Friedan, ao esboçar uma série de questões latentes que afetam de modo peculiar às mulheres, firma um ponto de partida para a eclosão, nos anos 70, das

¹⁹ LIMA DUARTE, Constância. **Literatura feminina do Rio Grande do Norte: de Nísia Floresta a Zila Mamede**. Natal: Sebo Vermelho/UnP, 2001.

²⁰ SOIHET, Rachel. Nísia Floresta e mulheres de letras no Rio Grande do Norte: pioneiras na luta pela cidadania. **Revista Estudos Feministas** [on-line], v.13, n.1, 2005. p.193-195.

²¹ Betty Naomi Goldstein era seu nome de solteira. Adquiriu o sobrenome Friedan com o casamento.

reivindicações de igualdade com uma forte carga legalista, ou seja, com o desejo de que se positivassem vários direitos humanos e fundamentais das mulheres. Esta autora vê na abolição das leis desiguais um objetivo prioritário a partir do qual se podem delinear as restantes demandas por igualdade.

Quando se menciona o **Feminismo Liberal** nos anos 60 e 70, é habitual fazê-lo desde posições feministas críticas com as premissas do pensamento liberal. Costumava-se atribuir ao Feminismo Liberal tudo aquilo que definia a versão do liberalismo típico e tradicional: caráter abstrato de sua teoria, pretensão de universalidade, importância excessiva à ideia de mérito em detrimento de outras noções e outros valores, distinção taxativa entre público e privado. Características que, por razões diversas, costumam ser empregadas para desqualificar o Liberalismo clássico e, por conseguinte, o Feminismo Liberal.

Cabe recordar, seguindo Allison Jaggar, que o feminismo sempre esteve do lado progressista das teorias liberais e que em ocasiões pressionou de tal maneira as ideias do liberalismo, a fim de alcançar suas conclusões lógicas que chegaram a desafiar não somente as interpretações mais aceitas dos princípios liberais, mas também suas assunções subjacentes acerca da natureza humana (JAGGAR, 1983, p.28), indo, assim, muito mais longe em seus projetos e objetivos do que muitas versões do liberalismo. Um exemplo desta assertiva é a política de direitos individuais do Feminismo Liberal, o qual exige para as mulheres o direito de autodeterminação, o direito à utilização de métodos anticonceptivos, o direito de liberdade de eleição em caso de aborto, o direito aceder à educação, o direito de eleição de com quem quer se casar e a igualdade de oportunidades que implica certas políticas redistributivas. Liberdades e garantias individuais das quais se podem deduzir que os pressupostos teóricos do Feminismo Liberal não são somente uma mera variação de liberalismo.

A revitalização das reivindicações feministas na obra "A mística da Feminidade", de autoria de Betty Friedan, já é notada nas primeiras páginas, quando a autora menciona a peculiar inquietude e mal estar das mulheres estadunidenses:

O problema permaneceu latente durante muitos anos na mente das mulheres norte-americanas. Era uma inquietude estranha, uma sensação de desgosto, uma ansiedade que já se sentia nos Estados Unidos já na metade do século atual. Todas as esposas lutavam contra ela [...] se faziam com temor esta pergunta: é isto tudo? (FRIEDAN, 1981, p.35).

O "mal sem nome", sofrido por muitas mulheres nas décadas de 50 e 60, em especial as casadas, tornou-se perceptível para Friedan tanto por sua experiência pessoal quanto por seu trabalho como jornalista, no qual conheceu as experiências de outras mulheres muito similares a sua. Betty Friedan entrevistou várias mulheres a respeito de suas dificuldades com as filhas e os filhos, o casamento, a vida doméstica, a comunidade. Concluiu, a partir destas entrevistas, que os ecos do problema podiam ser escutados em muitos e distintos lugares, desde os dormitórios universitários até as enfermarias de

maternidades e reuniões escolares de pais e mestres, por exemplo. O denominado "mal sem nome" ultrapassava as classes sociais, os diferenciais etários, de credos e de etnias e, em muitas ocasiões, este mal-estar era causa de desequilíbrios emocionais e diversas doenças sendo, nos casos mais extremos, um caminho de mão única para o suicídio.

Segundo Betty Friedan, o mais chamativo de tal constatação, era o fato de que tal situação passava despercebida nos mais distintos âmbitos da vida. No capítulo oitavo de sua obra, Friedan descreve o panorama em que se desenvolve a "mística feminina". Em sua narrativa se encontra um país (Estados Unidos da América) que enfrentou uma depressão econômica e uma Guerra que finaliza com uma bomba atômica. A afabilidade e o aconchego de uma casa pareciam ser para a cidadania e, em particular, para os homens, a aspiração suprema, e, pouco a pouco, a mistificação desse desejo se converte em razão de viver para as mulheres. A Guerra fez especialmente as mulheres vulneráveis a esta mística, mas não foi a única razão de que pensassem em uma família como única possibilidade de vida (FRIEDAN, 1981, p.246), pois, de acordo com a autora, também faltavam para as mulheres modelos distintos ao tradicional e recorrente "dona de casa feliz" para que almejassem outros projetos de vida (FRIEDAN, 1981, p.110).

Da mesma forma, faltava a ousadia necessária para enfrentar a reiterada denotação e deformação pública daquelas mulheres que saíam dos padrões preestabelecidos de tal maneira que não somente não era aconselhável vê-las como modelos, mas, menos ainda, segui-las. Tudo conduzia naquela época a uma valorização desmesurada do papel da mulher como dona de casa e a conclusão de que a verdadeira igualdade entre homens e mulheres seria disfuncional e atentatória a moral, aos costumes e a estrutura social (FRIEDAN, 1981, p.171-178).



2223



2425



²² Disponível em: <https://encrypted-tbn2.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcQN4zLRUpLTMtAx31rnQkEjwKJ-Ew54qks1UBu_49fYvFr4Miji-C>. Acesso em: 21 dez. 2013.

²³ Disponível em: <http://rlv.zcache.com.br/dona_de_casa_dos_anos_50_cartoes-ra2f598c2f773493aa48f09c95e4c368b_xvia1_8byvr_512.jpg>. Acesso em: 21 dez. 2013.

²⁴ Disponível em: <https://encrypted-tbn3.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcTjUcmzHmWk8kGQa01fxRZLNpHyLneUNxQ6zXZ3qARxP5yFQ_BR>. Acesso em: 21 dez. 2013.

²⁵ Disponível em: <https://encrypted-tbn1.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcQgSeCHPpiwUi80_pU74wfGfEgb1Q3BIVvaV5gljtQYbcmnnvZh>. Acesso em: 21 dez. 2013.

Da obra de Friedan, conclui-se a necessidade de enfrentar o problema sem nome, que, na realidade, é a necessidade de sair do engano em que as próprias mulheres se viram involucradas, aceitando a mística da feminilidade. Se a obra de Friedan foi uma forma de reavivar o feminismo estadunidense que havia desaparecido depois da conquista do direito ao voto, ela não se encontra isenta de críticas.

Talvez as mais importantes críticas que se possa fazer a Friedan são: 1) a ausência de uma análise do patriarcado²⁶ – entendido como sistema de dominação dos homens sobre as mulheres, perceptível pela opressão em que estas se encontram – e a não diferenciação deste (patriarcado) do capitalismo – entendido como sistema de dominação dos possuidores de propriedade e meios de produção sobre os despossuídos; dominação que se apresenta como exploração; e, 2) a ausência do entendimento de que a demanda por igualdade das mulheres é muito mais ampla do que somente a igualdade de oportunidades (jurídica e de participação no governo e no âmbito público) que ela apregoava. Este tipo de igualdade não é equivalente ao que se denomina igualdade real. Em outros termos, não se nega a importância da igualdade de oportunidades, mas não se pode esquecer que a persistência das desigualdades na esfera privada e doméstica também precisam ser afrontadas e superadas, pois, de como é a vida das mulheres neste domínio depende também como será no âmbito público. Como diriam mais tarde as Feministas Radicais, **o privado é público** (EISENSTEIN, 1981, p.188). Corroborando a assertiva das Feministas Radicais, o fato de que as desigualdades das mulheres não se resolveram de todo quando estas entraram massivamente no mercado de trabalho, seja pela sobrecarga da dupla jornada que, todavia, afrontam, seja porque em âmbito doméstico ainda são vítimas de assédio moral e sexual. Parte das críticas a sua obra são debatidas por Friedan em seu segundo livro, "A segunda Fase" (1983), que não atingiu, ademais, o mesmo grau de repercussão.

A publicação em 1971 da obra "Teoria da Justiça", de John Rawls, gera um profícuo debate sobre o valor da Justiça e, de forma ampla, pode-se afirmar que, desde a perspectiva de sua teoria política, a ideia de Justiça está associada com a distribuição de cargas e benefícios da cooperação social e, em consequência, com problemas relacionados à igualdade (entre eles a igualdade

²⁶ A palavra patriarcado se deriva do grego *pater*, expressão que diz respeito a um **território** ou a uma jurisdição governado(a) por um **patriarca**, um **pai**. Do termo patriarcado também tem procedência a palavra **pátria**. Desde a perspectiva religiosa, o termo patriarca é utilizado para fazer referência a uma autoridade masculina religiosa que tem poder sobre todos que lhe estão subordinados e, durante a Idade Média, seu uso também se estendeu para designar aos homens adultos que tinham poder sobre os familiares e as empregadas e aos empregados.

de oportunidades) e as funções do Estado no que concerne à distribuição de certos tipos de bens materiais e não materiais.

Não deixa de ser curiosa a relação que tem o Feminismo Liberal com as correntes dominantes do pensamento político do liberalismo, sobretudo se pensamos que é inerente ao liberalismo a divisão entre público-privado²⁷ e que desde esta corrente do feminismo o que se reclama é por uma maior intervenção estatal nos problemas de subordinação das mulheres. Esta se resolveria suprimindo as restrições legais que impedem a entrada destas no espaço público. Cabe recordar que desde o pensamento liberal clássico os indivíduos autônomos e sujeitos de direitos eram os homens e, em âmbito privado, eram, ademais, os que mandavam, os patriarcas. No liberalismo da segunda metade do século XX, esta característica não desapareceu de todo, tendo em vista que se ocultou em uma linguagem neutral desde o ponto de vista de gênero, o que revela, igualmente, um desafio ao liberalismo – precisamente à teoria que se construiu com base na distinção entre público e privado (OKIN, 1989, p.40).

Desde o feminismo em geral, questiona-se o significado da distinção tradicional entre público e privado. Tal fato ocorre, entre outras razões, porque a ideia de manter o âmbito da vida privada/doméstica fora da intervenção estatal ou da presumida neutralidade do Estado em relação com esta esfera não deixa de ser uma ficção completamente apartada do que tradicionalmente ocorreu: a regulamentação e o controle jurídico da família e da reprodução. Dito de outra forma, um típico exercício de poder do patriarcado. A ficção da neutralidade estatal servia em seu momento para manter a discriminação das mulheres no exercício de direitos como, por exemplo, o de desempenhar um trabalho ou atuar na vida econômica ou no espaço que circunda a política. Esta ficção foi útil também para obstaculizar a intervenção das leis em temas como violação ou maus tratos familiares – temas que o feminismo liberal trata de abordar e erradicar.

Nas lutas pela liberdade sexual é onde melhor se podem encontrar exemplos que ilustram a distinção entre o público e o privado. Nos anos 60, pela primeira vez, reivindicam-se conjuntamente os direitos sobre o controle da natalidade e o aborto a ponto de influenciar, inclusive, as questões judiciais. Um exemplo paradigmático é o da sentença do Tribunal Supremo estadunidense no caso *Griswold v. Connecticut* (1965), no qual os juízes decidem proteger o uso privado dos anticoncepcionais inicialmente para casais que estavam devidamente casados de conformidade com a lei e, mais tarde, liberalizando o uso para aquelas pessoas não casadas e menores, entendendo que este uso estava liberado com base na manifestação do direito a privacidade²⁸. Contemporaneamente, este tema pode parecer banal, mas,

²⁷ Bastante interessantes são os aportes de Seyla Benhabib (1993, p.990-992), com respeito ao significado de **privado**, e de Nancy Fraser (1997, p.70), com respeito ao significado de **público**.

²⁸ No Brasil, o comércio da pílula anticoncepcional teve início em 1962, dois anos após ter sido aprovada, nos Estados Unidos pelo *Food and Drug Administration* (FDA), a pílula chamada ENOVID, produzida pelo laboratório Searle. Diversas revistas da época, sobretudo as dirigidas às mulheres, informaram sobre suas potencialidades. Junto à classe médica, houve também uma massiva divulgação da pílula anticoncepcional pelos representantes comerciais das farmacêuticas e dos laboratórios. Veja-se mais sobre a saúde da mulher na perspectiva das

durante os anos 60/70, foi uma das bandeiras do movimento feminista, pois, somente neste período, este tema deixou de ser um tabu social para ser um direito, tal qual refletem as fotografias abaixo.



"E a bandida ainda a persegue".
Cartão postal humorístico do século XIX²⁹.



Propaganda do
Movimento Feminista dos Anos 60³⁰.

O objetivo precípua do Feminismo Liberal é a incorporação das mulheres à vida pública, às empresas, ao comércio, à educação e à política. Não obstante, cabe recordar que tal incorporação também passa pela inclusão dos homens à vida privada. A busca pela igualdade de oportunidades e o respectivo desvanecimento das discriminações são ideais cada vez mais complexos para o feminismo e, gradualmente, as mulheres se dão conta do esforço que os mesmos supõem, pois, na medida em que avançam em algum terreno, adquirem consciência do flanco que fica descoberto em outro³¹.

Tais dificuldades são ainda mais evidentes quando percebemos que, apesar do percurso transcorrido contemporaneamente, as mulheres ainda vivem em seu cotidiano situações de vulneração de seus direitos humanos

relações de gênero, apontando também para a desigualdade social deste tema tanto na implementação das políticas públicas como na explicitação da violência de gênero, o artigo de José Anselmo Nunes Brasil (BRASIL, 2000).

²⁹ Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:VictorianPostcard.jpg>>. Acesso em: 21 dez. 2013.

³⁰ Disponível em: <https://encrypted-tbn1.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcQhhdCD8L7-rbc3-927zyF4-RmgVS2uQCa4QehPFpJc6Aht3_CI>. Acesso em: 21 dez. 2013.

³¹ Tanto é verdade que, nas décadas dos anos 60 e 70, inúmeras associações de ajuda e formação de mulheres foram criadas, com vistas a permitir sua incorporação a vida pública.

mais básicos, constatação, por exemplo, que traz a luz o Relatório "A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado sobre Desenvolvimento Humano", elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013). Segundo o Relatório de 2013, para que o direito ao desenvolvimento humano se dinamize, faz-se necessário, entre outros fatores, a melhoria da equidade, incluindo a dimensão do gênero e também que os Estados proporcionem uma maior representação e participação das cidadãs e dos cidadãos em suas instituições e políticas públicas, posto que

Uma componente essencial do desenvolvimento humano é a equidade. Toda a pessoa tem o direito a viver uma vida plena de acordo com seus próprios valores e aspirações. Ninguém deve ser condenado a uma vida curta ou a ser miserável, por ter nascido na classe ou no país 'errados', no grupo étnico ou raça "errados", ou com o gênero 'errado' (PNUD, 2013, p. 29, grifos do autor).

A igualdade de gênero deve ser, segundo o Relatório, uma preocupação central e parte essencial do desenvolvimento humano, pois, com "demasiada frequência, as mulheres são discriminadas na saúde, na educação e no mercado de trabalho, o que restringe as suas liberdades" (PNUD, 2013, p.32).

O Índice de Desigualdade de Gênero (IDG)³², que mede a perda de realização pessoal devido à desigualdade de gênero, demonstra que quanto maior o valor do IDG, maior é a discriminação. Tendo por base os dados de 2012 relativos a 148 países, o PNUD revela que são verdadeiramente díspares os índices mundiais do IDG, posto que a variação vai de índices como os apresentados pela Noruega de 0,065 (país com menor desigualdade de gênero no mundo) aos dos Países Baixos de 0,045 ou, até mesmo, o ameaçador índice do Iémen de 0,747. Na tabela mundial, o Brasil ocupa a 85ª posição mundial com um IDG de 0,447. De forma genérica, o Relatório de 2013 afirma que

Subsistem grandes disparidades de gênero na Ásia do Sul (0,568), na África Subsaariana (0,577) e nos Estados Árabes (0,555). Na Ásia do Sul, os três fatores determinantes são a baixa representação parlamentar feminina (18,5%), os desequilíbrios de gênero no desempenho escolar (28% das mulheres concluíram, pelo menos, o ensino secundário, em comparação com 50% dos homens) e baixa participação no mercado de trabalho (31% das mulheres estão no mercado de trabalho, em comparação com 81% dos homens) (PNUD, 2013).

Assevera Khalid Malik, coordenador principal do PNUD/2013, que é imprescindível a concretização, pelos Estados, de políticas públicas "destinadas a mudar as normas sociais que limitam o potencial humano, como por exemplo, a discriminação com base no gênero, os casamentos precoces e exigência de dote" (PNUD, 2013, p.8), proporcionando às mulheres oportunidades de explorar o seu pleno potencial.

³² O Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) tem relação com três dimensões: saúde reprodutiva, capacitação e participação no mercado de trabalho. Quanto maior o valor do IDG, maior é a discriminação.

O princípio da igualdade de oportunidades aspira tratar as pessoas de maneira igual, mas presta mais atenção aos que nascem com menos talentos ou em uma posição social menos favorecida (RAWLS, 1971, p.83-89/100-108). Deste modo, o Feminismo Liberal se centrará na identificação dos obstáculos, na igualdade de oportunidades e na articulação das práticas tendentes a alcançá-la. Sobre as barreiras, parte-se, entre outras constatações empíricas, de que em todas as atividades e profissões, as posições hierárquicas e de prestígio ou autoridade estão fora do alcance das mulheres (e se atualmente algumas mulheres acedam a elevados cargos, esta é uma realidade minoritária³³).

Se as oportunidades devem ser distribuídas de acordo com a competência que recompensa talentos, habilidades e qualificações (NAGEL, 1978, p.8), a pergunta que se fez o Feminismo Liberal foi: por que as mulheres se encontram bloqueadas quando tratam de conseguir seus próprios objetivos? Entre as respostas encontradas pelas feministas, constata-se como um crucial fator de discriminação a forma como as crianças são, de maneira mais ou menos sutil, socializadas: seja porque alguns tipos de programas educacionais ignoram as questões de gênero, reproduzindo estereótipos e/ou reafirmando preconceitos, seja porque os discursos cotidianos nos mais diversificados âmbitos da vida desvalorizam o trabalho feminino e as tarefas que as mulheres assumem em suas famílias – o que pressupõem uma sobrecarga de esforço na obtenção de qualificações e na realização de determinados trabalhos que venham a assumir fora do âmbito doméstico (JAGGAR, 1980).

Portanto, conclui o Feminismo Liberal que se as oportunidades para homens e mulheres forem genuinamente iguais em nossa sociedade, seguramente não haveria diferenças nas taxas de emprego e pobreza ou na representação das mulheres nas profissões melhores consideradas e mais prestigiosas. Por isso, no final dos anos 70, considera-se necessário impulsionar mudanças nas normas constitucionais, além de implantar políticas de ação afirmativas que assegurem a igualdade de oportunidades e que contribuam a alcançar uma sociedade mais paritária (SHRAGE, 1998).

Na linguagem jurisprudencial estadunidense, fala-se de certas classificações em relação às mulheres, que são denominadas discriminações ou preferências benignas ou protetoras e que pretendem certa compensação pelas maiores dificuldades que se supõem encontrar principalmente em relação com certos trabalhos ou retribuições econômicas. A existência de tais tratamentos origina numerosas demandas de homens que se sentem discriminados e que pedem os mesmos tratos para si próprios. Em razão destas demandas, o Tribunal Supremo articulou um *standard* intermediário de escrutínio para as

³³ O Brasil não foge a esta regra, veja-se os dados estatísticos recolhidos pela "Pesquisa de Emprego e Desemprego. A inserção da mulher no mercado de trabalho"³³, a qual foi realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), revelou, que apesar da situação alcançada pelas mulheres no mercado de trabalho, a histórica desigualdade nas oportunidades de inserção ocupacional entre os sexos não se extinguiu. Veja-se mais em: DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego. A inserção da mulher no mercado de trabalho**. mar. 2013. p.6. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/analisedped/2013/2013pedmulhermet.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2013.

questões de igual proteção relacionadas com os temas de gênero (TRIBE, 1988, p.1569). Ditas jurisprudências vão exercer enorme influência nos Tribunais Constitucionais Europeus e também no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, os quais as adotaram em suas decisões (BALLESTEROS, 1996; RUIZ MIGUEL, 1996).

A ruptura com o Feminismo Liberal não ocorreu em todos os lugares e ao mesmo tempo, um exemplo desta assertiva se dá com o surgimento do chamado Feminismo Radical, temática da próxima seção.

2. Feminismo Radical

O Feminismo Radical surgiu nos Estados Unidos da América, ganhando notoriedade nos anos 70. Dito movimento, além de embasar novas formas de organização e lutas, contribuiu com algumas reflexões intelectuais muito importantes e que seguem nutrindo os estudos feministas.

Kate Millet, autora da obra "Política Sexual" (1970), e Shulamith Firestone, autora da obra "A Dialética do Sexo" (1973), são as duas grandes expoentes do Feminismo Radical, que também agrupa outras escritoras e ativistas, entre elas, Susan Brownmiller, Mary Daly, Andrea Dworkin, Monique Witting, Susan Griffin, Anne Koedt, Adriane Rich e Monique Witting³⁴. Todas denunciaram os mecanismos de opressão presentes nas relações sexuais, na família, na sociedade e na política. Tanto as ativistas³⁵ como as intelectuais que representavam este movimento, foram capazes de aportar análises teóricas que desvelaram o funcionamento e a intencionalidade opressora da divisão sexual dos papéis a serem desempenhados por homens e mulheres nos âmbitos públicos e privados, desmitificando, desta forma, as preconceções sobre a feminilidade e a masculinidade. O Feminismo Radical colocou em tela de juízo a divisão sexual do trabalho, a tradicional concepção de família, assim como a heterossexualidade que esta pressupõe (ECHOLS, 1989, p.284-286).

³⁴ Segundo Alice Echols, Mary Daly, Susan Griffin e Adriane Rich, estão mais vinculadas ao Feminismo Cultural que ao Feminismo Radical.

³⁵ Cita-se, a exemplo de organizações feministas: a National Organization for Women (NOW) e New York Radical Women.



Fig. 15.
Foto de um casal de lésbicas de 1915.
Denominação da ilustração: "A dona delinquente" de Cesare Lombroso ("La donna delinquente")³⁶

Desde a perspectiva do Feminismo Radical, o **patriarcado** é uma ideologia na qual o homem é, além de mentor, a autoridade, devendo as pessoas que não são identificadas fisicamente com ele (isto é, que não são também adultos do sexo masculino) estarem, segundo seus pressupostos, subordinadas ao mesmo e, assim sendo, prestar-lhe obediência. Dito de outra forma, denomina-se por **patriarcado** a ideologia que, baseada em explicações supostamente verdadeiras, sejam elas de cunho fisiológico (diferenciação sexual), filosófico, religioso, científico, entre outras, justifica que os homens e as mulheres são, em essência, diferentes e, portanto, como os homens são mais fortes e aptos, a eles devem estar subordinadas as mulheres.

Ao denunciar a opressão sexual que permeia todas as sociedades, as feministas radicais tornaram visível o fato de que as mulheres são coibidas pela simples razão de serem mulheres. Cabe destacar, ademais, que a preocupação dos movimentos feministas com a eliminação das distintas formas de discriminação e violência contra a mulher repercute nos Organismos Internacionais a ponto de que a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprova, em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Mais tarde, em 1994, no âmbito da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), proclama-se a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, também chamada de "Convenção de Belém do Pará", que estabelece em seu artigo 6º

³⁶ Disponível em: <http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Lombroso,_la_donna_delinquente,_Coppia_lesbica_-_1915.jpg>. Acesso em: 22 dez. 2013.

O direito de toda mulher a uma vida livre de violência inclui, entre outros:

1. o direito da mulher de ser livre de toda forma de discriminação, e
2. o direito da mulher ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e práticas sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade e de subordinação (OEA, 1994).

A noção de **patriarcado** elaborada pelas feministas radicais também acabou sendo adotada pelos Organismos Internacionais em seus estudos como, por exemplo, o apresentado pelo já mencionado Relatório do PNUD/2013, A "Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado", quando afirma que

Nalguns países o infanticídio e o aborto seletivos em função do sexo das crianças alteram artificialmente o cenário demográfico, conduzindo a uma escassez de raparigas e mulheres. Não está aqui em causa apenas uma preocupação de justiça e igualdade entre géneros; estão igualmente em causa importantes consequências para a democracia, o que poderá levar à violência social.

O elevado rácio de rapazes à nascença reflete o estatuto da mulher na sociedade; os arraigados costumes e **preconceitos patriarcais**, que constituem um dos aspetos das crenças socioculturais profundas; as aspirações de mudança das sociedades urbanas e rurais; e o sistema de dote nalguns países. (PNUD, 2013, p. 34, grifo nosso³⁷).

A obra de Shulamith Firestone incorpora boa parte da linguagem marxista relativa à luta de classes, à dominação, à opressão e ao desmascaramento de posições tradicionalmente aceitas, assim como a proposta de revolução. Em outros termos, Firestone reinterpreto o materialismo histórico, mas desde a perspectiva da dialética do sexo.

Não se adentrará aqui na correção, ou não, da interpretação firestoneana do marxismo, simplesmente chamar-se-á a atenção para o fato de que a autora não renunciou a leitura da história em chave de exploração e opressão de uma classe social sobre outra proposta por Marx, mas sim para o fato de que sublinhou a vertente sexual de exploração. Com esta perspectiva, Firestone apresentou uma análise até então desconhecida: como todos os aspectos da vida das pessoas estão mediados pela estrutura de "classe sexual", apesar do pouco que se presta atenção sobre ela.

Em suas apertações históricas, Firestone abordará a noção e a respectiva configuração da família, explicando como esta – em sua concepção tradicional, hierárquica e patriarcal – foi historicamente o principal instrumento de dominação masculina:

O termo família foi usado em primeiro lugar pelos romanos, a fim de designar uma unidade social cujo chefe governava sobre a mulher, os filhos e os escravos (segundo a lei romana possuía direito de vida e

³⁷ O conceito de *rácio* se refere à relação existente entre duas grandezas, a qual pode ser expressa, quer sob a forma de quociente, quer sob a forma de percentagem. No caso em tela, *rácio* significa a maior porcentagem de crianças do sexo masculino do que de crianças do sexo feminino.

morte sobre todos eles); *famulus* significa escravo doméstico, e família denota o conjunto de escravos pertencentes a um só homem (FIRESTONE, 1976, p.96).

A autora esclarece que dado a estrutura, composição e hierarquia a família **patriarcal** dá conta da dominação masculina sobre todas aquelas e todos aqueles que são mais débeis, fundamentada na ideia de que "foi a natureza quem produziu a desigualdade básica – meia humanidade deve engendrar e criar os filhos dela – que mais tarde será consolidada e institucionalizada em benefício dos homens" (FIRESTONE, 1976, p.257).

Ainda que nos anos 70 não se houvesse ampliado o uso da palavra gênero, Kate Millet aplicará dito conceito ao fundamentar seu rechaço a uma explicação exclusivamente biológica ou essencialista da dominação masculina. O conceito de gênero modela, segundo a referida autora, a noção de patriarcado, ideia crucial da teoria do Feminismo Radical. Precisamente por isto, desde o ponto de vista do feminismo, o conceito de patriarcado é entendido de maneira diversa e mais ampla que aquele apresentado pela antropologia³⁸. Por conseguinte, o patriarcado é entendido, desde o Feminismo Radical, como uma estrutura de opressão e dominação que dilata o poder masculino sobre as mulheres em todos os contextos da vida, ainda que seja na família o *locus* originário do patriarcado e onde, todavia, exerce sua força maior através da designação dos papéis de gênero.

Portanto, ao se inclinar por uma definição sociocultural do fenômeno de dominação masculina, Millet não duvidará em afirmar que os comportamentos apreendidos tanto através da educação recebida desde a infância como também da reprodução constante dos estereótipos e papéis a que estamos submetidos, não tardaram em nos mostrar como normas de correção de condutas tudo aquilo que é vinculado ao masculino (MILLET, 1995, p.80-81). Por exemplo, os estereótipos apresentam os homens como ativos, dinâmicos e as mulheres, em contrapartida, como passivas e menos empreendedoras. Assimilaremos, homens e mulheres ainda que inconscientemente, que o bom e desejável é ser ativo e dinâmico e deveremos possuir ditas características na medida exata dos homens.

Millet sinaliza também que a força do patriarcado tem uma clara e evidente conotação sexual de dominação facilmente averiguável. A dominação sexual se agrava, por exemplo, nos casos de dependência econômica das mulheres, robustecendo sua submissão e opressão (MILLET, 1995, p.94) e se elevando à cúspide nos casos de violação (MILLET, 1995, p.101), visto que aqui as características do patriarcado fazem da dominação sexual um tipo particular de dominação que não é comparável, segundo Kathleen Barry, a nenhum outro tipo de dominação (BARRY, 2005).

O patriarcado será, desde a perspectiva destas autoras (Millet e Firestone) e tal como afirma Amorós (1991, p.25), **interclassista**, já que revela a existência de um comportamento opressor presente em todos os homens constituídos como gênero.

Apesar das críticas formuladas desde as teorias feministas ao

³⁸ Neste sentido, veja-se Alison Jaggar (1983, p.102/116).

Feminismo Radical, pode-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que os temas que formaram parte das análises teóricas do mesmo constituem um precedente iniludível. A análise do patriarcado como sistema de dominação, a ênfase na política sexual que subordina e marginaliza as mulheres e a tudo aquilo que reúna características femininas, os estudos sobre a violência a que estão submetidas as mulheres como expressão do poder masculino que se manifesta visivelmente em práticas tão estendidas como a prostituição e a pornografia³⁹, revelam a importância, o ineditismo do Feminismo Radical e, mais do que isto, a sua capacidade de deixar raízes fecundas.

Na próxima seção analisar-se-á o Feminismo Socialista.

3. *Feminismo Socialista*

As tensões e os problemas que as Feministas Socialistas dos anos 60-70 tiveram que enfrentar para a elaboração de um lugar próprio na teoria e na práxis não foram muito diferentes dos que tiveram que se afrontar as socialistas e marxistas do século XIX. Neste sentido, cabe recordar Louise Michel, que participou como combatente da Comuna de Paris (*La Commune de Paris*⁴⁰) quando pondera que

Nas reuniões de grupo de Direitos das Mulheres e em outras reuniões os homens mais avançados aplaudiam a ideia de igualdade. Notei – eu já tinha visto antes, e vi também mais tarde – que os homens, não obstante suas declarações, ainda que parecessem nos ajudar-nos, sempre se conformavam com as aparências [...] me convenci de que nós as mulheres simplesmente devemos tomar nosso lugar sem pedir permissão a eles. [...] O velho mundo deveria temer o dia em que as mulheres finalmente decidam que tiveram bastante. Aquelas mulheres não amainaram. A força se refugia nelas. Tenham cuidado com elas [...] Tenham cuidado com as mulheres quando se cansarem de tudo que as rodeia e se levantem contra o velho mundo. Neste dia um novo mundo começará. Louise Michel, Comuna de Paris (apud MUJERES DE SOCIALISMO LIBERTARIO, 2009, p.1).

³⁹ Ainda que Millet e Firestone não tenham se ocupado destes temas, mas sim Susan Griffin e Andrea Dworkin.

⁴⁰ A Comuna de Paris teve início no dia 18 de março de 1871 e se constituiu como a primeira experiência histórica de autogoverno operário e popular. As operárias e os operários que fizeram parte do dito movimento de resistência sucumbiram, depois de 45 dias de enfrentamentos, às tropas francesas e alemãs que executaram mais de 20 mil pessoas até o aniquilamento da Comuna.



Louise Michel vestida com farda de combatente após a proclamação da Comuna de Paris⁴¹

Assim como suas antecessoras, as Feministas Socialistas se perguntaram que lugar ocupam as mulheres na teoria e na práxis marxista, indagando-se, ademais, se: 1) o marxismo era ou não uma teoria válida para explicar a opressão das mulheres?; 2) a exploração das mulheres era a mesma que sofria a classe trabalhadora?; 3) os instrumentos metodológicos do marxismo eram aptos para explicar a subordinação em que se encontravam e todavia encontram as mulheres?

Um ponto em comum com os Feminismos Liberal e Radical, é que o Feminismo Socialista também tem suas raízes na experiência político-prática das mulheres e na tentativa de explicar por que estas e suas preocupações eram marginalizadas, neste caso, especificamente, nas organizações de esquerda. Desta forma, Heidi Hartmann, Zillah Eisenstein, Julit Mitchell, Sheilla Rowbotham e Alison Jaggar, autoras destacadas desta corrente, buscaram explicar teoricamente a subordinação das mulheres.

Cabe aclarar, outrossim, que o Feminismo de Esquerda recebeu distintas denominações. Os termos Feminismo Marxista e Feminismo Socialista são os mais utilizados e, inclusive, indistintamente. De maneira límpida, pode-se dizer que o objeto em torno das estratégias políticas a seguir é o fio condutor das diferenciações. Desde o Feminismo Marxista se rechaça o Estado, ao contrário, a proposta de instauração da luta desde dentro do Estado é acorde com a perspectiva teórica do Feminismo Socialista. Igualmente, recorda-se que, nos Estados Unidos da América, ambas as versões de feminismo tiveram menos eco que na Europa. Tanto é assim que, para Allison Jaggar, o Feminismo Socialista representa a mais consciente e consequente visão da epistemologia e metodologia marxista (JAGGAR, 1983, p.125). Motivo este que leva a Zillah Eisenstein a aderir ao termo socialista porque, segundo a

⁴¹ Foto disponível em: MENDES, 2011, p.38.

autora, além de ser mais aberto, esquadrinha a metodologia marxista e a supera, posto que não adere ao reducionismo econômico.

Convém, portanto, e ainda que de forma breve, retomar a perspectiva marxista e sua visão sobre a mulher. Tanto no "Manifesto Comunista" como na obra "A origem da família, da propriedade privada e do Estado", de autoria de Marx e Engels, respectivamente, reafirmam-se os vínculos entre a opressão da mulher, a família e a propriedade privada. Assim, dando ênfase a historicidade das instituições humanas, os autores visualizam a família como o fenômeno social em que a divisão social do trabalho é também uma divisão sexual entre as funções femininas e masculinas. Nesse contexto, e precisamente com estas ferramentas que as feministas de esquerda (estadunidenses e europeias) puderam construir uma "teoria da opressão".

A inglesa Juliet Mitchell na obra "*Women's Estate*" (datada de 1966) tem como ponto de partida a dialética entre os ditames da produção econômica e as contingências do processo de reprodução da espécie para explicar a situação de subordinação da mulher na sociedade. A dialética produção-reprodução social define, segundo Mitchell, o lugar da mulher nas sociedades de classe, local este que é diferente daquele ocupado por outros grupos sociais oprimidos, pois "à mulher é oferecido um mundo próprio: a família. Exploradas no trabalho, relegadas à casa: estas duas posições compõem sua opressão"⁴².

Ao tratar a subordinação e o confinamento das mulheres como algo natural, obscurece-se a historicidade da família e das funções que as mulheres nela desempenham, precisamente por isto a ideologia dominante se refere à mulher e à família como se tratassem de um único objeto. Assim sendo, a análise da feminilidade e da família deve ser um todo monolítico: mãe e filho, lugar da mulher, seu destino natural⁴³. Ideia de naturalidade que necessita ser desconstruída, ainda que o marxismo clássico não tenha atingido este objetivo, posto que, de acordo com Mitchell, não é possível reduzir a opressão da mulher a uma única dimensão, como formulado por Engels, nem tão pouco abreviá-la como símbolo da opressão geral, como pretendia Marx em seus primeiros escritos.

Sendo assim, argumenta Mitchell, que é preciso pensar a opressão da mulher "como uma estrutura específica, isto é, como unidade de elementos diferenciados"⁴⁴, incluindo na complexa dialética entre os papéis e lugares socialmente adjudicados às mulheres componentes psíquicos que somente a psicanálise, através da ciência do inconsciente, desvela em sua dupla dimensão de teoria e de prática clínica, ajudando, desta forma, na compreensão de como a mulher se torna mulher.

Segundo o Feminismo Radical, a questão teórica a debater no seio da teoria feminista era, precisamente, o patriarcado – entendido como explicação da opressão das mulheres, posto que ele aparece como um sistema de dominação no qual os homens possuem um poder superior, assim como são eles os que usufruem dos privilégios econômicos. As feministas socialistas

⁴² MITCHELL, Juliet. *Woman's Estate*. London: Penguin Books, 1971. p.99.

⁴³ Idem, p.100.

⁴⁴ Idem, p.167.

coincidiram com as radicais na utilização desta categoria explicativa, mas, não obstante, afastaram a presumida universalização do sistema patriarcal (tal como deduziam as radicais), assim como a explicação do poder e da base material do patriarcado.

O desenvolvimento da ideia de mulher como classe sexual de Firestone é, desde o ponto de vista de Zillah Eisenstein, descartável, posto que padece de historicidade. Em outras palavras, é um aporte insuficientemente desde o ponto de vista materialista como histórico, já que centra apenas na biologia da mulher como causa de dominação.

Alegam as Socialistas que as Radicais não levam em consideração as relações econômicas e de classe na hora de examinar o poder dos homens sobre as mulheres, pois, para as Radicais, tal poder se fundamenta somente em um poder sexual, sem base econômica. Para as Feministas Socialistas, portanto, o poder tem suas raízes na divisão das classes sociais tanto quanto o patriarcado. E, ainda que o termo "duplo sistema" tenha sido cunhado por Iris Young nos anos 80 (YOUNG, 1981) – feminista que não socialista –, o que as teorias feministas propõem, desde suas origens, é uma explicação dual da subordinação – a combinação do capitalismo, do patriarcado e de outros elementos relevantes.

Dessa forma, o patriarcado se define por ser um patriarcado capitalista e a união de ambos sistemas – sexual e de classe – será explicado com o que se conhece pelo nome de Teoria do Duplo Sistema (*Dual System Theory*).

Em definitivo, todas as teorias socialistas são unânimes em sinalizar as deficiências das categorias marxistas na hora de analisar a subordinação das mulheres, seja porque a teoria marxista sempre deu lugar a interpretações economicistas, nas quais as desigualdades entre os sexos se derivavam das desigualdades de classe, seja porque desconsiderava outros elementos importantes para a compreensão da opressão em que se encontram as mulheres. O conceito de classe não podia, portanto, explicar a opressão das mulheres. Cabe recordar que o marxismo clássico fala em exploração de mulheres não em subordinação⁴⁵ – termo que implica uma hierarquização e uma submissão das mulheres frente a outro grupo: o dos homens, questão que o marxismo clássico não analisa.

No marxismo clássico a exploração é uma consequência do modo de produção capitalista, de tal maneira que a incorporação das mulheres ao trabalho assalariado e à esfera pública da produção faria desaparecer a divisão sexual do trabalho. Cabe recordar que o marxismo clássico não explicava por que se produzia esta divisão sexual do trabalho e nem tão pouco por que alguns trabalhos eram designados às mulheres e outros não. A exploração de classe seria a contradição originária das desigualdades entre os sexos e se resolveriam assim que se extinguissem as classes sociais – circunstância que aludia a uma visão da mulher como uma trabalhadora, uma obreira, isto é, como uma assalariada centrada nas relações de produção e que deveria se unir ao homem na luta revolucionária contra o capital (recordem-se as avaliações

⁴⁵ Célia Amorós distingue entre subordinação – como um fato universal – e opressão, que não o é, recordando que se bem as mulheres sofram como coletivo uma situação de subordinação, nem todas vivem uma situação de opressão (AMORÓS, 1985, p.299-310).

de Louise Michel). Tanto é assim que Jaggar não duvida em afirmar que no marxismo não existe uma **carência de gênero**, mas sim um **excesso** dele, ou seja, de umas categorias sujeitadas pelo gênero (JAGGAR, 1983, p.78).

Conclusão

As estratégias de ocultamento e desprestígio do pensamento, do saber, das múltiplas manifestações artísticas, culturais e sociais feministas são inumeráveis: seja ocultando dos bastiões da cultura os escritos das mulheres que denunciavam a falta de igualdade, as discriminações e as violações sofridas, seja desprezando os textos escritos por homens consagrados a defender a igualdade de gênero, cita-se, como exemplo, a obra "*The Subjection of Women*", de autoria de John Stuart Mill sua mulher Harriet Taylor Mill e a filha de ambos Helen. Como bem assinala Adrienne Rich

Toda a história da luta pela autodeterminação das mulheres foi ocultada uma e outra vez. Um dos obstáculos culturais mais sérios que encontra qualquer escritora feminista consiste em que, frente a cada trabalho feminista, existe a tendência a recebê-lo como se saísse do nada, como se cada uma de nós não houvesse existido, pensado e trabalhado com um passado histórico e um presente contextual. Esta é uma das formas por meio da qual apareceu o trabalho das mulheres e o pensamento das mulheres como esporádico, errante, órfão de qualquer tradição própria (RICH, 2010, p.14).



Harriet Taylor Mill

Disponível em:

http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/0/02/Harriet_Mill_from_NPG.jpg/250px-Harriet_Mill_from_NPG.jpg. Acesso em: 16 jun. 2014.

Para as teorias e práticas feministas contemporâneas resultou impossível não partir da hipótese do silêncio histórico das mulheres, de sua

marginalidade, de sua invisibilidade, de seu confinamento em territórios aureolados pelo discurso dos valores presumivelmente neutros e, não obstante, alheios à construção efetiva do mundo.

Quem sou? Onde estavam e onde estão as mulheres? Quem eram, quem são? Por que lutavam, por que lutamos? Recuperar e reconstruir as histórias das mulheres têm sido um dos labores mais significativos dos feminismos. E, se de um lado, a perspectiva de gênero vem adentrando em diversos cursos universitários – o que supõe uma demanda por conhecer e pesquisar alguns dos problemas que trouxeram a tona os feminismos teóricos, de outro, as exigências de Justiça de uma sociedade que se autoproclama democrática, requerem novas práticas sociais e políticas públicas encaminhadas a alcançar a igualdade entre homens e mulheres. Estas novas formas de atuar exigem novas formas de pensar e, assim sendo, necessitam contar com um conhecimento rigoroso dos modos em que se produz e reproduz a desigualdade. Circunstâncias estas que retroalimentam o imperativo de abrir novos caminhos nas pesquisas e investigações feministas dentro e fora da academia.

Bibliografia

AMORÓS, Celia. **Tiempo de feminismo**. Sobre feminismo, proyecto ilustrado y postmodernidad. Madrid: Cátedra, 1997.

BALLESTEROS, M. Vittoria. **Acciones positivas**. Punto y aparte. Doxa, 19, 1996. p.91-109.

BARRY, Kathleen. Teoría del feminismo radical: política de la explotación sexual. Tradução de Ramón del Castillo. In: AMORÓS, Celia; DE MIGUEL, Ana (Coords.). **Historia de la teoría feminista**. Madrid: Universidad Complutense de Madrid/Dirección General de la Mujer, 2005. p.189-210.

BRASIL, José Anselmo Nunes. Métodos anticoncepcionais para ginecologistas e obstetras. In: SCAVONE, Lucila; BATISTA, Luís Eduardo. Pesquisas de gênero: entre o público e o privado. **Coleção Temas**. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Laboratório Editorial/ Cultura Acadêmica/ Faculdade de Ciências e Letras/UNESP, 2000. p.108-109.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 34.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego**. A inserção da mulher no mercado de trabalho. mar./2013. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/analiseped/2013/2013pedmulhermet.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2013.

ECHOLS, Alice. **Daring to be Bad: Radical Feminism in America, 1967-1975**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1989.

EISENSTEIN, Zillah R. Hacia el desarrollo de una teoría de patriarcado capitalista y o feminismo socialista. In: EISENSTEIN, Zillah (Org.). **Patriarcado Capitalista y Feminismo Socialista**. México/DF: Siglo XXI, 1980.

____. **The radical future of liberalism feminism**. 2.ed. Boston: Northeastern University Press, 1981.

FIRESTONE, S. **La dialéctica del sexo: en defensa de la revolución feminista**. Traduzido por Ramón Ribé Queralt. Barcelona: Kairós, 1976.

FRIEDAN, Betty. **La mística de la feminidad**. Traduzido por C. Dampierre. Madrid: Júcar, 1974.

____. **La segunda fase**. Traduzido por Jesús Pardo. Barcelona: Plaza y Janés, 1983.

HARTSOCK, Nancy. La teoría feminista y el desarrollo de la teoría revolucionaria. In: EISENSTEIN, Zillah (Ed.). **Money, sex, and power**. New York: Longman, 1983.

JAGGAR, Allison. **Feminism and Human Nature**. Totowa/New Jersey: Rowman and Allanheld, 1983.

LAPORTA, Francisco Javier. El principio de igualdad: introducción a su análisis. **Sistema: Revista de Ciencias Sociales**, n.67, 1985. p.3-32.

LIMA DUARTE, Constância. **Literatura feminina do Rio Grande do Norte: de Nísia Floresta a Zila Mamede**. Natal: Sebo Vermelho/UnP, 2001.

MENDES, Samanta Colhado. Louise Michel e a Comuna de Paris (1871). **Revista Espaço Acadêmico**, n.118, mar. 2011. p.37-45.

MILL, John Stuart. **The Subjection of Women**. (1806-1873). OKIN, Susan M. (Editora). Indianapolis/Indiana: Hackett Publishing Company, 1988.

MITCHELL, Juliet. **Woman's Estate**. London: Penguin Books, 1971.

MOLINA, Cristina Petit. **Dialéctica feminista de la Ilustración**. Madrid: Anthropos, 1994.

MUJERES DE SOCIALISMO LIBERTARIO. **Feminismo como lucha social, autonomía y revolución**. Buenos Aires, 2009. Disponível em: <<http://tallerfeminista.files.wordpress.com/2009/03/cuaderno12.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2013.

NAGEL, Thomas. **The Possibility of Altruism**. 2.ed. Princeton/New Jersey: Princeton University Press, 1978.

OEA, **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/convencao_belem_do_par>

a.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2013.

OKIN, Susan Moller. **Justice, Gender and the Family**. New York: Basic Books, 1989.

PNUD. **A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado**. Relatório do PNUD para o Desenvolvimento. Traduzido por Camões – Instituto da Cooperação e da Língua. New York: PNUD, 2013. Disponível em: <<http://www.un.org/files/HDR2013%20Report%20Portuguese.pdf>>. Acesso em: 24 dez. 2013.

PULEO, Alicia H. **La Ilustración olvidada: la polémica de los sexos en el siglo XVIII**. Condorcet, De Gouges, De Lambert y otros. Barcelona: Anthropos; Madrid: Comunidad de Madrid, 1993.

RAWLS, John. **A Theory of Justice**. Cambridge: Harvard University Press, 1971.

RICH, Adrienne. **Sobre mentiras, secretos y silencios (1966-1978, 1979)**. Traduzido por María Soledad Sánchez Gómez. Madrid: Horas y Horas, 2010.

RUIZ MIGUEL, Alfonso. **La igualdad en la jurisprudência del Tribunal Constitucional**. Doxa, 19, 1996. p.39-86.

SARGNET, Lydia. New Left Women and Men: the Honeymoon is Over. In: SARGNET, Lydia (Ed.). **Women and Revolution**. Boston: South en Press, 1981. p.1-41.

SHRAGE, Laurie. Equal Opportunity. In: JAGGAR, A.; YOUNG, I. (Eds.). **A Companion to Feminist Philosophy**. Oxford: Blackwell, 1998. p.559-568.

SOIHET, Rachel. Nísia Floresta e mulheres de letras no Rio Grande do Norte: pioneiras na luta pela cidadania. **Revista Estudos Feministas [on-line]**, v.13, n.1, 2005. p.193-195.

STOLZ, Sheila. Un abordaje sistemático de la teoría del derecho de Ronald Dworkin. In: OPUSZKA; Paulo; CARBONERA, Silvana (Org.). **Direito Moderno e Contemporâneo: Perspectivas Críticas**. Pelotas: Delfos, 2008a. p.163-182.

TRIBE, Lawrence. **American Constitutional Law**. Minneola/New York: The Foundation Press, 1988.

VALCÁRCEL, Amelia. M. La memoria colectiva y los rectos del feminismo. In: VALCÁRCEL, Amelia. M.; RENAU, Dolors; ROMERO, Rosalía (Eds.). Los desafíos del feminismo ante el siglo XXI. **Colección Hypathia**, n.1. Sevilla: Instituto Andaluz de la Mujer, 2000. p.19-55.

VASALLO BARRUETA, Norma (1995). La evolución del tema mujer en Cuba. **Revista Cubana de Psicología**, v.12, n.1-2, p.65-75. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rcp/v12n1-2/07.pdf>>. Acesso em: 24 dez. 2013.

VOGEL, Lise. **Marxism and the Oppression of Women: Toward an Unitary Theory**. New Brunswick: Rutgers University Press, 1983.

YOUNG, Iris Marion. Beyond the Unhappy Marriage: A Critique of the Dual Systems Theory. In: SARGNET, Lydia (Ed.). **Women and Revolution**. Boston: South en Press, 1981, p.43-69.

Gênero categoria de análise e práxis.

Desigualdades entre homens e mulheres no Brasil: dados empíricos

Susana Silva e Sheila Stolz

2V semana – Olá! Durante esta semana trabalharemos as Unidades 02 e 03. Na Unidade 02, apresentaremos o conceito de gênero para melhor compreender as relações e os papéis de gênero. Na Unidade 03, já conhecedores da história dos movimentos sociais feministas e também do que é gênero, refletiremos sobre o conceito de cultura e a sua imbricação com as noções de diversidade e identidade.

Bons estudos e reflexões!

Gênero é um conceito que faz referência a todas as diferenças entre homens e mulheres que foram construídas social e culturalmente. Para melhor estudarmos este conceito, seguem abaixo algumas definições de gênero com base nas perspectivas de Joan Scott e Judith Butler.

Joan Scott afirma que o núcleo da definição de gênero repousa em uma conexão integral entre duas preposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder (SCOTT, 1990). Para Butler, gênero é um modo contemporâneo de organizar normas passadas e futuras, uma maneira de nos situarmos, e, através dessas normas, um estilo ativo de viver nosso corpo no mundo (BUTLER, 1993 e 1999).

Relações de gênero: as relações de gênero no sentido estrito dessa expressão fazem referências às relações de poder existentes entre homens e mulheres. Na maior parte dos âmbitos espaciais, culturais e temporais existe uma relação de subordinação das mulheres aos homens. Entretanto, as condições precisas, as contrapartidas e a intensidade dessa subordinação experimentam grandes variações temporais e espaciais. Veja as imagens a seguir e reflita se houve algum tipo de variação temporal na forma como a sociedade vê as mulheres e as relações de gênero.



Figura 1: Disponível em: <https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcS9NCQhDe0eFjrHYnPMGiDzSTu3Hg4Ob42E1I_O_BDyVwo_geY3Lw>. Acesso em: 14 jan. 2014.



Figura 2: Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/maioria-dos-brasileiros-acha-que-publicidade-trata-a-mulher-como-objeto-sexual-1821.html/propaganda-cerveja/image_preview>. Acesso em: 14 jan. 2014.

Papel ou função de gênero: descreve quem faz o quê, onde, quando e por que o faz. Ainda, permite responder a pergunta: como se reparte o trabalho, a autoridade e o lazer entre as mulheres e os homens? Ademais, a atribuição de diferentes papéis entre eles tem amplas variações territoriais e culturais. Veja as imagens a seguir e reflita sobre o tema.



Figura 3: Disponível em: <http://fotos.estadao.com.br/app_estadao/fotos/img/spacer.gif>. Acesso em: 14 jan. 2014.



Figura 4: Disponível em:
<<http://p2.trrsf.com/image/fget/cf/407/305/img.terra.com.br/i/2011/12/01/2131076-2891-rec.jpg>>.

Acesso em: 14 jan. 2014.

Olhar o mundo através da perspectiva feminista, considerando as relações de gênero, permite entender, enfrentar e superar as desigualdades oriundas das práticas materiais e imateriais que reproduzem comportamentos machistas e discriminatórios. Assim, a partir dos Censos demográficos, das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNADs), bem como das Pesquisas de Orçamentos Familiares (POFs), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (ver página: <<http://www.ibge.gov.br>>) produz dados e indicadores sociais que demonstram a repercussão dos comportamentos machistas e discriminatórios na vida social e econômica do Brasil.

Os mais de trinta anos dos movimentos feministas brasileiros começam a colher seus frutos. Através da Medida Provisória n. 103, de 01/01/2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) (ver página: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/>). Essa Secretaria estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida de todas as brasileiras e demonstram o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país. A SPM, utilizando os dados obtidos pelo IBGE, produziu o Sistema Nacional de Indicadores de Gênero (SNIG) (ver página: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/indicadores-nacionais/estudos-e-pesquisas>>).

Esse sistema permite, segundo o site da SPM, o acesso aos principais indicadores nacionais de gênero produzidos não apenas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, mas, especialmente, por outros importantes parceiros da SPM no âmbito do Observatório. A produção desses indicadores parte da perspectiva de que a dimensão de gênero se intersecta com as de raça/etnia, classe social, orientação sexual e geração, contribuindo para estabelecer condições de vulnerabilidade distintas para cada grupo social. Nesse sentido, os dados, os sistemas e as análises disponíveis nesta seção buscam dinamizar o cruzamento de informações, oferecendo subsídios à compreensão da diversidade de condições a que está submetida à mulher brasileira.

Bibliografia

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do sexo**. In: **O Corpo Educado: pedagogias da sexualidade**. Guacira Lopes Louro (Org.). Belo Horizonte/MG: Autêntica, 1999, p. 151-172.

_____. **Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do "pós-modernismo"**. In: **Cadernos Pagu**, v.11, 1998, p. 11-42.

_____. **Bodies that matter: on the discursive limits of "sex"**. London: Routledge, 1993.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. **Educação e Realidade**.

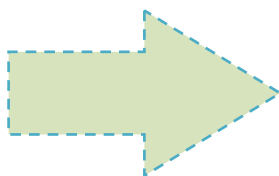
Porto Alegre: Faculdade de Educação/UFRGS, v.6, n.2, jul./dez. 1990.

Conceito de cultura. Diversidade e identidade

Susana Silva e Sheila Stolz

Como vimos, os movimentos sociais tributários dos anos de 1960 repercutiram nos comportamentos e nas ciências. Nas ciências sociais e humanas, produziu-se uma compreensão de como as culturas são produzidas e reproduzidas por meio de práticas sociais que ocorrem em uma variedade de escalas temporais e espaciais.

Cultura é um conceito difícil de ser apreendido. Podemos defini-la como um conjunto de ideias, hábitos e crenças que dão significado às ações das pessoas de forma diferenciada, dependendo do grupo social no qual estejam. A cultura produz e reproduz pensamentos e comportamentos hegemônicos. Porém, esses mesmos significados dominantes ou hegemônicos, como, por exemplo, o machismo e a intolerância, podem ser subvertidos, contestados ou derrubados pela própria cultura. Nesse sentido, no âmbito dos direitos humanos, está inclusa a seguinte ideia: é preciso respeitar e aceitar a **diversidade**.



Diversidade (s. f) é:

1. Qualidade de diverso.
2. Variedade (em oposição à identidade); multiplicidade.

Significados retirados do dicionário *on-line* Priberam. Disponível em:
<<http://www.priberam.pt/DLPO/default.aspx?pal=diversidade>>. Acesso em: 16 jan. 2010.

Essa definição se contrapõe à noção restrita de identidade – aquela pensada única e exclusivamente como se as pessoas pertencessem somente a um grupo social pré-definido. Exemplo disso é a noção de **identidade nacional**, usualmente utilizada para excluir a não nacional, a estrangeira, o estrangeiro, a imigrante, o imigrante. Noção que exclui, que não reconhece a outra, o outro. Lembre-se de que a noção de identidade nacional ariana foi usada pelo sistema Nazista para segregar e matar todas aquelas e todos aqueles que não eram considerados arianos puros (judeus, ciganos) ou que, mesmo sendo arianos puros, atuavam em desconformidade ao que se suponha ser um verdadeiro ariano como os homossexuais e as comunistas.

Identidade e diferença: quais os limites e as possibilidades de entender essas questões, quando elas se apresentam para nós na família, na escola, no trabalho?

A conceituação de identidade envolve o exame de sistemas classificatórios que mostram como as relações sociais são organizadas e divididas. Identidade é aquilo que consideramos que somos em oposição ao outro que não é. Somos mulheres/homens; crianças/adult@s/idos@s; gaúch@s/brasileir@s; femininos/masculinos; heterossexuais/homossexuais, etc.

Situamos-nos/posicionamo-nos no mundo, através de nossa identidade, isso significa que o outro é o diferente. As relações entre nós e os outros acontecem através de relações de poder. A identidade é relacional e a diferença é marcada simbolicamente sempre relativa a outras identidades (SILVA, 2000).

Para maior esclarecimento sobre identidade, leia a página 14 do livro **Escola Que Protege**, de Sheila Stolz e Gabriela Kyrillos, disponível na nossa Biblioteca Virtual do PGEDH.

Acesse a página <<http://www.cpficultura.com.br/site/2008/12/26/a-ignorancia-da-diversidade/>> e veja o documentário "A **ignorância da diversidade**", que mostra uma reflexão sobre esta ignorância, a qual ganhou relevo com a globalização.

Muniz Sodré (1998) mostra como um determinado pensamento abstrato e teórico sobre a diversidade acaba por desviar a atenção sobre a fundamental importância da existência da diversidade. Para ele, somente na diversidade e nas relações que se criam a partir dela é que podemos montar as redes de afeição e relacionamentos que precisamos para a nova realidade mundial.

Em janeiro de 2010, o governo brasileiro, com objetivo de aceitar e respeitar as diferenças e superar as desigualdades e as opressões, aprovou o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH 3). Acesse a página: <<http://www.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>.

Entendemos que esse Programa avança no sentido de o Estado brasileiro assumir os direitos humanos em sua universalidade, interdependência e indivisibilidade como política pública, pois considera que identidades/diversidades são princípios que devem ser considerados como direitos humanos.

Bibliografia

CABRAL, Muniz Sodré. *Reinventando la Cultura*. Barcelona: Gedisa, 1998.

SILVA, Tomaz Tadeu (Org.) **Identidade e diferença**. A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

Relações de trabalho e gênero. Discriminações no mercado de trabalho

Sheila Stolz

3ª semana – Olá cursistas! Esta semana adentraremos na temática das relações de trabalho e gênero que perpassam questões como a igualdade de oportunidade no acesso ao trabalho, (des)igualdade de remuneração e não discriminação, entre outros. Aproveitem a oportunidade para buscar material sobre o tema na mídia falada ou impressa e fomentar, desta forma, o nosso fórum de discussões. Abraços!

A recepção pelos textos constitucionais contemporâneos de alguns direitos – e, em particular, do direito ao/do trabalho decente e do direito à igualdade –, desempenha um papel imprescindível no que concerne a pensar a teoria dos direitos fundamentais em um sentido não somente lógico e “deôntico”, mas também, sobretudo, ético e político. Dito de outra forma, os direitos humanos fundamentais são o substrato para uma revisão crítica das estruturas sociopolíticas ainda tão desigualitárias e excludentes em nossas sociedades.

A entrada das mulheres no mercado de trabalho, histórica e hodiernamente, tem sido acompanhada por segregações e discriminações⁴⁶, assentando-as em condições menos favoráveis no campo socioprofissional. Tal realidade é particularmente evidenciada nas formas como homens e mulheres se inserem no mercado de trabalho, circunstância que pode ser averiguada em inúmeros estudos sobre as relações de trabalho.

Em âmbito global, as taxas da população ativa (considera-se população ativa aquela de 15 anos ou mais)⁴⁷ revelam um incremento de 15% de mulheres inseridas no mercado de trabalho. O Relatório “Tendências Globais do Emprego para as Mulheres”⁴⁸ da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que realiza uma análise global acerca da inserção das mulheres no mercado de trabalho e dos distintos problemas por elas enfrentados, expõe o fato de que se constata o incremento de mulheres em atividades laborativas. Entretanto, este coletivo está sujeito a taxas de desemprego mais elevadas do que as dos homens e, também, a taxas mais elevadas de segregação setorial e profissional.

Esta preocupação também é patente no Relatório “A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado”, o qual trata sobre o Desenvolvimento Humano, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o

⁴⁶Veja-se, neste sentido, os estudos realizados em âmbito internacional a seguir mencionados: ARROW, K. J. (1973); RIACH, P. A.; RIACH, J. (2002); WEICHELBAUMER, D. (2004).

⁴⁷BANCO MUNDIAL. **Tasa de población activa, mujeres.** Disponível em: <<http://datos.bancomundial.org/indicador/SL.TLF.CACT.FE.ZS>>. Acessado em: 30 nov. 2013.

⁴⁸ONU. **Global Employment Trends for Women.** Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_195447.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2013.

Desenvolvimento (PNUD, 2013), ao afirmar que mesmo que todos os países analisados na pesquisa tenham apresentado índices que revelam progressos nas esferas da educação, da saúde e do rendimento, as projeções mundiais para 2020 orientam para a conclusão de que

[...] o crescimento econômico não se traduz, por si só e automaticamente, em progressos no desenvolvimento humano. A opção por políticas em prol dos mais desfavorecidos e por investimentos significativos no reforço das capacidades dos indivíduos – com ênfase na alimentação, educação, saúde, e qualificações para o emprego – pode melhorar o acesso a um trabalho digno e proporcionar um progresso duradouro (PNUD, 2013, p. IV).

Este Relatório destaca, igualmente, que tais desigualdades sociais são acrescidas de fatores concernentes às **transversalidades étnico-racial, etária e de identidades de gênero**. Resulta inegável, portanto, que, na atualidade, o enfoque das distintas transversalidades constitua um requisito indispensável nas normativas legais e nas diferentes políticas públicas que se articulam nos âmbitos nacional e internacional.

Ao corroborar este entendimento em âmbito interno, o "Perfil das Mulheres Responsáveis pelos Domicílios no Brasil", desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta para o fato de que a sociedade brasileira "passou por profundas transformações demográficas, socioeconômicas e culturais nestes últimos 20 anos [...]". Entre as tendências que mais se destacaram, averigua-se, precisamente, "o crescimento da proporção das famílias, cujas pessoas responsáveis são mulheres.

Em 2000, o Censo Demográfico verificou que 24,9% dos domicílios tinham mulheres como responsáveis economicamente pelos mesmos⁴⁹, o que leva à conclusão de que, também no Brasil, a inserção da mulher no mercado de trabalho formal e informal se elevou⁵⁰. Ressalta-se que, apesar da situação alcançada pelas mulheres no mercado de trabalho, a histórica desigualdade nas oportunidades de inserção ocupacional entre os sexos não se extinguiu.

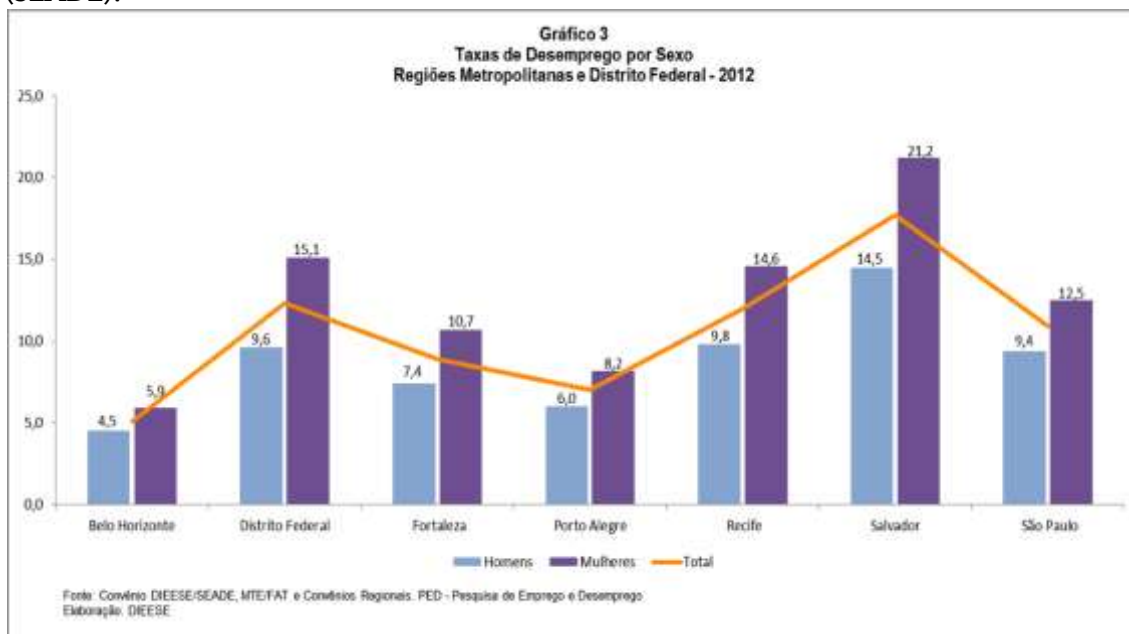
Tal afirmação se encontra corroborada pela taxa de desemprego que caiu em 2012, tanto para os homens quanto para as mulheres, todavia, permaneceu substancialmente maior para as mulheres, tal como divulga a "Pesquisa de Emprego e Desemprego", por meio dos seguintes meios: A inserção da mulher no mercado de trabalho"⁵¹, realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

⁴⁹ IBGE. **Perfil das Mulheres Responsáveis pelos Domicílios no Brasil**. <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/perfildamulher/perfilmulheres.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2013.

⁵⁰ A título de curiosidade cabe mencionar que Porto Alegre se destaca com a maior proporção de domicílios com responsáveis mulheres, 38,2%. É importante ressaltar que a expectativa de vida feminina no Estado do Rio Grande do Sul é das mais altas do País, em torno de 74 anos, o que poderia ser considerada uma das causas principais para o alto percentual encontrado. Também menciona o estudo que os domicílios com responsáveis do sexo feminino são, segundo o IBGE, um fenômeno tipicamente urbano, visto que 91,4% dos mesmos estão localizados em cidades, enquanto apenas 8,6% estão dentro dos limites rurais.

⁵¹ DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego. A inserção da mulher no mercado de trabalho**. 2013, p. 5. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/analiseped/2012/2012pedmulhermet.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2013.

(SEADE).



Fonte: DIEESE, SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED.

As explicações para tal realidade se devem, segundo a pesquisa, a um conjunto de fatores, cuja origem pode ser remetida tanto ao campo econômico quanto a fatores socioculturais e institucionais, tais como: a diferença e a identidade feminina (biológica e social), a divisão sexual do trabalho produtivo, doméstico e reprodutivo, caracterizados, no caso das mulheres, sobretudo, pela fluidez de demarcação entre o tempo de trabalho público e privado, circunstâncias que intervêm no lugar designado às mulheres nas sociedades capitalistas. Em palavras de Marilena Chauí (1980):

a divisão social do trabalho não é uma simples divisão de tarefas, mas a manifestação de algo fundamental na existência histórica, a existência de diferentes formas de propriedade, isto é, a divisão entre as condições e instrumentos ou meios de trabalho e do próprio trabalho, incidindo por sua vez na desigual distribuição do produto de trabalho. Numa palavra: a divisão social do trabalho engendra e é engendrada pela desigualdade social ou pela forma de propriedade (p. 61).

Conclui-se, portanto, que apesar dos avanços positivos conquistados através das lutas dos movimentos feministas e das relevantes mudanças nas legislações nacionais que absorveram, em suas normativas, um conjunto significativo de ações contra a discriminação nas relações de trabalho, muito ainda precisa ser feito.

SUGESTÕES DE LEITURAS COMPLEMENTARES

STOLZ, Sheila. Breves Comentários sobre o Assédio Sexual no Trabalho. Análise de uma Sentença Judicial. **Revista Eletrônica do TRT da 4ª Região**, v. 24, p. 30 – 35, 2006. Disponível em: <<http://bit.ly/1m5f7p0>>.

STOLZ, Sheila. O Assédio Sexual Laboral entre pessoas do mesmo sexo. Análise de uma Sentença Judicial - Enfoque Comparado". **LTr. Suplemento Trabalhista**, v.70, p. 739 - 745, 2006. Disponível na Biblioteca Virtual do PGEDH.

Bibliografia

ARROW, K. J. The theory of discrimination. In: ASHENFELTER e REES (Eds.), **Discrimination in Labour Markets**. Princeton University Press. Princeton: NJ, 1973.

BANCO MUNDIAL. **Tasa de población activa, mujeres**. Disponível em: <<http://datos.bancomundial.org/indicador/SL.TLF.CACT.FE.ZS>>. Acesso em: 30 nov. 2013.

CHAUÍ, Marilea. **O que é Ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego**. A inserção da mulher no mercado de trabalho. 2013. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/analiseped/2012/2012pedmulhermet.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2013.

IBGE. **Perfil das Mulheres Responsáveis pelos Domicílios no Brasil**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/perfildamulher/perfilmulheres.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2013.

ONU. **Global Employment Trends for Women**. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_195447.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2013.

PNUD. **A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado**. Relatório do PNUD para o Desenvolvimento. Traduzido por Camões – Instituto da Cooperação e da Língua. New York: PNUD, 2013. Disponível em: <<http://www.un.cv/files/HDR2013%20Report%20Portuguese.pdf>>. Acesso em: 24 dez. 2013.

RIACH, P. A.; RIACH, J. Field. Experiments of discrimination in the market place. **The Econometric Journal**, v. 112, n.3, 2002, p. 480-518.

WEICHSELBAUMER, D. Is it sex or personality? The impact of sex stereotypes on discrimination in applicant selection. **Eastern Economic Journal**, v.30, 2004, p. 159-186.

Mulheres, educação e escola

5ª semana – Caras alunas e caros alunos, esta semana concluiremos nossas aulas. Todos os conhecimentos acumulados serviram para entendermos, analisarmos e debatermos sobre as relações entre mulheres, educação e escola. Esperamos que os debates realizados nestas 5 semanas tenham sido proveitosos. Foi uma satisfação estarmos com vocês. Uma boa semana, abraços!

Susana Silva e Sheila Stolz

Para finalizar nossos estudos, vamos relacionar educação e escola, desde a perspectiva das mulheres, a partir de dois pontos de vista:

a) A profissão de Professora⁵²

O ser mulher confere um lugar na sociedade. O ser mulher confere uma identidade, baseada no entendimento que essa sociedade tem sobre o que significa ser feminino. Essa inteligência produz surpreendentemente oportunidades e barreiras.

A carreira de professora está eivada de conceitos pré-estabelecidos que conferem às mulheres o papel de educadoras, o qual, na medida em que se foi firmando, a partir do século XIX, sofreu um processo de desvalorização. Desvalorização que repercute na remuneração e se apoia no discurso de que a função primordial das mulheres é reprodutiva, portanto, sua participação no mundo do trabalho aparece como de coadjuvante.

b) A manutenção de papéis e funções a partir da escola

Tanto professores como professoras, no exercício de sua função, podem contribuir para a manutenção de preconceitos como também denunciar e romper com os mesmos. Podem produzir novas formas de pensar, livres de preconceitos e abertas para aceitar as diferenças e estimular o potencial dos estudantes ou, por outro lado, reproduzir as velhas formas machistas e, muitas vezes, misóginas.

Bibliografia

GUIMARÃES, Isaura. **Educação sexual na escola: mito e realidade**. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

HEILBORN, Maria Luiza. L. (Org.) **Sexualidade: o olhar das ciências sociais**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

⁵² A profissão pode ser exercida por homens e mulheres. Não obstante, aqui estamos frisando a atuação profissional das mulheres.

LOURO, Guacira L. Gênero, História e Educação: construção e desconstrução. **Revista Educação & Realidade**, v.20, n. 2, 1995, p. 101 – 132.

MEYER, Dagmar. Gênero e Educação: teoria e política. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane. Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na Educação**. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 9-27.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**, v. 8, n. 2, 2000, p. 9 – 42.

NUNES, César; SILVA, Edna. Sexualidade e educação: elementos teóricos e marcos historiográficos da educação sexual no Brasil. In: LOMBARDI, José C. (Org.). **Pesquisa em educação: história, filosofia e temas transversais**. Campinas: Autores Associados, 1999, p. 161-175.

*Direito social à educação: elementos iniciais para situar uma política de gênero na universidade*⁵³

Márcia Ondina Vieira Ferreira

Introdução

Num país com níveis bastante altos de desigualdades sociais e educativas, nas últimas décadas assistimos a um grande avanço no processo de escolarização das mulheres. Isso é bastante significativo se considerarmos, primeiro, a situação de desescolarização de toda a população feminina pelo menos até o final da Colônia, pobres ou abastadas; negras, indígenas ou brancas; escravas ou livres (RIBEIRO, 2000). Segundo, que o avanço educacional das mulheres é de tal monta que supera, em quaisquer circunstâncias, os níveis educativos dos homens. Uma afirmação assim tão imperativa, resultado de constatação estatística, mereceria ser matizada, não apenas porque a presença em maioria nos bancos escolares não tem resultado num empoderamento condizente – nas esferas econômica, social e política –, como também porque o uso genérico do termo *mulheres* oculta o fato de que há diferentes tipos de mulheres, umas sofrendo mais com sua condição desde que associemos outras variáveis para entender esse fenômeno. Aqui, sim, a investigação deve tentar diferenciar quem são as mulheres das quais falamos, se pobres ou abastadas, se negras ou brancas, etc.

Não obstante, meus objetivos neste texto são mais singelos, estando voltados a apresentar alguns conceitos que possibilitem pensar-se uma política de gênero na Universidade. Primeiramente vou tentar esclarecer quais tipos de desigualdade estão em questão quando falamos em gênero. Em seguida, discorrerei sobre o conceito propriamente dito de relações de gênero, para depois falar sobre a educação como produtora e reprodutora das relações de gênero na sociedade, e sobre como este fenômeno pode ser visto na Universidade. Com este objetivo apresentarei dados quantitativos a respeito das presenças masculina e feminina na Universidade: estudantes matriculados/as, docentes, pesquisadores/as e bolsistas de produtividade em pesquisa. Finalmente, a título de conclusão, destacarei algumas condições para um maior empoderamento das mulheres na educação superior.

1) Desigualdades sociais e desigualdades de gênero – uma contribuição oriunda da sociologia

⁵³ Versão ampliada de trabalho apresentado no I Ciclo de Debates sobre Educação: Direito Social à Educação: Educação Básica e o acesso ao Ensino Superior (UFPel, 20/21 de maio de 2010). Agradeço ao CNPq pelo financiamento desse estudo.

A primeira idéia que quero trazer vem da sociologia, mais do que dos estudos de gênero propriamente ditos. Uma parte do pensamento social que aborda as desigualdades está voltada precisamente para discutir os tipos de desigualdades que acometem as minorias sociais – minorias não no sentido quantitativo, e sim entendendo o termo como grupos com menor poder social. As posições ou teorias vão desde aquelas que recuperam o referencial marxista sobre a sociedade de classes, como a outras que tentam compreender se as especificidades dos grupos sociais excluídos não exigiriam a consideração de outras questões, pois a exploração econômica pode somar-se à opressão política, ou à discriminação, ou à subordinação, etc.

Particularmente penso ser necessário utilizar um referencial específico para compreender o fenômeno (FERREIRA, 2003), pois tenho a convicção de que o debate sobre as classes sociais não dá conta das desigualdades étnico-raciais e das de gênero. E isso porque o sistema de classes se refere ao que está em jogo – ser rico ou pobre, explorador ou explorado –, enquanto as relações étnico-raciais (*racial relations*⁵⁴) ou de gênero são parte das regras do jogo. Entretanto, são somente parte, porque a outra parte depende precisamente do sistema de classes, ou seja, do fato de que o sistema econômico seja um sistema aberto, com mobilidade⁵⁵.

Uma alternativa é recuperar um conceito que Frank Parkin (1984) e Fernández Enguita (1993) desenvolvem a partir de Max Weber (1994), a idéia de *privilégio negativo*, definindo relações de privilégio como as que dividem as pessoas por suas características de inscrição (sexo, idade, raça/etnia, idioma, religião, nacionalidade ou origem territorial). O tipo de desigualdade que deriva do privilégio negativo é resultado da projeção do valor que as características de inscrição tem ou tiveram nas redes inclusivas - como nas relações familiares - sobre as redes voluntárias, como o mercado. Assim, pessoas marcadas por privilégios negativos já partem em desvantagem, nas disputas sociais por bens escassos, em relação a pessoas positivamente privilegiadas.

Deste modo, o conceito de relação de privilégio associa a idéia de 'exploração weberiana' (diferentes oportunidades) à 'exploração marxista' (transferência de trabalho excedente), explicando como podem melhorar as probabilidades dos positivamente privilegiados de converterem-se em exploradores (ou em explorados, mas incorporados) e como podem dobrar as probabilidades dos negativamente privilegiados de converterem-se em explorados (ou, no pior dos casos, em excluídos) (FERNÁNDEZ ENGUITA, 1993, p. 78).

É preciso, aqui, fazer uma ressalva: quando falo das "características de um grupo social" não estou me referindo a elementos provenientes da genética e/ou da biologia. Tais características, em geral consideradas "naturais", são, sim, marcadores que só adquirem sentido quando instalados socialmente, isto é, tornam-se significativos porque circulam, sob a forma de representações

⁵⁴ Termo que ganhou expressão a partir de uma reunião de *experts*, na UNESCO, em 1967, sobre a natureza do racismo (REX, 1983).

⁵⁵ Essas idéias são fruto de discussão pessoal com Mariano Fernández Enguita, a quem deixo meus agradecimentos.

dominantes, na esfera da cultura, podendo ser usados como elementos de diferenciação e/ou de desigualdade social.

2) O conceito de gênero e as relações de poder na sociedade

Quando pensamos em fenômenos de desigualdade social a concepção anteriormente citada é uma boa referência de análise no plano macro, embora ela não aprofunde os motivos pelos quais são essas, e não outras, as diferenças levadas em consideração à hora de oprimir, explorar ou subordinar, bem como não incide sobre as formas pelas quais isso pode ser mudado.

De fato, especificamente no que tange às desigualdades de gênero, os debates realizados entre as várias teorias feministas organizaram-se a partir de uma mesma pergunta: o que acontece com as mulheres? E cada uma das tendências teóricas procurou dar resposta à questão: por que a situação é como é? (LENGERMANN; NIEBRUGGE-BRANTLEY, 2000). Deste modo, as construções teóricas desenvolvidas em torno à primeira pergunta vêm tentando explicitar qual a posição das mulheres e dos homens nos contextos sociais, enquanto as respostas à segunda pergunta correspondem aos construtos teóricos que pretendem discutir os motivos pelos quais tais posições foram sendo historicamente configuradas. Ou seja: às teorias feministas é inerente tanto a compreensão do fenômeno da desigualdade que atinge às mulheres, quanto à procura de superação do mesmo.

Por isso, um avanço nas elaborações a respeito ocorre quando o conceito de gênero (ou de relações de gênero) passa a ser usado, substituindo a noção de que as investigações e o debate tinham que estar restritos à questão da mulher. E isso porque qualquer informação a respeito das mulheres é, também, como diz Scott (1995), informação a respeito dos homens, e vice-versa.

Neste sentido, consideramos gênero, adotando a concepção de Scott, como uma forma primária de dar significado às relações de poder, estabelecidas a partir das diferenças *percebidas* entre os sexos. O destaque à palavra *percebidas* pretende deixar claro que não há pertinência em debater a existência de diferenças entre mulheres e homens; ou que é menos importante discutir a suposta existência dessas diferenças e quais seriam essas. Interessa, sim, reconhecer que, em torno das diferenças físicas, há toda uma construção cultural que, segundo cada contexto histórico e cada contexto social, ganha relevância para determinar como o poder pode ser articulado.

Como categoria primária de análise o gênero sempre deve estar presente nos estudos sobre desigualdades sociais, rastreando seu impacto nos planos político, econômico e social. (Aliás, a autora e vários outros autores e autoras evocam a junção, ao menos, de três categorias básicas de análise: classe, gênero e raça/etnia⁵⁶). E esta análise necessita dirigir-se: aos símbolos

⁵⁶ Para ser sintética cito McCarthy (1994) e Saffioti (1994). Os mesmos assinalam, no entanto, que a articulação e preeminência de cada uma das categorias dependerão das circunstâncias, e que isso deve ser objeto de atenção. Assim, McCarthy, baseando-se em Emily Hicks, afirma que o funcionamento das relações raciais, de gênero e de classe é sistematicamente contraditório ou assíncrono, nas esferas política, econômica e cultural. Por sua vez, para

presentes na cultura; aos conceitos normativos derivados da interpretação dos símbolos (doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas, geralmente sob forma de uma oposição binária); às organizações políticas e sociais; e à análise da identidade subjetiva.

Em suma: a partir da perspectiva teórica sistematizada por Scott, o gênero é considerado

[...] um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas parece ter sido uma forma persistente e recorrente de possibilitar a significação do poder no ocidente, nas tradições judaico-cristãs e islâmicas (1995, p. 88).

Tomado desta maneira, o conceito de gênero nos permite entender que as hierarquias entre o masculino e o feminino podem estar presentes em todos os campos de atuação humana. No que tange à educação, o gênero veio para lançar luz sobre vários fenômenos insuficientemente analisados, como veremos a seguir.

3) Educação e desigualdades de gênero

Os estudos sobre gênero e educação, em nosso país, ganharam maior relevância a partir dos anos 1990 (ROSEMBERG, 2001), embora, anteriormente, já houvesse uma produção, um tanto dispersa e pulverizada em torno de temas muito variados. Nessa produção, o tipo de estudos que abordava as desigualdades educacionais indicava que, historicamente, o nível educativo das mulheres era, no geral, menor do que o dos homens. Entretanto, gradativamente esta situação de desnível foi se modificando, pois em 1994 já se podia afirmar que "o sexo ou o gênero, a não ser para alguns segmentos populacionais específicos, não se constitui [mais] em variável fundamental para explicar variações nos níveis de escolaridade da população brasileira" (ROSEMBERG, 1994, p. 27)⁵⁷. Contudo, até hoje a variável sexo ainda é útil para se entender o impacto da instrução na configuração da população economicamente ativa (PEA) feminina em termos de níveis de rendimento e oportunidades de trabalho.

Sobre isso, as pesquisas têm revelado que, embora com níveis de educação semelhantes ou superiores aos dos homens, as mulheres compõem a fração mais empobrecida de nossa sociedade, especialmente se à variável gênero somarmos a variável raça/etnia⁵⁸. Além disso, as ocupações que se feminizaram vem sofrendo, também, um rigoroso processo de proletarização e diminuição de prestígio social, como seria o caso da docência no ensino básico.

Como podemos equacionar tal situação, será o aspecto sobre o qual discorrerei em seguida.

4) Relações de gênero na escola e na universidade

Saffioti, "a conjuntura do momento determinará qual dos três eixos [gênero, raça e classe] deterá a preeminência nos sujeitos em interação" (p. 280).

⁵⁷ Veja-se, também, Godinho (2006).

⁵⁸ Veja-se, por exemplo, A situação do Trabalho no Brasil (2001); Quadros (2004).

A escola é um dos principais campos de produção e reprodução das relações de gênero. Esses processos acontecem de inúmeras formas: nas interações cotidianas, na distribuição do espaço físico, por meio das práticas pedagógicas, dos currículos, dos materiais instrucionais em geral e dos livros didáticos - em suas imagens e textos -, dos critérios usados nos processos de avaliação, nas interpelações, pelo uso de uma linguagem generificada, etc. É possível observar que, em muitas instituições escolares, as brincadeiras infantis são separadas segundo o sexo; os brinquedos são separados segundo o sexo; os espaços físicos para lazer são separados segundo o sexo; as filas são separadas segundo o sexo; a educação física é separada segundo o sexo; refreia-se quem tem comportamento não esperado para o seu sexo, mas também se evita intervir contra comportamentos considerados "naturais"; e assim por diante. Delimitam-se, desta forma, os comportamentos esperados e se reprimem meninos e meninas que se envolvem em atividades que, se afirma, não seriam adequadas para uns e outros, embora o discurso da naturalidade dos comportamentos.

Existe, hoje, no Brasil, uma boa – quantitativa e qualitativamente - produção que analisa os aspectos citados, e não vou mencioná-los de forma pormenorizada. O que gostaria de sublinhar é que esses processos, porque foram naturalizados, não se destacam, são invisíveis para a maioria das pessoas. As pessoas acreditam que é da natureza dos meninos comportarem-se de uma maneira, e das meninas comportar-se de outra, sem perceber que participaram e participam da fabricação e da legitimação das diferenças de gênero.

Os processos de produção de homens e mulheres não precisam estar proclamados em normas formalizadas porque se expressam nos *habitus* – na concepção desenvolvida por Bourdieu (1992)⁵⁹ –, que frequentemente estão sendo atualizados em cada situação. Mas o resultado de tudo isso é a paulatina produção de homens e mulheres, exigindo atitudes adequadas de uns e de outras, moldando corpos e mentes.

O protagonismo masculino é incentivado, bem como a discrição feminina. A delicadeza feminina é estimulada, bem como a objetividade masculina. A autonomia masculina é incitada, a dependência feminina é ensinada. Não interessa que acreditemos ou não que esses comportamentos sejam os corretos, não interessa se isso realmente se expressa em contextos específicos – certamente vão se expressar mais em uns do que em outros-; trata-se, aqui, de reconhecer que são representações dominantes que habitam o mundo da cultura.

É importante dizer, também, que a aprendizagem escolar das diferenças de gênero tem sido apontada como uma das causas da pequena presença feminina nas carreiras científico-tecnológicas e políticas (ROSEMBERG, 2002), e aqui parto para o tema específico que preciso discutir, ou seja, como se pode produzir uma política mais inclusiva para as mulheres no campo científico.

⁵⁹ "... sistema das disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes, constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias características de um grupo de agentes" (p. 191).

Dentre as formas existentes de se estudar as relações entre ciência e gênero, uma delas é tentando evidenciar a participação das mulheres nas pesquisas científicas. O crescimento do número de mulheres nas academias vem forçando e/ou permitindo a repercussão desses estudos.

Neste sentido, segundo dados do INEP (RISTOFF; GIOLO, 2006), entre 1991 e 2004 a taxa de matrículas no ensino superior no Brasil sempre apresentou valores mais altos para as mulheres. Assim, no último ano citado, as mulheres representaram 56,4% e os homens 43,6% do contingente de estudantes matriculados (p. 15). Para o mesmo período, no caso do Rio Grande do Sul, temos 57,4% e 42,6%, respectivamente (p. 40).

Entretanto, se tomarmos em consideração a categoria administrativa das instituições, no ano de 2004 essa situação se inverte na dependência federal, composta por instituições de maior prestígio acadêmico, pois os homens estão presentes com 51,6% das matrículas, enquanto as mulheres estão presentes com 48,4% (p. 45). Estes números aumentam na Região Sul do país, onde os homens detém 54,6% das matrículas no ensino superior federal e as mulheres figuram com 45,4% (p. 42), mas se equivalem no Rio Grande do Sul (50,4% e 49,6%, respectivamente) (p. 48).

Já em termos dos concluintes de cursos presenciais em instituições federais, no âmbito do Brasil como um todo temos 41,4% de homens e 58,6% de mulheres, números que se alteram pouco quando falamos do Rio Grande do Sul, com 44,6% de homens e 55,4% de mulheres (p. 60).

Por outra parte, quando examinamos a distribuição das funções docentes (docentes em exercício ou afastados) entre homens e mulheres, novamente nas instituições de dependência federal, a preponderância daquelas últimas ou a equivalência entre ambos se alteram, pois os homens ganham a dianteira. No caso do Brasil, em 2004 temos 59,4% de homens para 40,6% de mulheres; no Rio Grande do Sul esses números são, respectivamente, de 57,5% e 42,5% (p. 68).

Ademais disso, a conferência das matrículas em termos de cursos revela que as mulheres são maioria nas Humanidades e Saúde, e os homens nas Exatas, reproduzindo a noção de ciências "brandas" e "duras". Os dados obtidos em outra publicação do INEP (RISTOFF et alii, 2007, p. 198) a respeito das matrículas por curso no ano 2005 (Brasil), indicam, como de maioria feminina, os cursos de Pedagogia (91,3 *versus* 8,7 de homens), Enfermagem (82,9% *versus* 17,1% de homens) e Letras (80% *versus* 20% de homens). Como de maioria masculina podemos citar os cursos de Engenharia (20,3% *versus* 79,7% de homens) e de Ciências da Computação (18,8% *versus* 81,2% de homens). E como cursos de matrícula equilibrada entre os sexos aparecem Administração (com 49,2% de mulheres e 50,8% de homens) e Direito (com 48,9% de mulheres e 51,1% de homens). Na fonte citada os valores para o estado do Rio Grande Sul são absolutamente semelhantes aos dados do Brasil, motivo pelo qual não irei discriminá-los aqui.

Encontramos fenômenos similares ao examinarmos a presença masculina e feminina em termos da pesquisa em nosso país, ou seja, as mulheres tem invadido os espaços de produção científica, embora sem alcançar o mesmo destaque em termos dos campos mais valorizados. Numa

divulgação do último censo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, a variável "sexo" foi um dos dados destacados. Assim, na página WEB da agência, a matéria ***Divulgado novo censo do CNPq sobre grupos de pesquisa no Brasil*** (12/08/2009)⁶⁰ e os dados apresentados no link dos Censos⁶¹ nos esclarecem que tem havido uma ampliação da participação feminina nos grupos de pesquisa, de tal maneira que, se em 1995 os homens correspondiam a 61% dos pesquisadores, enquanto as mulheres alcançavam a cifra de 39%; já em 2008 os homens haviam diminuído sua participação para 51%, enquanto as mulheres haviam chegado aos 49% do total de pesquisadores. Contudo, quando a liderança dos grupos é analisada, a participação feminina cai para 45%. O auge da liderança feminina é obtida na faixa etária de 50 a 54 anos (48,4%)⁶².

Ainda sobre esse tema Isabel Tavares (2008), numa terceira publicação do INEP sobre gênero e educação superior, analisa a distribuição, entre homens e mulheres, das Bolsas de Produtividade em Pesquisa. Examinando os censos desde o ano 2000, ela evidencia que, mesmo que tenha havido um crescimento das mulheres nos grupos de pesquisa, o mesmo não corresponde a um incremento das bolsas mais "prestigiosas" da hierarquia científica, as de nível "1 A":

Entre bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, a participação feminina confirma a tendência de menor participação nos grupos mais qualificados. Quando o grupo abrange todos os bolsistas, esta participação situa-se entre 32% e 33%, entretanto, quando o grupo é formado apenas por bolsistas PQ no nível 1 A, considerado o topo da carreira acadêmica, essa participação cai para 22% e 23%. O crescimento que ocorreu nesse período não conseguiu mudar o perfil dos bolsistas, amplamente dominado pelo sexo masculino (p. 34).

Em termos de áreas de conhecimento, o censo do Diretório de Grupos do CNPq traz informações semelhantes às do INEP sobre a presença masculina e feminina em cursos superiores, num conjunto de tabelas⁶³ que apresentam o que foi intitulado, um tanto eufemisticamente, de "preferências" por gênero (*sic*). Assim, são predominantemente femininas as áreas de saúde e/ou que implicam a noção de "cuidado"⁶⁴, dentre as quais vou citar a Enfermagem, com

⁶⁰ <http://www.cnpq.br/saladeimprensa/noticias/2009/0812c.htm>

⁶¹ http://dgp.cnpq.br/censos/series_historicas/index_basicas.htm

⁶² http://dgp.cnpq.br/censos/sumula_estat/index_pesquisadores.htm

⁶³ <http://www.cnpq.br/saladeimprensa/noticias/2009/0812c.htm>

⁶⁴ Nas áreas/profissões enquadradas como voltadas ao cuidado existe um grande debate sobre qual a amplitude deste conceito para significar as atribuições das mesmas, que pertencem a um espectro que vai da guarda, higiene, conforto físico e suporte emocional até suas funções educativas. Também a teoria feminista tem discutido o assunto, especialmente as correntes chamadas de "feminismos da diferença". Realmente, o caráter "coringa" deste conceito deve-se ao fato de que ele conecta as esferas da vida pública e da vida privada. Por outra parte, conforme a abordagem ele tem sido exaltado ou criticado. Carvalho (1999) investiga as análises sobre o cuidado no contexto especificamente escolar (ensino de crianças – Magistério ou Pedagogia), destacando sua influência sobre três abordagens. Na primeira delas, originada do feminismo da diferença na ótica de Nel Noddings, o cuidado aparece como um valor moral,

13% de pesquisadores e 87% de pesquisadoras registradas no Diretório de Grupos de Pesquisa. Predominantemente masculinas são as Engenharias, sendo que a Engenharia Mecânica possui 88% de pesquisadores e 12% de pesquisadoras. E praticamente equilibradas em termos de "preferências" de ambos os sexos encontram-se as áreas de Odontologia, Medicina, Arqueologia, História e Biologia Geral.

Esses exemplos dão-nos uma idéia do caráter generificado da ciência, com especificação de espaços masculinos e femininos e com maior valorização dos primeiros. Embora não vá desenvolver uma interpretação para esse fenômeno, gostaria de fazer um breve comentário, referenciando-me inicialmente em Bourdieu (1999), quando nos lembra como a estrutura social que busca dividir sexualmente as ocupações e tarefas articula-se aos *habitus*, influenciando as trajetórias educacionais e profissionais que, mais do que preferências, revelam-se como opções possíveis e delimitadas. Assim, para ele,

Se as estruturas antigas da divisão sexual parecem ainda determinar a direção e a forma das mudanças [da condição feminina], é porque, além de estarem objetivadas nos níveis, nas carreiras, nos cargos mais ou menos fortemente sexuados, elas atuam através de *três princípios práticos* que não só as mulheres, mas também seu próprio ambiente, põem em ação em suas escolhas: [...] as funções que convêm às mulheres se situam no prolongamento das funções domésticas: ensino, cuidados, serviço; segundo, que uma mulher não pode ter autoridade sobre homens e tem, portanto, todas as possibilidades de [...] ver-se preterida por um homem; o terceiro confere ao homem o monopólio da manutenção dos objetos técnicos e das máquinas (p. 112-113).

mas não como resultado de princípios abstratos, e sim oriundo da experiência básica humana de cuidar aos outros. O cuidado seria, assim, parte da identidade das mulheres. Uma segunda abordagem examina os efeitos do cuidado sobre as educadoras. Carolyn Steedman, representante desta perspectiva, argumenta que os resultados da "eficácia da afeição" sobre as professoras são o cansaço, o desgaste, o stress. Por fim, uma terceira abordagem afasta-se da dicotomia papel masculino/papel feminino, centrando-se no cuidado como algo que atende às necessidades das crianças.

Após esse exame das abordagens do cuidado, Carvalho termina por concluir que "No caso da escola primária brasileira de hoje, o cuidado aparece no discurso pedagógico fortemente vinculado à maternidade, às percepções da escola como extensão do lar e ao assistencialismo, provavelmente como consequência da difusão de modelos pedagógicos que enfatizavam exclusivamente dimensões cognitivas do processo ensino-aprendizagem, deixando de lado o desenvolvimento emocional e moral do aluno, o contexto sócio-econômico, as condições da própria escola e da vida de alunos e professores/as (1998, p. 405). Isto é, o reforço à noção de cuidado aparece como forma de crítica a um profissionalismo livre de acepções afetivas e associado exclusivamente a uma dimensão técnica do trabalho docente.

Outra conclusão pertinente é a que situa o processo de feminização da docência num conjunto de transformações que envolvem, também, as concepções de papel da escola e o significado da infância. Feminizada, assim, seria a própria docência, especialmente aquela realizada nas séries iniciais por pessoas tituladas em cursos de Pedagogia. Esse aspecto imprime ao debate outra curiosidade investigativa: como educam os homens que exercem seu trabalho num ofício feminizado?

Veja-se, também, Sayão (2010).

Neste sentido, corrobora-se a projeção, citada no início deste texto, do valor que as características de inscrição possuíam em redes inclusivas, sobre a divisão sexual das profissões e dos cargos. Há maior permissividade àquelas ocupações que se alinham mais facilmente às representações de uma suposta essência feminina: o cuidado dos outros, extensão do trabalho doméstico. Para legitimar e dar caráter científico à idéia de capacidades apenas parciais das mulheres, até a sociologia das profissões teve que adequar-se, criando a noção de semiprofissões, tão bem chamada por Parkin (1984) de "teoria machista da profissionalização", quando critica a produção de Simpson; Simpson (1999).

Embora nós já tenhamos uma Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres⁶⁵, bem como um Plano Nacional de Políticas para Mulheres⁶⁶, penso que ainda não nos questionamos suficientemente sobre o que, nas práticas escolares e acadêmicas, conduz mulheres e homens a campos específicos e tarefas específicas. Observem que as relações de gênero também trazem prejuízos aos homens, pois sobre eles também atuam os *habitus* que condicionam as alternativas.

Palavras finais: em direção à co-educação

Deste modo, eu sugeriria três aspectos que merecem ser objeto de nossa reflexão, se queremos alterar a posição das mulheres e dos homens em termos de nichos na ciência.

O primeiro, que devemos estimular o conhecimento dos "mecanismos que favorecem a concentração de homens e mulheres em cursos universitários específicos" (SILVA, 2009) e das práticas que inibem que as mulheres galguem posições de poder em campos masculinos por tradição. Em que medida as escolhas de cursos superiores já vem orientadas pelas práticas generificadas desenvolvidas na escolarização anterior? Quais são as práticas presentes nas estruturas formais da organização universitária e nas relações cotidianas que inibem ou estimulam a maior participação das mulheres? Como as práticas avaliativas podem favorecer a permanência ou o abandono de determinadas carreiras? Como possibilitar cotidianamente o exercício da palavra no espaço público? Pesquisas sobre esses temas ainda não são muitas, constituindo-se num imenso campo a ser deslindado.

O segundo, relativo ao processo de formação de docentes, aqueles e aquelas que vão atuar, com suas obras e omissões, sobre a produção e reprodução das relações de gênero. Estudos vem indicando a ausência de formação específica do professorado brasileiro sobre as questões relativas a gênero e sexualidade (MEYER; RIBEIRO; RIBEIRO, 2004; PARAÍSO, 1998),

⁶⁵ Criada em 1º de janeiro de 2003, com *status* de ministério.

⁶⁶ Resultado da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (julho de 2004). Veja-se: BRASIL (2004). Em agosto de 2007 foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que, por sua vez, gerou um II Plano. Veja-se: BRASIL (2008).

temáticas que só ganharam alguma relevância quando da implantação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, a partir do final dos anos 1990. Percebe-se a absoluta insegurança e ignorância do professorado para lidar com essas questões e, portanto, torna-se necessária uma política de formação forte e orgânica nessa linha (sem prejuízo de que a formação se estenda aos demais profissionais formados pela Universidade).

Por fim, quanto às relações de gênero no espaço escolar. Daniela Auad argumenta que a escola mista não garantiu uma melhor convivência entre homens e mulheres, motivo pelo qual defende a "implementação de uma política de co-educação [...], entendida como uma maneira de questionar e reconstruir as idéias sobre o feminino e sobre o masculino, estes percebidos como elementos não necessariamente opostos ou essenciais" (2006, p. 55). Desta maneira, também acredito que somente investindo na formação das crianças para novas vivências de gênero - aquilo que podemos chamar de co-educação - poderemos esperar uma sociedade - e uma Universidade - com menor grau de desigualdade de gênero.

Esses três elementos de caráter amplo não inibem a implementação de políticas afirmativas específicas que possam garantir o ingresso e a permanência, na instituição de ensino superior, de mulheres que, por sua condição social e/ou étnico/racial, tenham que receber estímulos para obter aquilo que lhes foi histórica e culturalmente negado.

Bibliografia

A SITUAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL. São Paulo: DIEESE, 2001.

AUAD, D. *Educar meninas e meninos; relações de gênero na escola*. São Paulo: Contexto, 2006.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

_____. Campo do poder, campo intelectual e habitus de classe. In: BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1992. p. 183-202.

BRASIL. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em: <http://200.130.7.5/spmu/docs/Plano%20Nacional%20Políticas%20Mulheres.pdf>. Acesso em 18 jun. 2010.

BRASIL. *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: <http://www.pr5.ufrj.br/pedh/documentos/2plnpm.pdf>. Acesso em 18 jun. 2010.

CARVALHO, M. de. Gênero e trabalho docente: em busca de um referencial teórico. In: BRUSCHINI, C.; HOLLANDA, H. B. de (orgs.). *Horizontes plurais; novos estudos de gênero no Brasil*. São Paulo: FCC/Editora 34, 1998. p. 379-409.

_____. O cuidado escolar como forma histórica da relação adulto-criança. In: _____. *No coração de sala de aula; gênero e trabalho docente nas séries iniciais*. São Paulo: Xamã, 1999. p. 51-97.

FERNÁNDEZ ENGUITA, M. Redes económicas y desigualdades sociales. *REIS*, Madrid, n. 64, p. 41-79, oct./dic. 1993.

FERREIRA, M. *Fabricando a desigualdade: escola e etnia cigana*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 2003.

GODINHO, T. et alii (orgs.). *Trajetória da mulher na educação brasileira: 1996-2003*. Brasília: INEP, 2006.

LENGERMANN, P.; NIEBRUGGE-BRANTLEY, J. Teoría feminista contemporânea. In: RITZER, G. *Teoría sociológica contemporânea*. México: McGraw-Hill, 2000. p. 353-409.

MCCARTHY, C. *Racismo y curriculum; la desigualdad social y las teorías y políticas de las diferencias en la investigación contemporânea sobre la enseñanza*. La Coruña/Madrid: Fundación Paideia/Morata, 1994.

MEYER, D.; RIBEIRO, C.; RIBEIRO, P. Gênero, sexualidade e educação; 'olhares' sobre algumas das perspectivas teórico-metodológicas que instituem um novo Grupo de Estudos. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPEd, 27., 2004, Caxambu. *Anais...* São Paulo: ANPEd, 2004. (CD-ROM).

PARAÍSO, M. A. Currículo e identidades: a produção de gênero, sexualidade e etnia na formação da professora. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO – ANPEd, 21., 1998, Caxambu. *Anais* (disquete).

PARKIN, F. *Marxismo y teoría de clases; una crítica burguesa*. Madrid: Espasa-Calpe, 1984.

QUADROS, W. Gênero e raça na desigualdade social brasileira recente. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 95-117, 2004.

REX, J. *Race Relations in Sociological Theory*. London: Routledge & Kegan Paul, 1983.

RIBEIRO, A. I. M. Mulheres educadas na Colônia. In: LOPES, Y.; FARIA FILHO, L.; VEIGA, C. (orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 79-94.

RISTOFF, D. et alii (orgs.). *A mulher na educação superior brasileira: 1991-2005*. Brasília: INEP, 2007.

RISTOFF, D.; GIOLO, J. (orgs.). *Trajetória da mulher na educação superior brasileira: 1991-2004*. Brasília: INEP, 2006.

ROSEMBERG, F. A educação de mulheres jovens e adultas no Brasil. In: SAFFIOTI, H.; MUÑOZ-VARGAS, M. (orgs.) *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro/Brasília: Rosa dos Tempos/NIPAS/UNICEF, 1994. p. 27-62.

ROSEMBERG, F. Caminhos cruzados: educação e gênero na produção acadêmica. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 47-68, jan./jun. 2001.

ROSEMBERG, F. Educação formal, mulheres e relações de gênero: balanço preliminar da década de 90. In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. (orgs.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC/Editora 34, 2002.

SAFFIOTI, H. Pós-fácio: conceituando o gênero. In: ____; MUÑOZ-VARGAS, M. (orgs.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro/Brasília: Rosa dos Tempos/NIPAS/UNICEF, 1994. p. 271-283.

SAYÃO, D. T. Não basta ser mulher... não basta gostar de crianças... "Cuidado/educação" como princípio indissociável na Educação Infantil. *Educação*, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 69-84, jan./abr. 2010.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SIMPSON, R.; SIMPSON, I. H. Las mujeres y la burocracia en las semiprofesiones. In: FERNÁNDEZ ENGUITA, M. (ed.). *Sociología de la educación*. Barcelona: Ariel, 1999. p. 350-377.

SILVA, D. de P. M. da. Gênero e carreiras universitárias. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA – ALAS, 27., 2009, Buenos Aires. *Anales*. Buenos Aires: UBA, 2009. p. 1-23. (CD-ROM).

TAVARES, I. A participação feminina na pesquisa: presença das mulheres nas áreas do conhecimento. In: RISTOFF, D. et alii. *Simpósio Gênero e Indicadores da Educação Superior Brasileira*. Brasília: INEP, 2008. p. 31-62.

WEBER, M. *Economia e sociedade*; fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília: UnB, 1994. v. 1.

Parte II

Diversidade: Sexualidade e Orientação Sexual

Apropriação dos conceitos de Sexualidade e Diversidade Cultural. Enfrentamento da Discriminação. Compreensão das categorias Identidade de gênero e orientação sexual. Discutindo saúde, sexualidade e reprodução e sexualidade no cotidiano escolar.



Sexualidade: conceitos e pré-conceitos

1ª semana – Oi turma, nossa disciplina se propõe a trabalhar as questões de sexualidade e orientação sexual. Para isso, nessa primeira semana de aula, abordaremos os conceitos e pré-conceitos que formam o pensamento sobre a temática. Então, desejo a todos boas leituras e uma ótima semana.

Renato Duro Dias

Nesta unidade, abordaremos as sexualidades numa perspectiva plural. Como se depreende de seu conceito, a sexualidade está diretamente ligada à vida privada, ao íntimo que nada mais é do que repositório de segredos e particularidades do foro moral e cultural do indivíduo. Sendo a sexualidade uma das formas de realização desta intimidade, como não garanti-la aos/às companheiros/as homossexuais? De igual modo, há uma necessidade garantir a publicização destas questões. Como fazê-lo?

Notamos, então, que estes princípios e garantias constitucionais são um dos alicerces fundamentais de uma sociedade democrática, que respeita o indivíduo em sua plenitude, devendo, portanto, servir como parâmetro para qualquer definição que se queira alcançar.

É importante enaltecer a produção legislativa em prol dos direitos das minorias e a garantia de medidas e ações afirmativas e, paralelamente, com um judiciário que atue na minimização dessa parcela de excluídos, abrindo espaços para a formação de um verdadeiro estado de direito.

A sociedade brasileira é dinâmica e abarca uma diversidade de relações. O Direito brasileiro deve acompanhar as mudanças sociais e contemplar, sempre que possível, essa diversidade. A união, entre pessoas do mesmo sexo, vem contemplar apenas um dentre tantos aspectos dessa diversidade que compõe a sociedade brasileira. É mister que se preencha a lacuna jurídica existente no que diz respeito às pluralidades de relação afetivo-sexuais, a fim de que se proteja a dignidade da pessoa humana e que dela participe e se promova a viabilização dessa relação, com respeito que lhe é merecido por parte de toda a sociedade.



Realize a leitura do texto

Construindo Cidadanias Sexuais Diversas

Amanda Netto Brum
Renato Duro Dias

O ser humano é permeado de padrões e normas que o envolvem em uma teia densa e, muitas vezes, complicada de se identificar e encontrar. Dentro destas redes de vontades e anseios, está o sexo, a sexualidade.

Sabemos da importância da sexualidade e, por consequência, do sexo na vida de todos nós, mas nem por isso podemos negar o tabu e o preconceito que envolve a abordagem de uma temática sempre candente, mas, ao mesmo tempo, arenosa já que perpassam as subjetividades do indivíduo.

A sexualidade ao largo da história foi tratada como forma e atributo do prazer e consigo trouxe uma pecha, o de desvincular-se do amor. Essa marca foi garantida em virtude de estarmos permeados de uma cultura judaico-cristã altamente procriativa e conservadora. Por outro lado, graças à força enigmática do ser humano feminino (mulher), esta realidade começou a mudar, mas por que nos referimos à mulher? Porque é ela a grande responsável pela revolução sexual, tal como Reich analisa em sua obra. E por óbvio, não se podem olvidar as mudanças sócio-econômicas que fizeram rever uma série de conceitos até então imutáveis.

Dentre estes marcos, citaríamos: a entrada da mulher no mercado de trabalho; as modificações dos papéis familiares, tal como a troca de funções domiciliares, o pai maternalista e a mãe paternalista; a formação das famílias monoparentais e das famílias homoparentais (que também faziam parte de minorias marginalizadas), e uma infundável alteração no *status* que, até então, estava estabelecido pela cultura do ser humano masculino (homem).

Mas, talvez, a mais importante destas conquistas esteja consagrada (atualmente) na nossa Constituição Federal, é o direito de igualdade entre homens e mulheres. Como surgiu esta ideia de igualdade e de que forma uma sociedade machista e conservadora abriu espaços às mulheres? Acreditamos, nós, que parte desta resposta se encontra na redescoberta da sexualidade e numa nova visão sexual feminina. Explicaremos esta afirmativa no decorrer das nossas aulas. Agora, pretendemos simplesmente nos inserir no tema.

A sexualidade "inventada" pela pós-modernidade abriu espaços concretos e decisivos na vida dos seres humanos, homens e mulheres entregues ao prazer, ao amor, à culpa e às ironias de suas escolhas, de seus desejos. A sexualidade é, praticamente, produto e criação, é fato presente, futuro e, também, passado, mas, ainda é um mistério a ser revelado por parte de algumas famílias brasileiras e por grande parcela de nossas escolas.

Gostaríamos de começar abordando a sexualidade dentro dos meios de comunicação e suas decorrências para visão de sexualidade que chamaremos de "tradicional" (de *tradio*, que nos foi entregue, repassado).

Indubitavelmente, a TV hoje é um dos veículos de comunicação mais questionado, sendo vista por uns como nefasta e por outros como a grande salvação. De que forma um meio de comunicação pode servir a tantos "senhores"? É simples. Como tudo no mundo, a TV possui uma bipolaridade, um *yin* e um *yang*, ou seja, um bem e um mal (se é que esta dicotomia realmente existe). Em resumo, a TV é efeito e causa ao mesmo tempo.

Analisada como causa, dizemos que a TV reproduz aquilo que queremos ver e ouvir, ou pelo menos em parte, concluimos isto a partir do momento em que temos programas interativos nos quais os próprios telespectadores decidem o final da estória. Todavia, nem tudo é reflexo de nossa decisão, outra parte é fruto de uma tentativa de mudança de comportamento, digamos que empurrada, imposta pelo próprio órgão comunicador.

Dentre tantos assuntos apresentados na telinha, às vezes, a contra gosto, nos deparamos com o nosso tema em questão, ou seja, a sexualidade. A sexualidade tem sido motivo de discussão em vários programas. Alguns até "bem educativos", no sentido puro da expressão. Mas quando se trata de TV aberta e de abordagem em horário acessado por todos (adultos, idosos, jovens e crianças) as dosagens são impostas pelo agente comunicador sem mensurar as necessidades identitárias e etárias da família. Falemos, por exemplo, da sexualidade e a da infância. Há, atualmente, uma forte massificação e um apelo à discussão da sexualidade infantil e uma decorrência disto é a erotização na infância.

Somos sabedores que as crianças não possuem a noção (exata) de sexo e de sexualidade completamente formulada para poder discernir o que é "adequado" ou "inadequado" para si. Porém, neste sentido, o exagero e o apego excessivo à venda do corpo, seja feminino ou masculino, é absurdamente nefasto. Citaríamos como exemplo as inúmeras Carlas, Tiazinhas, Feiticeiras, Edús, Panicats entre tantos outros personagens que exploram o corpo (sexo/sexualidade) sem mensurar as necessidades individuais.

Não se trata aqui de defendermos uma "pretensa moral conservadora e ultrapassada", que sempre proibia qualquer forma de nudez ou de expressão das sexualidades, mas devemos sim contestar esta exposição do corpo sob a ótica capitalista e exploratória perversa. Uma lógica individualista centrada no prazer de si e não do afeto para o outro. Em verdade, o que vem acontecendo é fruto de uma realidade não tão romanceada. Tanto mulheres como homens se casam mais cedo, todos casamentos (ou uniões) quase sempre originários de uma gravidez não planejada (e, por isso, não raras vezes indesejada). Cada vez mais, a mulher pode conceber em tenra idade, há casos de mães aos nove anos de idade: influências biológicas ou efeitos de uma erotização prematura?

Sem entrar no discurso retrógrado, buscamos repensar estas questões fulcrados na ideia de que a maioria das(os) adolescentes, e nem nos referimos aqui às crianças, estão despreparadas(os) para a maternidade e paternidade consciente. E onde a TV entra como a vilã nesta história? A partir do momento

em que ela não problematiza, mas sim impõe padrões deturpados e desconexos da realidade brasileira. Poucas (ou quase raras) são as campanhas pelo uso de preservativo, infinitas são as cenas de sexo nas novelas e ninguém fala em paternidade responsável ou prevenção. Será isto uma forma de informação? Óbvio que não.

A desvalorização do sexo pelo amor e a forte presença erotizante é clara na maioria dos programas, sejam eles voltados para o público adulto ou mesmo ao público infantil. Que tipo de informação está sendo repassada? E a sociedade? Que papel ela vem desempenhando? E a escola? Onde fica situada a escola neste *locus*?

A sociedade no geral é extremamente hipócrita e nisso a TV a reflete muito bem. Ao mesmo tempo em que a sociedade permite a erotização da criança, autoriza formar ou deformar um agir preconceituoso: marginalizando uma prostituta (como foi o caso da postura da mãe de Capitú, personagem de uma das novelas das oito da Rede Globo) ou ironizando e ridicularizando personagens homossexuais. Vejamos que, em raras oportunidades, aborda-se a sexualidade (homoerótica ou heterossexual) como algo "normal" aos padrões societários. E, infelizmente, a escola em nada questiona estes padrões.

"É uma hipocrisia", como bem disse a Juíza Simone Fortes, da 3ª Vara Previdenciária de Porto Alegre, ao se referir em uma de suas sentenças: "nós aceitamos crianças sendo assassinadas na porta da Igreja, mas não queremos ver um casal de lésbicas vivendo felizes em uma novela". Claro, é muito mais fácil. Mas por quê? Porque a partir do momento que nos deparamos com uma forma de sexualidade diversa, somos obrigados a analisar a nossa própria sexualidade, e quem sabe ter de enfrentar os nossos medos e, por óbvio, o nosso próprio desejo.

Dentro deste contexto, entendemos serem as mulheres responsáveis pelas grandes mudanças sejam elas positivas ou negativas. Preferimos, neste texto, abordar somente as benesses, pois foi a mulher que reivindicou para si a discussão de temas polêmicos, como o aborto, a prostituição feminina (e mesmo a masculina), a barriga de aluguel, a homossexualidade e a própria deserotização e venda do corpo masculino/ feminino.

Mas o que isto trouxe de positivo? Muita coisa. Primeiro, porque a visão de sexualidade e de sexo da mulher (em sua grande maioria) está ligada ao amor. Segundo, porque esta visão mais romaneada fez com que a sociedade passasse a encarar e, realmente, buscar resolver (enfrentar) estas questões. Neste aspecto, a mulher é muito mais corajosa! A mulher não tem medo do desafio, procura a solução, ela não mascara, nem dissimula.

Este olhar feminino sobre as sexualidades enxerga sob um ângulo mais humanista, muito menos grotesco e, por isso, mais apaixonado. Notem que a quebra destes tabus que estamos falando coincide com o esfacelamento da sociedade patriarcal, na qual o homem era o todo poderoso, criador da propriedade e senhor da opressão.

Com a amplitude do olhar feminino, a sociedade passa a buscar mais o ser em sua integralidade, hoje, fala-se em seres humanos e não há mais a dicotomia homem / mulher. É a tal igualdade que havíamos nos referido no

início de nosso texto. E isto tem se refletido nas novas concepções de alguns temas ligados à sexualidade.

As generalizações do que vem a ser normal ou anormal, sempre estavam vinculadas aos conceitos de certo ou errado, hoje, se parte da primícia de que nas relações e na busca da sexualidade, cada qual sabe construir e buscar a sua felicidade. Questões como fidelidade, ou como querem alguns chamar de "lealdade", somente dizem respeito a quem procura encontrar a sua cara metade. Portanto, é difícil dizer precisamente que a infidelidade é um erro ou um acerto, cada casal deve procurar a sua própria resposta. O mesmo podemos dizer para as inúmeras mães solteiras que resolveram fazer suas produções independentes, seja por livre escolha ou por falta de escolha. Ainda, neste sentido, a questão do direito ao aborto e as uniões homossexuais são realidades que estão a nossa porta e que também necessitam de respostas urgentes.

Então, estamos diante de uma nova realidade, mas que realidade é essa? Será que estaria terminando a família, o casamento, a fidelidade, palavras tão bem conceituadas e por nós apreendidas durante anos? Cremos que não. Viver as sexualidades: esta é a nova realidade. Este viver as sexualidades está voltado para o futuro, em que a biogenética, a fertilização *in vitro* passarão a ser coisa do cotidiano; no qual as famílias poderão ser formadas por pai, mãe e filhos, ou simplesmente mãe e filho, ou quem sabe entre dois iguais que se amam. E neste aspecto, a questão da sexualidade sempre será importante, seja através de uma visão sexual procriativa ou recreativa, a sexualidade sempre será sendo o centro deste imbricado universo humano. Dessa forma, o sexo cumprirá o seu papel de motor das relações humanas, não importando o gênero, a orientação sexual, ou mesmo a cor, a raça e o passar dos anos.

Agora, o que isto importa a nós estudiosos dos direitos humanos e educadores? Muito, muito mesmo! Temos que ter em mente que o sexo e a sexualidade fazem parte do dia a dia de nossos alunos, amigos e da nossa própria vida. Abrir os olhos para esta nova visão da sexualidade significa dizer que poderemos estar aptos a enfrentar a violência e a discriminação que muitos sofrem em nosso cotidiano escolar e, por conseguinte, seremos capazes de auxiliar na construção de cidadanias sexuais diversas.

Não podemos, então, prender-nos a velhos conceitos se quisermos realmente construir uma sociedade mais humana. Nós, profissionais da educação, temos um papel importantíssimo no desenvolvimento destas ideias, mais precisamente, nós que lidamos com os direitos humanos.

Os direitos humanos das sexualidades estão repletos de questões que envolvem o que estamos falando há algum tempo, citaríamos para ilustrar: o namoro; o beijo; a paquera; a gravidez inesperada; a prevenção das DSTs; a agressão a um menino gay (ou a uma menina lésbica) em uma sala de aula. Enfim, vivências e relatos que a escola deve estar inserida e, portanto, habilitada para possibilitar seus enfrentamentos.

É essa a nossa tarefa: pensar as sexualidades no plural, nem mais nem menos.

Sem finalizar, despedimo-nos, por ora, com a poesia de Ferreira Gullar...

TRADUZIR-SE

Uma parte de mim
é todo mundo:
outra parte é ninguém:
fundo sem fundo.

Uma parte de mim
é multidão:
outra parte estranheza
e solidão.

Uma parte de mim
pesa, pondera:
outra parte
delira.

Uma parte de mim
almoça e janta:
outra parte
se espanta.

Uma parte de mim
é permanente:
outra parte
se sabe de repente.

Uma parte de mim
é só vertigem:
outra parte,
linguagem.

Traduzir-se uma parte
na outra parte

- que é uma questão
de vida ou morte -
será arte?

Diversidades e identidades: sexualidade e a liberdade de orientação sexual

2ª semana – Olá a todos e bem-vindos a segunda semana de aula. Na semana passada, estudamos os conceitos e pré-conceitos acerca da sexualidade. Para aprofundarmos o tema de nossa análise, nessa semana, analisaremos a sexualidade e a liberdade de orientação sexual. A todos, boa leitura!

Renato Duro Dias

Neste espaço da segunda unidade, tentarei construir um novo paradigma sobre a liberdade de orientação sexual.

Quando nos propomos a tratar de uma questão cientificamente, é necessário recorrer à terminologia, principalmente, quando o assunto a ser estudado é controverso e envolto de preconceitos, como é o caso do tema da nossa disciplina.

A maioria das opiniões sobre a homossexualidade é preconcebida, uma vez que, quase sempre, ocorre a interferência de juízos de valor moral e religioso, a qual por séculos tem dominado a questão. As pessoas que desejam o sexo idêntico, ainda hoje, são vistas por muitos como depravadas, invertidas, imorais, doentes ou foras da lei.

Portanto, é necessário estudar e analisar os diversos conceitos das homossexualidades, conscientes de sua complexidade, uma vez que abrange aspectos biológicos, psicológicos, sociais, comportamentais e jurídicos, com o propósito de contribuir para a eliminação do preconceito.

A palavra homossexual foi criada em 1869 pelo húngaro Benkert que etimologicamente reuniu duas raízes linguísticas: "homo", elemento de composição do grego *hómos*, que significa igual, semelhante e "sexual" do latim *sexualis*, relativo ao sexo, à diferença biológica entre macho e fêmea, masculino e feminino, homem e mulher.

O Grande Dicionário Larousse Cultural da Língua Portuguesa define homossexualismo como "desvio do desejo, que se orienta para o mesmo sexo, tanto nas fantasias como na relação corporal".

Plácido e Silva (2000) em seu vocabulário jurídico definem homossexualidade como: "Comércio carnal (sic) ou prática de atos sexuais entre indivíduos do mesmo sexo. É inversão sexual, em que o homem serve de mulher para satisfazer a lascívia de outro homem, ou a mulher manéja como homem para provocar o orgasmo em outra mulher e em si própria." E homossexualismo como "indicativo da anormalidade do instinto sexual do indivíduo, em virtude do que somente tem inclinação sexual ou amorosa para indivíduos de seu próprio sexo, muitas vezes, com repugnância ou aversão aos seres do sexo oposto".

O Dicionário Jurídico de Maria Helenas Diniz (1998) define homossexualidade como "qualidade daquele que tem atração sexual por indivíduo do mesmo sexo" e homossexualismo como "atração erótica ou

sexual que alguém sente por pessoa de seu sexo" e como "prática de ato sexual entre pessoas do mesmo sexo, constituindo uma perversão ou inversão sexual".

Muito autores classificam a homossexualidade como um tipo sexual anômalo ou como Genival Veloso de França, na obra Medicina Legal, um distúrbio da sexualidade.

O que se tem em comum nesses conceitos e classificações, muitas encharcadas de juízo de valor, é que definem e rotulam a homossexualidade como inversão, desvio ou anomalia.

Levando em consideração que a homossexualidade não prejudica o raciocínio, a estabilidade, e confiabilidade ou aptidões sociais e vocacionais, o Conselho Federal de Medicina, em 1985, e a Organização Mundial de Saúde, em 1994, excluíram da Classificação Internacional de Doenças o Código 302.0, que, até então, definia a homossexualidade como "desvio e transtorno sexual". Além disso, o Conselho Federal de Psicologia considerando, entre outras coisas, que a forma como cada um vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade, proibiu, em 1999, a colaboração de qualquer psicólogo com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. Querer curar ou modificar a orientação homossexual é, portanto, impossível, traduzindo-se em preconceito, ou em nível extremado, crime de homofobia.

Contrapondo as definições mostradas anteriormente, na Enciclopédia de Psicologia Contemporânea, Dorin (1977) define a homossexualidade simplesmente como "atração ou relação sexual entre pessoas do mesmo sexo. Contrário a heterossexualidade", deixa de lado, portanto, termos como desvio de comportamento, doença, transtorno ou anomalia.

Castilho (2000) elucida a questão afirmando que:

[...] salvo exceções raras, o homossexualismo masculino é genética e fenotipicamente um homem, sua identidade psíquica é masculina e seu papel na sociedade é masculino. Sua preferência afetiva, no entanto, direciona-se para outros homens. Do mesmo modo, a lésbica é uma fêmea, biologicamente falando, com identidade de mulher e papel social feminino, mas sente atração predominantemente por outras mulheres (s/p.).

Conclui que a visão estereotipada do homem efeminado e da mulher abrutalhada é tão falsa como ridícula, uma vez que estas expressões não são as predominantes, pois a "maioria esmagadora dos homossexuais não são facilmente identificável na sociedade exatamente porque se distinguem dos heterossexuais em geral somente por seus aspectos afetivos" (CASTILHO, 2000, s/p.). Complementa, ainda, seu argumento, usando-se do famoso relatório Kinsey de 1948, que a prática da homossexualidade é muito mais comum do que se imagina.

Sullivan (1996) afirma que a homossexualidade é uma mistura de identidade e comportamento, assim como o heterossexualidade, e por isso não é facilmente definido e aceito, como os explícitos identificadores físicos de deficiência, sexo ou raça.

Outra questão que se coloca em relação à terminologia e que tem causado bastante confusão é o termo "opção sexual", o qual entendemos não ser o mais apropriado, uma vez que, definitivamente, a homossexualidade não é uma escolha. Do mesmo modo, que ninguém escolhe gostar ou não de feijão, da cor amarela ou de viajar. Gays e lésbicas se descobrem do jeito que são em algum momento de suas vidas. Jamais, de um dia para o outro, escolheram mudar seus desejos e afetos.

A expressão correta a ser empregada é "orientação sexual", caracterizada por uma duradoura atração emocional, romântica, sexual ou afetiva para com indivíduos do gênero masculino ou feminino.

Há três orientações sexuais comumente reconhecidas: heterossexual, atração erótica e ou afetiva por indivíduos do sexo oposto; bissexual, atração por ambos os sexos e homossexual, atração por indivíduos do mesmo sexo.

Para as minorias sexuais (em que o Brasil vive atualmente) a disputa por espaços em que o poder circula se tornou uma questão de vida ou morte. De muito longa data, existem projetos de lei, instrumentos jurídicos e cartas de intenção que acabam sendo relegadas a um plano das boas intenções político partidárias, sem desaguar em medidas concretas ou mesmo em ações afirmativas. Avanços ocorrem, é certo, mas a que preço e a que passo? É preciso pensar a sexualidade, as questões de gênero, os corpos, sob um prisma plural, diverso e mutante. Os espaços existem, há que ocupá-los.

Compreender essas relações de poder parece ser fundamental para aprimorar as políticas de identidade das minorias sexuais. Eis o desafio, repensar o *espaçotempo* do público e do privado e seus intrincados engendramentos. É necessário ir além das dicotomias marcadamente desgastadas, produzir e respeitar o hibridismo das identidades sexuais.

Bibliografia

CASTILHO, Lísias. **Homossexualismo**: Conceituação e classificação. Disponível em: <<http://www.solar.com.br/~rubem/Lisias.html>>. Acesso em: 23 maio 2000.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Saraiva, 1998.

DORIN, Lannoy. **Enciclopédia de Psicologia Contemporânea**. São Paulo: Iracema, 1977.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

PLÁCIDO; SILVA. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forence, 2000.

SULLIVAN, Andrew. **Praticamente normal: uma discussão sobre o homossexualismo**. Tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

Realize a leitura do texto complementar:
"Diversidades e Sexualidades -
repensando o espaçotempo do público e do privado".

Diversidades e Sexualidades - repensando o espaçotempo do público e do privado

Renato Duro Dias

Pode-se afirmar que da metade do século XX até nossos dias a sexualidade (FOUCAULT, 2009, p. 231) tem sido objeto de estudo dos mais variados campos científicos e de problematização de outros tantos espaços de produção de poder, sendo, por vezes, incompreendida, por outras, regulada. A sexualidade se articula entre saberes e práticas que a institucionalizam, normatizando-a (ou normalizando-a) em prol de verdades e de éticas tradicionais que acabam por confiná-la em padrões e estereótipos quase sempre vigiados.

Como lembra Louro (2007):

O processo de "fabricação" dos sujeitos é continuado e geralmente muito sutil, quase imperceptível. Antes de tentar percebê-lo pela leitura das leis ou dos decretos que instalam e regulam as instituições ou percebê-lo nos solenes discursos de autoridades (embora todas essas instâncias também façam sentido), nosso olhar deve se voltar especialmente para as práticas cotidianas em que se envolvem todos os sujeitos (p. 63).

No espectro das sexualidades, em termos globais, muitos avanços ocorreram, porém multiplicam-se questões de agendas teóricas que merecem respostas urgentes, em especial, quando se tratam de categorias sociais cujas relações de poder estão enfraquecidas, especificamente, as das minorias sexuais.

A construção das identidades sexuais de minorias tem sido permeada de oscilações, de acordo com Santos (2008), "A principal dificuldade com que nos defrontamos perante a acrescida virulência discriminatória nos sistemas

de desigualdade e exclusão diz respeito à articulação entre políticas de igualdade e políticas de identidade" (p. 312). Isto significa dizer que, em prol de uma meta-identidade nacional patrocinada pelo Estado, foram sufocadas e descaracterizadas todas as diferenças sexuais, culturais, étnicas e raciais, tentando produzir uma homogeneização cultural devastadora.

A modernidade produziu estes espaços de (ir)racionalidade, criando políticas de identidade cujas bases se fundam em critérios hegemônicos de normalidade e de legalidade. Nega-se o sentimento de pertença, de pertencimento, a todo aquele que não se enquadra nestes padrões normatizados. É preciso compreender que uma política de igualdade não necessita ser uma política de identidade única, posto ser fundamental o reconhecimento das diferenças. Negar o direito à diferença é forjar um falso direito à igualdade. Portanto, para além de simplesmente reivindicarmos 'novas' políticas de identidade, necessitamos atrelá-las a políticas de igualdade consubstanciada no reconhecimento das diferenças.

Há que se reinventar o espaço do político, o espaço do público. Há que se retomar a fundamentalidade de três direitos: o direito à subjetivação, reconhecido como proteção à individuação (não individualização) e unicidade de cada sujeito, ou seja, reconhecer que cada um de nós é um ser único, complexo e diferente dos demais; o direito à inclusão, visto como possibilidade de inserção social e cultural numa perspectiva ativa em relação aos direitos humanos e o direito à participação política, potencializando a capacitação para a cidadania crítica.

Entende-se que, através da defesa do espaço público como lócus de construção deste sujeito político (politizado), é possível mover as fronteiras dos excessos de binarismo, representados pelo dual lícito/ilícito, bem/mal, sagrado/profano⁶⁷, normal/anormal.

Acredito que temos ainda, pelo menos no Brasil, um grande caminho no sentido de construir espaços de discussão efetivamente "públicos", ou seja, pautados pela presença em pé de igualdade dos diversos pontos de vista, que ali são trazidos para discussão e argumentação (SEFFNER, 2009, p. 09).

O mesmo sentido poderia ser aplicado, por exemplo, ao campo⁶⁸ religioso. O fato de estar vinculado a um credo ou crença religiosa e fazer dela

⁶⁷ Não existe na história do pensamento humano outro exemplo de duas categorias de coisas tão profundamente diferenciadas, tão radicalmente opostas uma à outra. Nem sequer a oposição tradicional entre o bem e o mal se lhe aproximam: pois o bem e o mal são duas espécies contrárias de um mesmo gênero, isto é, a moral, assim como a saúde e a doença são apenas dois aspectos diferentes de uma mesma ordem de factos, a vida, enquanto que o sagrado e o profano foram sempre e em toda parte concebidos pelo espírito humano em gêneros separados, como dois mundos entre os quais nada existe em comum (DURKHEIM, 2010, p. 393).

⁶⁸ Bourdieu (2011) assevera "um campo é um microcosmo autônomo no interior do macrocosmo social" (p. 194). "A noção de campo político tem muitas vantagens: ela permite construir de maneira rigorosa essa realidade que é a política ou o jogo político. Ela permite, em seguida, comparar essa realidade construída com outras realidades como o campo religioso, o campo artístico... e, como todos sabem, nas ciências sociais, a comparação é um dos instrumentos mais eficazes, ao mesmo tempo de construção e de análise" (p. 195).

uma orientação de vida (construção individual e coletiva) pode produzir efeitos nas relações em sociedade, pois qualquer sentimento de pertença, seja de natureza social ou cultural, como classe, etnia, raça, país, orientação sexual, partido político, etc. é capaz de posicionar socialmente o indivíduo. Neste turbilhão de atributos, a religião é um deles, podendo ter um peso maior ou menor, dependendo da sociedade, do período histórico e da combinação com outros fatores (SEFFNER, 2009). De fato e de direito, este pertencimento se 'equivale' ao de identidade sexual, merecendo a mesma lógica que direciona para o espaço público.

Não resta dúvida que, para se resgatar este espaço público destinado também ao campo religioso, faz-se necessário a defesa intransigente de um estado laico, que privilegie o respeito às diferentes crenças e, sobretudo, às infinitas possibilidades subjetivas de incredulidade. Eis o grande desafio: a virtuosidade da diferença e a complexidade da própria política de identidade, seja ela de crença (religiosa) ou de sexo (sexualidade).

Defende-se, portanto, que o desafio está em equilibrar uma identidade marcada pela diferença e uma luta pela igualdade (não universalizante), já que "temos o direito a ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza" (SANTOS, 2008, p. 316).

Por outro lado, em contextos internacionais, avultaram-se movimentos sociais pela livre expressão da sexualidade (das sexualidades⁶⁹) nos últimos anos. Destes embates públicos e políticos resultaram conquistas de direitos civis, especialmente, na esfera patrimonial, com ênfase nas relações de conjugalidade. É bem verdade que ao pé de todas estas vitórias sopesaram os fundamentos da vida digna e plena, garantias sempre estáveis de Estados cujo objeto sempre foi o bem-estar providencial de todos seus cidadãos. A Europa, em especial, foi um dos principais palcos (e ainda é⁷⁰) destas arenas de disputa nas relações de poder.

Ao analisar as relações de poder, Foucault (2003) atribui ao panoptismo um dos traços característicos de nossa sociedade. Para Foucault, o panoptismo

"é uma forma de poder que se exerce sobre os indivíduos em forma de vigilância individual e contínua, em forma de controle e punição e recompensa e em forma de correção, isto é, de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas" (p. 103).

Assim, o poder se transmite sob a forma de relações, não como sendo uma rede intransponível. Quando analisa as relações de poder, a filosofia foucaultiana não se arvora em propor uma teoria geral do que é o poder em si, mas, sobretudo, pretende analisar sua mecânica de funcionamento. Para tal, dedica-se a analisar os procedimentos emergidos nas relações que

⁶⁹ Terminologia cunhada nas duas últimas décadas com o sentido de pluralidade na diversidade sexual.

⁷⁰ Veja recentemente o caso da França para o tema casamento e adoção entre pessoas de mesmo sexo.

estabelecem, mantêm e transformam os mecanismos de poder, imbricando-as densamente nas relações discursivas e nos regimes de verdade.

Em sua teoria, Foucault propõe uma inversão da análise do poder, já que não se trata de investigar qual indivíduo ou qual grupo detém o poder (já que não há um único centro de emanção de poder), mas sim como ele se enraíza, como o mesmo circula dentro e fora das relações.

Para as minorias sexuais (o Brasil vive esta atualidade), a disputa por estes espaços em que o poder circula se tornou uma questão de vida ou de morte. De muito longa data existem projetos de lei, instrumentos jurídicos, cartas de intenção que acabam sendo relegadas a um plano das boas intenções político partidários, sem desaguar em medidas concretas ou mesmo em ações afirmativas. Avanços ocorrem (é certo), mas a que preço e a que passo? É preciso pensar a sexualidade, as questões de gênero, os corpos sob um prisma plural, diverso e mutante. Os espaços existem, há que ocupá-los.

Compreender essas relações de poder parece ser fundamental para aprimorar as políticas de identidade das minorias sexuais. Eis o desafio, repensar o espaçotempo do público e do privado e seus intrincados engendramentos, ir além das dicotomias marcadamente desgastadas, produzir e respeitar o hibridismo das identidades sexuais.

Bibliografia

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**. Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

DURKHEIM, Émile. A definição do fenômeno religioso. In: CRUZ, M. Braga da. **Teorias sociológicas**. Os fundadores e os clássicos (Antologia de textos). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2005.

_____. A vontade de saber. **A história da sexualidade**. v.1. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. O uso dos prazeres. **A história da sexualidade**. v.2. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. O cuidado de si. **A história da sexualidade**. v.3. Rio de Janeiro: Graal, 2009.

GARCIA, Wilton. **A forma estranha**: ensaios sobre cultura e homoerotismo. São Paulo: Pulsar, 2000.

HELMINIAK, Daniel A. **O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade**. São Paulo: Summus, 1998.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho** – ensaio sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

_____. **Gênero, educação e sexualidade** – uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2007.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado**: pedagogia da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente**. São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: Para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2008.

SEFFNER, Fernando. **Para pensar as relações entre religiões, sexualidade e políticas públicas**: proposições e experiências. Disponível em: <<http://www.sxpolitics.org/>>. Acesso em: 10 de ago. de 2013.

Políticas públicas, movimentos sociais, cidadania, sexualidade e livre orientação sexual

3ª semana – Mais uma semana de aula. Sejam bem-vindos à nossa unidade sobre o cientificismo, políticas públicas, movimentos sociais, cidadania, sexualidade e livre orientação sexual. Portanto, vamos a leitura e bom debate.

Renato Duro Dias

Nesta terceira unidade, pretendo discutir com vocês as principais políticas públicas capazes de favorecer positivamente a liberdade de orientação sexual.

A opressão sofrida pelos homossexuais é injusta, pois estes são obrigados a "cambiar" suas identidades sexuais para conviver em sociedade, mentindo para si e para todos sobre sua essência, que é a de viver, não apenas a sua sexualidade, mas também a sua afetividade.

O Direito sempre subjulgou as minorias: escravos, mulheres e diversidades sexuais. Este é o momento de o direito produzir emancipação.

O direito emancipatório se traduz numa possibilidade avançar e construir cidadanis plurais.

O direito à liberdade de orientação sexual é um direito da personalidade, consolidado no campo Civil e Constitucional brasileiro e, portanto, irrenunciável, inalienável, intransmissível e imprescritível.

O constituinte assegurou o direito ao afeto, à livre orientação sexual e à felicidade, entendido este como a forma livre de condução da vida do indivíduo dentro de seu contexto social.

A família que se institucionalizou como base da estrutura social e sede da plenitude do bem-estar do ser humano, deve abranger pelo menos duas pessoas que se unem com o propósito de manutenção desse vínculo afetivo, independente de serem de sexo diversos, tenham ou não prole. É assim que estão compreendidas as famílias homoafetivas.

Ao passar a manter uma relação duradoura, pública e contínua, como se casados fossem, duas pessoas ligadas por um vínculo afetivo formam um núcleo familiar à semelhança do casamento, independente do sexo a que pertencem.

Abstraído-se o sexo dos conviventes, nenhuma diferença há entre as relações homo e heterossexuais, pois existe uma semelhança no essencial, a identidade de motivos entre os dois casos.

Sendo assim, atendidos os requisitos legais para a configuração de analogia, deve haver tratamento equânime à união estável heterossexual e, se necessário, devem ser conferidos todos direitos dela decorrentes. Portanto, utilizando-se de uma interpretação analógica, atualizada, dialética e humana, as leis reguladoras do relacionamento entre homem e mulher podem e devem ser aplicadas às relações homoeróticas, enquanto não existe uma legislação específica a ela.

Independente do nome que se dê - união livre, união civil, parceria civil registrada ou pacto de solidariedade - é urgente que se preencha essa lacuna jurídica, regulamentando as uniões homoeróticas, a fim de assegurar o respeito à Constituição e aos direitos humanos, a exemplo de outros países que assim o fizeram.

Sexualidade e a liberdade de orientação sexual no cotidiano escolar

4ª semana – Bem-vindos à nossa quarta e última semana de aula. Até aqui, já debatemos sexualidade e a liberdade de orientação sexual no cotidiano escolar. Na quarta unidade debateremos as implicações no contexto escolar. Na quinta e última unidade buscaremos compreender como as questões sobre Diversidade e Orientação Sexual se projetam nas relações dentro da escola. Espero que os temas aqui debatidos e analisados contribuam para novas perspectivas de ensino e aprendizagem. Sucesso a todos e até a próxima.

Renato Duro Dias

Nesta unidade, sob a forma de tópicos, tratarei de fomentar um debate sobre a liberdade de expressão das sexualidades na escola.

- Preconceito (juízo não identificado) e homofobia

Segundo Borrillo (2001, p. 13), homofobia (LGBT) é a atitude hostil que tem como foco homossexuais, homens ou mulheres, e consiste em designar o outro como inferior, contrário ou anormal, de modo que sua diferença o coloca fora do universo comum dos humanos.

"O ato de cruzar a fronteira do comportamento masculino ou feminino parece, algumas vezes, a suprema transgressão" (JEFFREY WEEKS).

- A igualdade como princípio fundamental;
- Igualdade e relacionalidade (Bobbio – a dificuldade em se estabelecer um conceito); e
- O respeito à diferença como garantia – o princípio da não discriminação por orientação sexual.

Acesse a Biblioteca Virtual do PGEDH e
realize a leitura do
PCN sobre Orientação Sexual

Bibliografia

BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna**. 2.ed. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

WEEKS, J. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, G.L. (Ed.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

Sexualidade, escola e os novos arranjos familiares

Diálogos sobre Escola e Sexualidades

Renato Duro Dias

Assista: "Eu não quero voltar sozinho"
<<http://www.youtube.com/watch?v=1Wav5KjBHbI>>.

Igualdade e diferença:

- a construção da diferença – sujeitos e corpos – o que é "natural" ou "normal"? (a naturalização da heterossexualidade);
- as diferenças e as relações de poder;
- as diferenças "silenciosas" (o não dito);
- a(s) sexualidade(s);
- a construção das sexualidades: "o que é de menino, o que é de menina";
- a heteronormatividade.

Preconceito e homofobia

- **Conceito (juízo não identificado) e homofobia**

Segundo Borrillo (2001), homofobia (LGBT) "é a atitude hostil que tem como foco homossexuais, homens ou mulheres, e consiste em designar o outro como inferior, contrário ou anormal, de modo que sua diferença o coloca fora do universo comum dos humanos" (p.13).

Igualdade

- "O ato de cruzar a fronteira do comportamento masculino ou feminino parece, algumas vezes, a suprema transgressão" (WEEKS, 1999);
- a igualdade como princípio fundamental – art. 5º da Constituição Federal;
- O respeito à diferença como garantia – o princípio da não discriminação por orientação sexual.
- Diálogos sobre Escola e Sexualidades

Conforme Junqueira (2007), "a escola é um lugar em que jovens GLBT enfrentam, sistematicamente, discriminações por parte de colegas, professores, dirigentes e servidores escolares e não raro encontram obstáculos para se

matriculem na rede pública, participem de atividades pedagógicas e terem suas identidades minimamente respeitadas" (p.61).

Educação sexual

- da invisibilidade AIDS e gravidez;
 - os movimentos sociais e a escola;
 - os PCNs e as diretrizes curriculares para a formação de professores;
 - Brasil sem homofobia e o PNEDH;
 - alguns projetos – o caso da UFRJ.
 - Diálogos sobre Escola e Sexualidades
-
- Um olhar jurídico sobre as sexualidades:
 - educação e direitos humanos;
 - direito à sexualidade;
 - marcos legais e decisões favoráveis.

Rompendo paradigmas

Pesquisa LGBT – fev 2009 – Fundação Perseu Abramo.pdf

1º) paradigma científico – “a homossexualidade como doença”;

- E as demais expressões da sexualidade?

2º) paradigma ético-cristão – “a homossexualidade como pecado”;

- E o fundamento do Estado Laico;

3º) paradigma jurídico-normativo – “a família como sendo composta da união (*affectio*) entre um homem e uma mulher”;

- O direito de igualdade e o princípio da não-discriminação por orientação sexual.

A escola e a livre expressão das sexualidades

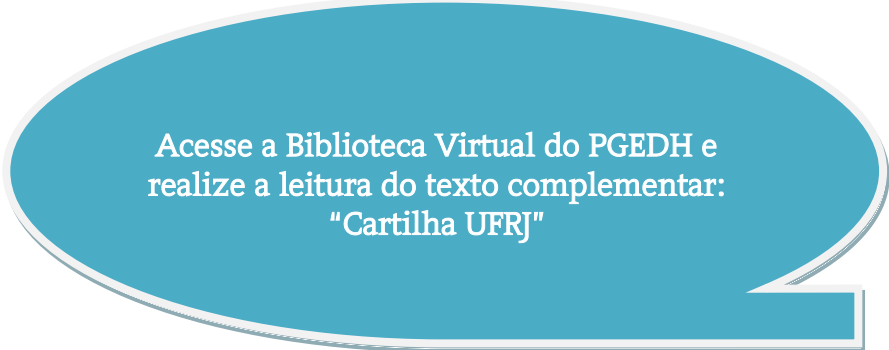
- a escola como reprodutora e como excludente;
- a escola e “a política do silêncio”;
- escola, currículo, formação de professores, os PPPs e a livre expressão das sexualidades
- desafios da/na escola **pública**;
- como? Quando? Para quem? (educação sexual).

Atividade

1. Organizar grupos de, no máximo, 05 alunos.
2. Propor um Plano de Ação para a escola (professores ou alunos ou turmas) que aborde a livre expressão das sexualidades.

Requisitos

- A) resumo (explicar sucintamente o plano);
 - B) objetivos (geral e específicos);
 - C) justificativa;
 - D) público-alvo;
 - E) metodologia (atividade);
 - F) cronograma.
- Diálogos sobre Escola e Sexualidades



Acesse a Biblioteca Virtual do PGEDH e realize a leitura do texto complementar: "Cartilha UFRJ"

Parte III

Diversidade e Relações Étnico-Raciais

Problematização das noções de raça, racismo e etnicidade. Análise da relação entre as classificações raciais e as formas de racismo, da desigualdade racial, dos estereótipos, do preconceito e da discriminação racial.



Problematizações das concepções de raça, racismo e etnicidade

Sheila Stolz

Olá, turma, nossa disciplina se propõe a trabalhar as questões étnico-raciais existentes na sociedade e que se reproduzem no âmbito escolar. Para isso, nessa primeira semana de aula, estudaremos a diferenciação entre os conceitos de raça, racismo e etnicidade. Desejamos a todos boas leituras e uma ótima semana!

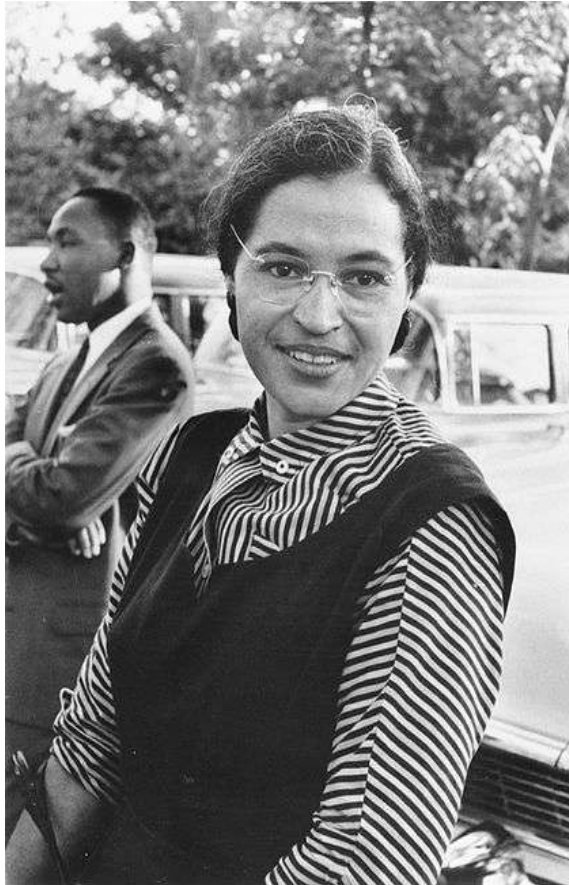
A histórica e a persistente diferenciação entre eu/tu/nós e a/o/s outros(as): Discriminação Racial, Racismo, Xenofobia e Intolerância Conexa – Genocídio

Sheila Stolz

Introdução

Em primeiro de dezembro próximo (2014), completará 60 anos o protesto silencioso praticado por Rosa Parks (mulher negra) que se negou, durante o trajeto de ônibus realizado cotidianamente de sua casa a caminho do trabalho, a ceder o assento onde se encontrava a um passageiro branco. Ao ser interpelada pelo motorista (branco) que exigia a ela e a outros três negros que cedessem seus assentos aos passageiros brancos, Rosa incorre em infração legal e acaba sendo detida e encaminhada à prisão.

A partir deste dia, iniciou-se um movimento político e social na cidade de Montgomery (capital do Estado do Alabama, Estados Unidos da América – EUA), destinado a boicotar e a se contrapor à política de segregação racial vigente no transporte público daquela cidade. Os protestos, lutas e resistência se estenderam até 3 de novembro de 1956 quando a Corte Suprema daquele país declarou a legislação segregacionista do Estado do Alabama inconstitucional. Rosa Parks ficou conhecida como a "mãe dos movimentos pelos direitos civis" e, em 1999, o então presidente Bill Clinton condecorou-a com a medalha de ouro do Congresso estadunidense.



Rosa Parks (1913-2005) e Martin Luther King juntos em 1955.



Rosa Parks e Bill Clinton

⁷¹

Disponível

em:

<<http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/c/c4/Rosaparks.jpg/421px-Rosaparks.jpg>>. Acesso em: 3 abr. 2013.

⁷²

Disponível

em:

<https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSaJqvCNMCPj1XnUGHJiafT2iOObzHFG4nEx_C-Me7lg_hgPBNXXQ>.

Acesso em: 14 dez. 2013.

Faz somente 20 anos (1994) que o sistema de segregação racial adotado em 1948 pela minoria branca da África do Sul e denominado de *apartheid*⁷³ foi abolido. Este, entre outros fatos, denota que desde a perspectiva histórica tais eventos ocorreram "ontem", o que demonstra que a problemática da diferenciação entre **eu/tu/nós e as/os outras(os)** é uma constante na história da humanidade.

Tanto é assim que em âmbito internacional foram dedicadas três Décadas de combate ao racismo (1973 a 2003), três Conferências Mundiais contra o Racismo e a Discriminação Racial, doravante CMRDXI: duas delas em Genebra (Suíça em 1978 e 1983) e a terceira em Durban (África do Sul de 31/08 a 08/09 de 2001) – onde, ademais, proclamou-se o **Ano Internacional de Mobilização contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Conexa**. Não obstante e tal como admite a Organização das Nações Unidas:

a proibição do racismo e da discriminação racial estar profundamente enraizada no ordenamento jurídico internacional em matéria de direitos humanos e dos progressos realizados nesse domínio desde a criação da Organização das Nações Unidas, não há dúvida de que os objectivos das três Décadas de combate ao racismo continuam por atingir, que milhões de seres humanos continuam até aos dias de hoje a ser vítimas de tal flagelo e que, com o surgimento de novas tecnologias e o advento da globalização, novos desafios se colocam neste domínio, exigindo medidas inovadoras e esforços concertados a nível nacional, regional e internacional. (ONU/CMRDXI, 2001, p.9)⁷⁴.

No transcorrer deste texto, procurar-se-á analisar um conjunto de questões, a saber: Como se constituem as diferenciações entre grupos humanos? Quais as características que estão na base destas diferenciações e as implicações delas decorrentes? Quem define as fronteiras – delimitadas ou permeáveis – entre os grupos humanos?

Partindo-se da clássica distinção aristotélica entre a "natural diferenciação" e a supremacia do senhor sobre o escravo, trar-se-á à colação, na primeira seção, alguns episódios caracterizadores do não reconhecimento da outra/do outro e, em particular, os efeitos que esta noção de "naturalização da diferença" provocaram no período histórico dos marcantes encontros de civilizações. Época histórica que deu origem à gênese do "racismo científico", próprio do século XVIII, mas que perdurou (se é que se pode dizer desta forma) até meados do século XX, com o final da Segunda Guerra Mundial e respectiva proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e, em particular, com o Tratado Internacional consagrado ao combate ao

⁷³ O *apartheid* e o genocídio constituem, segundo a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa crimes contra a Humanidade nos termos do Direito Internacional.

⁷⁴ ONU. **Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa (CMRDXI)**. África do Sul: 2001. Disponível em: <<http://direitoshumanos.gddc.pt/pdf/Racismo.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2013.

racismo e à discriminação racial: a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965).

Com base neste aporte inicial, a segunda seção dedicar-se-á a problemática da intolerância e as suas conexões com a discriminação da outra/do outro, com a racialização e etnicização das minorias, com o racismo e a xenofobia.

Em definitivo, serão lançadas diversas questões sobre a forma como se opera a diferenciação entre **eu/tu/nós** e **as/os outras(os)** e sobre as consequências destas diferenciações para umas/uns e para as outras/os outros. Contudo, mais do que dar respostas, pretende-se aqui fomentar a reflexão e o debate e, sobretudo, o reconhecimento da outra/do outro e de sua dignidade humana para que nunca mais se repitam fenômenos como o *apartheid* e os genocídios, com a finalidade de que a placa segregacionista colada abaixo se torne peça de Museu e, mais do que isto, uma mera imagem do que a humanidade não se pode permitir fazer.



Placas segregacionistas utilizadas na África do Sul

1. A histórica diferenciação entre eu/tu/nós e as/os outras(os)

Em todas as sociedades humanas se estabeleceu ao longo do tempo diferenciações entre **eu/tu/nós** e **as/os outras(os)**. Não obstante, a forma como se operam estas distinções e seus efeitos variam em decorrência dos momentos históricos e, também, da sociedade que está sob análise.

Aristóteles afirmava em suas obras e, em particular, no "Tratado da Política" que a família – considerada por ele a principal das sociedades naturais –, se compõe de uma afluência dupla: do homem e da mulher, do senhor e do escravo, do pai e dos filhos, cada um desempenhando as suas funções. Prossegue com seus argumentos sustentando que existem duas espécies de instrumentos: uns inanimados e outros animados. Sendo o escravo uma

⁷⁵ Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:ApartheidSignEnglishAfrikaans.jpg>>. Acesso em: 14 dez. 2013.

espécie de instrumento animado que não pode executar por si próprio sua vontade ou intenções está sujeito ao seu senhor. Aristóteles não acreditava na ideia de que a escravidão nasce da lei do mais forte, mas, sim, na noção de que "o homem que por natureza não pertence a si próprio, mas ao outro, é por natureza, o escravo: é um objecto de posse e um instrumento para agir, separadamente e sob as ordens do patrão" (ARISTÓTELES, 2000, p. 12⁷⁶).

Outro tipo de escravidão que se encontra no Tratado Aristotélico é a denominada escravidão convencional – aquela que, diversamente da natural, é estabelecida pela lei criada pelos próprios homens e, conforme qual, os ganhos da guerra pertencem aos vencedores – abarcando-se no botim de guerra as vencidas/os vencidos que se tornam escravas/escravos dos vencedores⁷⁷.

⁷⁶ Texto grafado conforme o original em português de Portugal.

⁷⁷ A história da humanidade está repleta de exemplos de Guerras. Somente no último século do passado Milênio, os exemplos são muitos e vão desde as Guerras Mundiais havidas em território europeu como o Massacre de *Nanjing* (Nanquim/China) praticado pelo Exército Imperial Japonês quando da invasão de Nanquim no dia 13 de dezembro de 1937. Esta invasão durou aproximadamente 6 semanas e nela foram impetradas torturas, estupros e a morte estimada de 200 mil pessoas. Alguns autores, não obstante, observam que similares às Guerras clássicas – havidas entre Estados – que tiveram lugar entre o século XVIII e mediados do século XX, ocorreram apenas 7 conflitos após a II Guerra Mundial. Os mais de um centenar de conflitos pós II Guerra foram e continuam sendo guerras civis que se fundamentam basicamente na violência assimétrica para enfrentar a superioridade tecnológica do adversário na busca da escalada de atos de violência sobre o patrimônio local – saques, roubos – para logo depois atingir violentamente a própria população. A sistemática de utilizar mulheres e crianças como forma de desestabilizar emocionalmente "o inimigo" segue sendo utilizada como um instrumento de Guerra apesar da Conferência Diplomática para a criação das Convenções Internacionais para a Proteção das Vítimas de Guerra, realizada em Genebra (Suíça), em 12 de agosto de 1949 (ditas Convenções foram assinadas pelo Brasil em 12 de agosto de 1949 e ratificadas em 26 de junho de 1957). Nas guerras do Afeganistão e do Iraque, as crianças foram utilizadas como soldados, mas o caso mais dramático é o da República Democrática do Congo (RDC), no qual se estima que existam 11 mil crianças-soldados, o que constitui mais de 40% das Forças Armadas. É na RDC que se concentra a maior força de paz da ONU: 22 mil militares comandados atualmente pelo general brasileiro Carlos Alberto dos Santos Cruz. No passado dia 7 de março (2014), Germain Katanga foi condenado pelo Tribunal Penal Internacional pelos crimes contra a humanidade e de extermínio praticados por ele e seus subalternos em fevereiro de 2003 na aldeia de Bogoro, na República Democrática do Congo. Vários também são os exemplos da utilização das mulheres: como escravas sexuais (Conflitos da Argélia, Paquistão e Ruanda); como arma para forçar a fuga da população e o abandono de um território (o das comunidades bereberes da Argélia, a das populações de Darfur a Chad quando do regime de Kartum); como arma de "colonização através dos ventres" (Bósnia-Herzegovina. Um triste exemplo deste tipo de sistemática ocorreu durante a Guerra da Bósnia-Herzegovina (1992-1995). A antiga República Federativa Socialista da Iugoslávia (formada depois da Segunda Guerra Mundial) reconhecia juridicamente duas categorias relativas à identidade nacional: as nações e as nacionalidades. A primeira categoria, "nações da Iugoslávia" (*narod* ou *nacije*), reunia as servias/os sérvios, as croatas/os croatas, as eslovenas/os eslovenos, as macedônias/os macedônios, as montenegrinas/os montenegrinos e as muçulmanas/os muçulmanos. Apesar de ter garantida a diversidade de direitos culturais e linguísticos, a Bósnia-Herzegovina – constituída por três nações (sérvia, croata e muçulmana) – não possuía direitos constitucionais de igual representação política e um território nacional. A Guerra de "limpeza étnica" realizada na Bósnia-Herzegovina pretendia "reorganizar" os territórios a partir das categorias étnico-nacionais: sérvia, croata e bosniac (muçulmana). Calcula-se que neste período mais de vinte mil mulheres muçulmanas e croatas foram estupradas com o objetivo de que engravidassem de sérvios controlando e purificando assim a descendência daquele território. A violência sexual impetrada de forma pública visava profanar os corpos das vítimas que seriam, a partir destes atos e desde a perspectiva muçulmana, consideradas impuras e, como consequência, rejeitadas pelos seus familiares. Segundo Robert Hayden, o "nacionalismo extremo na ex-Iugoslávia não consistiu apenas imaginar supostas comunidades 'primordiais', mas, sobretudo, tornar inimagináveis as comunidades heterogêneas existentes". (HAYDEN, 1996, p. 783). Em se tratando de estupros, cabe recordar Ann Cahill quando afirma que as experiências individuais de estupro estão intimamente relacionadas ao entorno (ao meio familiar, social, cultural e político) e aos modos como a vítima, o agressor, suas famílias e as instituições sociais reagem e representam o sucedido. Além disso, no que diz respeito aos fatos havidos durante a Guerra da Bósnia-Herzegovina, a proeminente feminista croata Vesna Kesić faz críticas contundentes ao que chamou de modo "genocidal" de se entender o estupro e a construção patriarcal de gênero nela subentendida – posto que neste tipo de entendimento e atitudes sobre o que é a mulher, definiu-se que seu papel primordial e exclusivo é o da reprodução biológica da família e da nação. Conforme Vesna, "O que está sendo aqui discutido, abandonado e instrumentalizado para propósitos nacionalistas, políticos, militares ou, algumas vezes, "apenas profissionais" (jornalísticos) são corpos de mulheres que sofrem [*women's bodies in pain*]. Os estupros de guerra e outras formas de violência contra as mulheres estavam tão fortemente imbricados às categorias de nação e etnicidade, que puderam ser reconhecidos como estratégia de guerra, indiciados como crimes de guerra e juridicamente ratificados – ou seja, levados a sério – somente quando ocorressem em grande número (seja lá o que signifique "grande"), fossem "sistemáticos" e "seguissem um padrão", caso corroborassem para a ideia de genocídio e

Desde a perspectiva aristotélica, as desigualdades humanas situam-se, fundamentalmente, no âmbito da natureza, entendimento que se manteve bastante vívido até meados do século XX. Nele, as desigualdades estão embasadas basicamente nas características fenotípicas (a cor da pele, a forma dos lábios, dos olhos, do nariz, o tipo de cabelo e o tamanho do crânio, entre outras) de alguns seres humanos e são consideradas motivos suficientes para ademais de provocar a curiosidade/estranheza, justificar sua não humanidade, sua escravidão e/ou exclusão social.

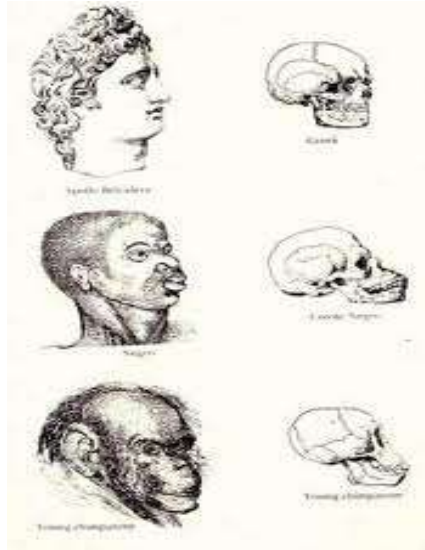
É certo que as pessoas/grupos sociais diferentes sempre despertaram a curiosidade uns dos outros. Ao examinar os mortos na Batalha de Pelúcio (havida entre persas e egípcios em 525 a.C), Heródoto fica atônito com a relativa fragilidade dos crânios dos persas em comparação com os crânios dos egípcios. Conforme Guido Barbujani, citando a Heródoto, para se rachar os crânios dos primeiros (persas):

tinha bastado uma pedrada, para os segundos tinham sido necessárias muitas. Heródoto arrisca uma explicação que hoje não convence, mas que atesta uma tentativa de ligar nossas características físicas ao efeito do ambiente: os egípcios cortam o cabelo rente desde a infância, e assim o sol lhes reforça o crânio. Ao contrário, os persas não só não cortam o cabelo, mas ainda por cima vestem chapéus de feltro, e no fim, segundo Heródoto, acabam ficando com os ossos finos e fracos. (BARBUJANI, 2007, p. 64).

A craniometria – estudo do crânio – foi empregada como base argumentativa em muitas teorias evolucionistas. O desenho abaixo, datado de 1868, contém três crânios: o primeiro é de Apolo do Belvedere⁷⁸; o segundo, de um negro e, o terceiro, de um chimpanzé. Nota-se, por certo, a semelhança entre os 2 últimos crânios. Guido Barbujani (BARBUJANI, 2007, p. 21) aponta que o livro **Indigenous Races of the Earth** (1868), de autoria de J. C. NOTT e G. R. GLIDDON, do qual se extrai o desenho, é uma das fraudes científicas que embasaram por muito tempo o conceito de raças e, por conseguinte, a inferiorização de seres humanos com base em “verdades científicas irrefutáveis”. A denúncia de Barbujani assinala para o fato de que os dois últimos crânios foram deformados para se assemelharem: o crânio do negro foi girado para trás como forma de destacar sua mandíbula fazendo-o parecer um macaco e o do macaco foi modificado para se parecer ao crânio do negro.

limpeza étnica. Mesmo assim, ainda que os perpetradores fossem levados a julgamento, caberia às mulheres provarem, argumentarem e confirmarem seus crimes” (KESIĆ, 2002, p. 317).

⁷⁸ Tanto a datação como a autoria da estátua Apolo do Belvedere são desconhecidas. A referida estátua de mármore representa o Deus grego Apolo e faz parte do acervo do Museu Pio-Clementino, um dos Museus do Vaticano.



⁷⁹ Desenho de crânios, 1868.

O filme **Vênus Noire** (Vênus Negra, 2010), dirigido por Abdellatif Kechiche e estrelado por Yahima Torres trata da biografia de **Saartjie Baartman** (1789-1815) e é um bom exemplo de como a ciência tratava o não europeu. **Saartjie** nasceu na tribo **Khoikhoi** ("pessoa pessoa" ou "pessoa real") em **Gamtoos Valley**, África do Sul. **Saartjie** foi levada para a Europa no final do século 19 e lá passou a ser exibida como curiosidade de feira, de circo, a exemplo de outros tantos casos clássicos da teratologia (estudo dos defeitos congênitos)⁸⁰, ficando conhecida como a **Vênus Hotentote**. **Saartjie** foi "exposta" em Londres e nos salões parisienses⁸¹.

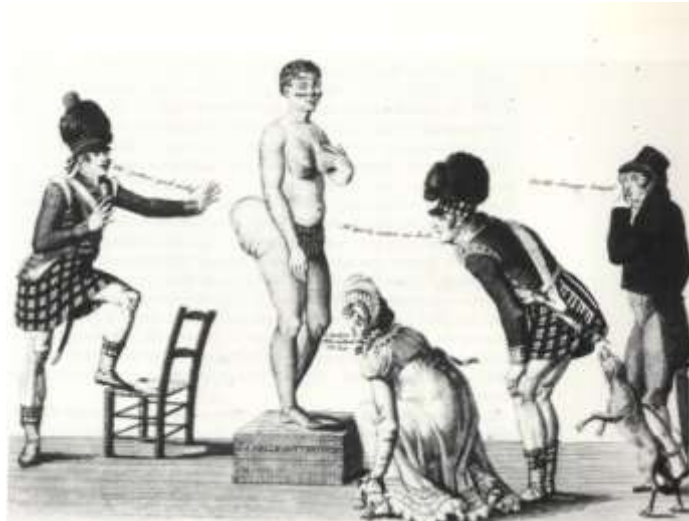
⁷⁹ Este desenho foi publicado no livro: NOTT, J.C. e GLIDDON, G.R. **Indigenous Races of the Earth**. Philadelphia/USA: J.B. Libbincott, 1868. Disponível em: <<http://wildernesschristianity.net/info/DarwinAnniversary/eugenics-death-of-the-defenceless.html>>. Acesso em: 4 mar. 2014.

⁸⁰ Se o estigma do problema físico impedia que o indivíduo pudesse seguir uma profissão convencional, a humilhante – e às vezes lucrativa – alternativa era explorar o fascínio a ignorância do público, exibindo-se sob a lona dos *freak shows* ("espetáculos de aberrações"). O caso mais conhecido é o de Joseph Merrick, nascido em Leicester, Inglaterra, em 1862. Ele tinha 2 anos quando sua mãe notou que a pele do filho crescia de modo estranho, formando calombos na cabeça e no pescoço. Os defeitos tornaram-se cada vez mais acentuados à medida que o menino crescia. O lado direito de sua cabeça cresceu de forma desproporcional. Seu braço direito também era enorme, e o crescimento irregular inutilizou sua mão. Joseph teve de deixar a casa cedo, por incompatibilidade com o padrasto.

Tentou a vida como vendedor de rua e operário, mas não suportou o abuso por parte dos colegas. Acabou se empregando com um promotor de espetáculos, que lhe deu o apelido pelo qual ficaria conhecido: Homem-Elefante. Merrick foi então "descoberto" pelo doutor Frederick Treves, que mais tarde seria o médico da família real britânica. Treves exibiu seu paciente célebre nas sociedades científicas da época. Merrick ainda voltaria ao circo, mas acabou sendo acolhido em caráter permanente por um hospital de Londres. Morreu de asfixia, em 1890, ao deitar-se para dormir – o peso de sua cabeça esmagou a traqueia. Sua história inspirou um filme de David Lynch, *O Homem-Elefante* (1980).

⁸¹ Ela tinha *sinus pudoris*, também conhecido por «avental», «cortina da vergonha» ou «bandeja», em referência aos longos lábios genitais de algumas Khoisan – como se chamavam as mulheres de sua etnia.

Quando se tornou presidente da República da África do Sul, Nelson Mandela requereu formalmente à França a devolução dos restos mortais de Saartjie Baartman. Após inúmeros debates e trâmites legais, a Assembleia Nacional francesa acedeu ao pedido em 6/03/2002.



Saartjie Baartman, Tragic Venus, circa 1789 – 1/01/1816⁸²

Uma variação das teorias que demonstram a inferioridade de alguns seres humanos se encontra no livro **L'uomo delinquente** (O homem delinquente), do médico e cientista italiano Cesare Lombroso (1836 - 1909). Nele, Lombroso defendia que alguns indivíduos nasceram para ser criminosos e que esta impulsão advém de determinadas características mentais e físicas, como, por exemplo, o nariz adunco e testa fina. Na obra de Lombroso, as pessoas com orientação sexual não heterossexual também eram qualificadas como delinquentes⁸³. A obra de Lombroso foi largamente aceita e repercutiu tanto no direito penal europeu e brasileiro, como também robusteceu várias teorias racistas, inclusive o antissemitismo nazista.



⁸⁴ Capa do Livro L'uomo delinquente



⁸⁵ Cesare

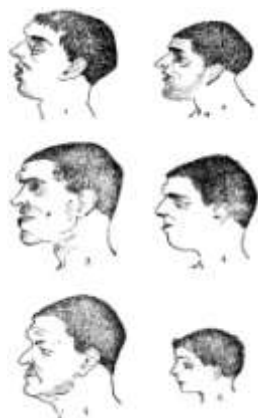
Lombroso

Pode-se dizer que o filme é um importante retrato do que se pode chamar de fatos históricos anteriores ao que hoje denominamos Direitos Humanos. A trágica história de **Saartjie**, mulher negra, revela a intolerância, a exclusão, a violência, o racismo.

⁸² Disponível em: <<http://zar.co.za/images/bio/baartman/saartjiebw.jpg>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

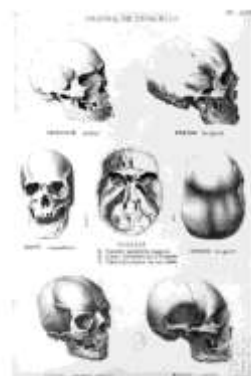
⁸³ Veja-se, por exemplo, a foto de Lombroso de duas mulheres homossexuais consideradas por ele delinquentes que se encontra neste volume página 40 no texto: STOLZ, Sheila. **Teorias Feministas Liberal, Radical e Socialista: vicissitudes em busca da emancipação das mulheres**,

⁸⁴ Disponível em: <<http://super.abril.com.br/blogs/superlistas/files/2010/08/lombroso.jpg>>. Acesso em: 2 abr. 2014.



86

Esboços de crânios de criminosos feitos por um diretor de prisão em 1895 Livro L'uomo. delinquente.



⁸⁷Análise de crânios do livro Imagem do Livro L'uomo. delinquente.

No Brasil, Lombroso teve um notório seguidor de suas ideias: Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906). Médico pela Faculdade de Medicina da Bahia publica, em 1899, o livro **Mestiçagem, Degenerescência e Crime**. Neste, o autor argui e demonstra "cientificamente" suas teses sobre a inferioridade da raça negra e da raça mestiça. Mas é em outra publicação, intitulada **Os africanos no Brasil**, que suas ideias ganham aceitação pública generalizada. Nela, Nina Rodrigues defende que a degenerescência física e mental das raças negras e mestiças é o que submerge o Brasil em seu subdesenvolvimento, conforme suas palavras:

O critério científico da inferioridade da Raça Negra nada tem de comum com a revoltante exploração que dele fizeram os interesses escravistas dos Norte-americanos. Para a ciência não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenéticos da humanidade nas suas diversas divisões ou secções. Os negros Africanos, ensina Hovelacque, são o que são; nem melhores, nem piores do que os brancos; pertencem apenas a uma outra fase de desenvolvimento intelectual e moral. Se a ciência não pode, pois, deixar de levar em conta, como fator sociológico, os prejuízos de castas e raças, em compensação nunca poderão estes influir nos seus juízos (RODRIGUES, 2010, p. 12)⁸⁸.

⁸⁵ Disponível em: <<http://www.cerebromente.org.br/n01/frenolog/lombroso.jpg>>. Acesso em: 10 de abr. 2014.

⁸⁶ Disponível em: <https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcTvmWh8VmbowNiB0xSeLmuSeDKQjZDq9sMMry7sLvHABzG_47v7Q>. Acesso em: 27 maio 2014.

⁸⁷ Disponível em: <<http://cache2.artprintimages.com/lrg/29/2940/GZJRD00Z.jpg>>. Acesso em: 27 maio 2014.

⁸⁸ RODRIGUES, R. N. Os africanos no Brasil [on-line]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. Disponível em: <<http://static.scielo.org/scielobooks/mmtct/pdf/rodrigues-9788579820106.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

Constatação que leva Nina Rodrigues a afirmar que:

A Raça Negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo. Na trilogia do clima intertropical inóspito aos Brancos, que flagela grande extensão do país; do Negro que quase não se civiliza: do Português rotineiro e improgressista, duas circunstâncias conferem ao segundo saliente preeminência: a mão forte contra o Branco, que lhe empresta o clima tropical, as vastas proporções do mestiçamento que, entregando o país aos Mestiços, acabará privando-o, por largo prazo pelo menos, da direção suprema da Raça Branca. E esta foi a garantia da civilização nos Estados- Unidos. (RODRIGUES, 2010, p. 14-15).

Outra obra pseudocientífica que ganhou simpatia para além das fronteiras foi a do francês Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882), quando tornou público, em 1853, o seu **Essai sur l'inégalité des races humaines** (Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas). Em seu livro, Gobineau postula que nenhuma verdadeira civilização surgiu sem a iniciativa de pessoas da raça branca. Sua influência também deixou raízes no Brasil, pois Gobineau foi embaixador por aqui na época do Reinado de Dom Pedro II. Segundo ele, a miscigenação – sobretudo a encontrada no Brasil – era uma prova cabal de que o entrecruzamento de raças é capaz de degenerar as sociedades porque piora as já existentes limitações das raças inferiores⁸⁹.



⁹⁰ Capa do Livro *Essai sur l'inégalité des races humaines*.

Também estiveram na mira de não reconhecimento da diferença e, por conseguinte, de inferiorização, as mulheres. Émile Durkheim, um dos fundadores da sociologia na França, em seu livro intitulado **Da Divisão do**

⁸⁹ Recomenda-se para um aprofundamento deste tema, as seguintes leituras: 1) SOUSA (2013); e, 2) SANTOS (2004).

⁹⁰ Disponível em: <<http://super.abril.com.br/blogs/superlistas/files/2010/08/gobineau.jpg>>. Acesso em: 27 maio 2014.

Trabalho Social, aborda as diferenças entre os gêneros feminino e masculino com base nas pesquisas de craniometria realizadas pelo cientista francês Gustave Le Bon (1841-1931) e, segundo as quais,

o volume do crânio do homem e da mulher, mesmo quando se comparam pessoas de igual idade, estatura e peso iguais, apresenta diferenças consideráveis em favor do homem e esta desigualdade vai igualmente crescendo com a civilização, de maneira que, do ponto de vista da massa do cérebro e, por conseguinte, da inteligência, a mulher tende a diferenciar-se cada vez mais do homem. A diferença que existe, por exemplo, entre a média dos crânios dos parisienses é quase o dobro daquela observada entre os crânios masculinos e femininos do antigo Egito (LE BON, 1894 apud DURKHEIM, 1978, p. 28).

O raciocínio de Le Bon, no qual Durkheim se baseia para formular a sua teoria sobre a divisão do trabalho nas sociedades modernas o leva a afirmar que: 1) conforme a civilização (branca) cresce em desenvolvimento se expande o seu crânio e a quantidade de massa encefálica dos seus membros; 2) que a diferença e supremacia de inteligência entre o homem e a mulher está cientificamente provada em função do tamanho se seus crânios.

Outro texto paradigmático é o do médico alemão Paul Julius Möbius, intitulado **Über den physiologischen Schwachsinn des Weibes**⁹¹ (A inferioridade intelectual da mulher) de 1900.



⁹² Cobertura Publisher Ilustrado da 9ª edição de 1908.

Outras fontes de alargados equívocos provém das teorias evolucionistas de Jean-Baptiste Lamarck (1744-1829) e Charles Darwin (1809-1882) e, também, da teoria de Gregor Johann Mendel (1822-1884) sobre a herança genética, cujos elementos fundamentais são a combinação dos genes e o seu caráter dominante ou recessivo, que colaboraram para formar o eixo central dos conceitos em matéria de *evolução biológica* ou *evolução das espécies*. Entretanto, convém ressaltar que ditas teorias acabaram embasando

⁹¹ Publicado em Halle: Carl Marhold, 1900, p.4-14.

⁹²

Disponível

em:

<http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/8/80/1900_%281908%29_Moebius.jpg> Acesso em: 27 maio 2014.

outras tantas teorias com caráter discriminatório e segregacionista e, também, as teorias criacionistas de caráter religioso⁹³.

Recentemente, em 1994, o livro *best-seller* mundial **The Bell Curve: Structure Intelligence and Class in American Life**, de autoria dos estadunidenses Richard J. Herrnstein e Charles Murray fez ressurgir a ideia de superioridade racial com o argumento de que a inteligência é substancialmente influenciada por fatores hereditários e ambientais. O livro defende que a alta inteligência cognitiva da elite estadunidense (branca) deve ser preservada, pois uma mescla destas inteligências com outras medianas e menos desenvolvidas acarretaria para os Estados Unidos, segundo os autores, problemas como aqueles que se averiguam nas sociedades Latino Americanas que são por natureza menos desenvolvidas.

Em 2005, uma nova onda de debate sobre as raças humanas surge com a publicação no New York Times do artigo do especialista em vermes nematoides Armand Marie Leroi⁹⁴, no qual argumenta que o conceito de raça e a diversidade racial humana são bem-vindos, posto que auxiliariam, entre outros, no diagnóstico e tratamento de certas doenças.

Não se pretendeu aqui fazer uma exaustiva enumeração de autores e obras que histórica ou contemporaneamente ratificaram e seguem corroborando a discriminação de gênero, o racismo – aquele grupo de teorias acerca das espécies humanas e as suas divisões em raças – como também o que todavia é mais problemático: fortalecendo o racismo, mas simplesmente demonstrar de uma forma objetiva a existência de tais argumentos ao longo do tempo.

Na próxima seção, tratar-se-á de algumas noções, a saber: preconceito, racismo, racialização e identidade cultural.

2. Preconceito, discriminação, racismo, racialização e identidade cultural

A origem etimológica da palavra **preconceito** advém da raiz latina “pré” (anterioridade, antecedência) e do substantivo “conceito” (opinião, reputação, julgamento, avaliação). No entanto, desde a perspectiva sociológica, o **preconceito** é caracterizado por crenças estereotipadas e por atitudes adversas, negativas, depreciativas para com um grupo ou seus componentes individuais.

Reportar-se a um texto nacional é uma forma eficaz de verificar como o **preconceito** se mascara no discurso da naturalização da inferioridade das raças negra, indígena e mestiça. Oliveira Viana (1923), na obra **A evolução do povo Brasileiro**, afirma:

Já mostrei, aliás, no meu ensaio sobre idealismo na evolução política, como tem sido funesto para nós esse *preconceito* da absoluta

⁹³ Sobre as teorias evolucionistas, recomenda-se as leituras das seguintes obras: Mark RIDLEY (2004); Lilia Moritz SCHWARCZ (1993-1994). Sobre as bases do racismo científico, veja-se: TUCKER, William H. **The Funding of Scientific Racism: Wickliffe Draper and the Pioneer Fund**. Illinois: University of Illinois Press, 1996.

⁹⁴ O artigo publicado no New York Times tem como base o artigo: LEROI, A. M. **On human diversity**. *Scientist*, v.19, p.16-17.

semelhança entre nós e os outros povos civilizados e como esse *preconceito*, com que *justificamos* a imitação systemática das instituições europeias nos tem valido, há cerca de cem annos, decepções dolorosas e fracassos desconcertantes.

[...] Esses objectivos, que são a causa íntima da incomparável aptidão ascensional das sociedades arianas, deixam indifferentes os homens da raça negra, *organicamente incapazes de se elevarem*, quando transportados para um meio civilizado, acima das aspirações limitadas da sua civilização originária. O poder ascensional dos negros em nosso povo e em nossa história, si é, pois, muito reduzido, apesar da sua formidável maioria, não o é apenas pela pequena capacidade eugenística da raça, não o é apenas pela accção compressiva dos *preconceitos sociaes*, mas principalmente pela insensibilidade do homem negro a essas solicitações superiores que constituem as forças dominantes da *mentalidade* do homem branco (p.30-135⁹⁵, grifos do autor).

Portanto, ao se indagar as designações da palavra **preconceito**, faz-se necessário compreender seus sentidos históricos e culturalmente constituídos⁹⁶.



Foto de Frantz Fanon (1925-1961)⁹⁷, nascido em Fort-de-France/Martinica⁹⁸

Frantz Fanon – no livro intitulado **Peau Noire, Masques Blancs** (Pele Negra, Máscaras Brancas, de 1952) – analisou a forma como o discurso racial do colonizador francês construiu uma **verdade** sobre a imoralidade nata das negras e dos negros. Consequentemente, o referido autor observou os efeitos psicológicos dessa noção de moralidade na legitimação das diferenças raciais e do que ele definiu como o cultivo de um processo psíquico de **negrofobia** – o

⁹⁵ Foi mantida aqui a grafia original do texto.

⁹⁶ Ainda que o mesmo se possa dizer da palavra **raça**, cabe mencionar que este termo não possui nenhuma raiz etimológica.

⁹⁷ Disponível em: <http://upload.wikimedia.org/wikipedia/en/0/0f/Frantz_Fanon.jpg>. Acesso em: 2 jun. 2014.

⁹⁸ A Martinica é uma ilha caribenha ocupada pela França desde 1635. Em 1660, as/os nativas/nativos – as/os **caribes**, **caraiabas** ou **karibs** (do tupi Kara'ib: sábio, inteligente) – da ilha foram deportados pelos franceses, episódio que ficou conhecido como a Expulsão Caribenha. À parte de alguns outros acontecimentos esparsos, a Martinica tem sido uma possessão francesa ultramarina desde sua tomada em 1635.

ódio, a aversão e/ou o medo às negras e aos negros das Antilhas. Segundo Fanon (2008), através dos processos educativos informais e formais a negra e o negro são retratados sempre de forma inferior e, desde a mais tenra idade, aprende-se que o branco é superior e símbolo da moralidade. Fanon (2008) comenta que na Martinica, quando um branco é imoral, diz-se "que ele tem uma alma de preto" (p.163). Tais simbologias e associações são bem conhecidas também aqui no Brasil.

Os termos **preconceito** e **discriminação** acabam caminhando de mãos dadas, em face aos tênues limites que possuem. O **preconceito** costuma se mostrar velado por subterfúgios, uma prova desta asseveração é o tão decantado **mito da democracia racial brasileira**⁹⁹. A **discriminação**, não obstante, desvela-se e se refere aos processos de controle social que servem para nutrir e preservar, através de um conjunto de práticas arbitrárias mais ou menos institucionalizadas, a inferiorização de determinadas pessoas, independentemente de seu comportamento real, e, respectivamente, do seu distanciamento e alijamento social. Nesse contexto, associados aos conceitos de **preconceito** e **discriminação** surgem outros, em função do grupo-alvo e do tipo de **discriminação**: etnocentrismo, racismo, nacionalismo, xenofobia, entre outros.

Na seção anterior, alguns exemplos elucidativos demonstram como a ciência é uma construção de saberes localizados e não, como se costuma afirmar, de explicações universais e neutras sobre a natureza, os seres e os acontecimentos do mundo. Nesse sentido, faz-se interessante recordar os ensinamentos de Donna Haraway, quando esta assevera que "a topografia da subjetividade é multidimensional, e também a visão. O eu que conhece é parcial em todas as suas facetas, nunca terminado, total, não se encontra simplesmente aí e em estado original" (HARAWAY, 1991,p.332).

Assim que se submerge nas ciências humanas e sociais, avança-se nos efeitos que os discursos científicos – sobretudo aqueles aliados às ciências da saúde e às ciências "duras" – produzem sobre os seus objetos de pesquisa. Michel Foucault (1984) demonstra, outrossim, que essa associação se dará com o objetivo de fortalecer os regimes de verdade, uma vez que as chamadas ciências humanas e sociais aliadas às ciências biomédicas acabam impregnando uma potencialidade narrativa de comprovação e de sustentação das relações de dominação instauradas pela lógica do biopoder.

A produção teórica e científica sobre o conceito de **raça**, o qual foi mencionado na seção anterior, é um exemplo palpável do quanto as discussões científicas e acadêmicas são saberes produzidos **em/e por** determinados contextos, com consequências políticas nas relações sociais. A Modernidade ampliou as fronteiras do mundo, proporcionando os encontros/desencontros entre grupos distanciados geograficamente e culturalmente, e, também, o surgimento de novas concepções sobre **raça**.

⁹⁹ Muito embora Gilberto Freyre (1900-1987) não tenha utilizado a expressão mito da democracia racial, sua obra e, em particular, **Casa Grande e Senzala** e **Sobrados e Mucambos**, dão a entender que no Brasil não existe racismo. Apesar deste equívoco, são interessantes outras constatações do sociólogo no que concerne à Modernidade brasileira: o tipo de escravidão que favorecia a poligamia e a forte ideia do sadomasoquismo social.

Nas poucas páginas que consagrou a tal temática, Max Weber (2000) afirmou que esta noção se relaciona com a "posse efetivamente baseada na descendência comum de disposições iguais, herdadas e hereditariamente transmissíveis" (p.267). Entretanto, Weber advertiu que este conceito somente consegue se fazer sentir nas relações sociais quando um determinado grupo humano se encontra com outro diferente, provocando, em regra, sentimentos negativos de não aceitação. De acordo com Michael Banton (1979) e Lilia Schwarcz (1998), na Modernidade houve uma **racialização** do mundo, já que as noções articuladas de **raça**, **nacionalidade** e **classe** se consolidaram nas relações de poder (*amplu sensu*).

Também partindo do ponto de vista de que a **raça** é uma noção central da Modernidade, Peter Wade (2010) pondera, ademais, que dita noção está entrelaçada com a definição de moralidade. Como a moralidade se relacionava com virtudes e comportamentos corretos e com a prevenção do pecado, os colonizadores das Américas não duvidaram em falar em "estirpes" e "raças dos povos humanos" como qualidades naturais e, precisamente por isto, algumas raças foram definidas como irracionais – por não possuírem, segundo os colonizadores, a noção de decência moral –, e, portanto, suscetíveis de escravização – única condição possível de existência dado sua inferioridade.

Se a **racialização** tem suas origens bem demarcadas na Modernidade, vários fatos da contemporaneidade a fortalecem. As múltiplas guerras entre Estados, bem como as guerras civis ocorridas no último século do milênio passado generalizaram e intensificaram a vivida **racialização** das relações entre tribos, coletividades, povos, nações ou nacionalidades.

Entretanto, a globalização do capitalismo, a nova divisão transnacional do trabalho, a concentração de renda e o incremento da pobreza extrema¹⁰⁰ também têm colaborado ainda mais para ampliar as ondas mundiais de **racialização**. Tal fato ocorre quando estas criam e/ou reforçam as "fronteiras étnicas e raciais, pois, em nenhuma região industrial importante do mundo um único grupo étnico forneceu o total da força de trabalho, desde os dirigentes ao trabalho não qualificado." (IANNE, 1996, p.6). Nessa esteira argumentativa, cabe recordar que foi precisamente

a indústria capitalista moderna, que desenvolveu uma ideologia forte e às vezes brutal de indiferença pelas pessoas, de preferência pela melhor mercadoria, pelo melhor indivíduo para a tarefa, e que tem demonstrado grande ímpeto, quase uma missão, para banir crenças, costumes e instituições que se antepõem no caminho do desenvolvimento industrial, essa indústria deveria também tornar-se – e não meramente, como seria de se esperar – uma agressiva e espetacular mescladora de povos, além de um grande e às vezes teimoso agente de discriminação étnica e racial e um viveiro de doutrinas e estereótipos. (HUGHES; HUGHES, 1952, p.67 apud IANNE, 1996, p.7).

¹⁰⁰ Um aporte bastante interessante sobre a efetiva possibilidade de humanização frente à globalização econômica entendida como um fator a mais de exclusão social é oferecido por Müller, 2000.

Deste quadro mundial brevemente descrito se pode deduzir o surgimento da figura do **racismo diferencialista**, no qual se exagera a diferença **da outra/do outro**, tornando dita disparidade irreduzível e, portanto, impossível de ser assimilada, tolerada, integrada. Cabe se focar agora nas enriquecedoras ponderações do jamaicano Stuart Hall, profícuo, denso e proeminente estudioso da Diáspora¹⁰¹ pós-colonial e das dimensões político-culturais da globalização, o qual faleceu no mês de fevereiro de 2014. Segundo Hall (2003),

Conceitualmente, a categoria "raça" não é científica. As diferenças atribuíveis à "raça" numa mesma população são tão grandes quanto àquelas encontradas entre populações racialmente definidas. "Raça" é uma construção política e social. E a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão – ou seja, o racismo. Contudo, como prática discursiva, o racismo possui uma lógica própria. Tenta justificar as diferenças sociais e culturais que legitimam a exclusão racial em termos de distinções genéticas e biológicas, isto é, na natureza. Esse "efeito de naturalização" parece transformar a diferença racial em um fato fixo e científico, que não responde a mudança ou à engenharia social reformista. (p.66, grifos do autor).

Portanto, pode-se arguir que uma simples substituição e/ou não utilização das expressões/categorias de **raça** pela de **etnia** não seria a alternativa a ser tomada para se enfrentar, tanto a complexidade teórica inerente à análise das relações raciais como, tão pouco, seria esta uma forma eficiente e efetiva de suplantar o fenômeno social do **racismo**. Isto, pois, como bem lembra Hall, o **racismo biológico** e a **etnicidade**¹⁰² – a **discriminação cultural** – não constituem dois sistemas distintos, mas sim dois registros do **racismo** (HALL, 2003, p. 50). O **racismo**

tenta justificar as diferenças sociais e culturais que legitimam a exclusão racial em termos de distinções genéticas e biológicas, isto é, natureza. [...] Já a *etnicidade* gera um discurso em que a diferença se funda sob características *culturais e religiosas*. (HALL, 2003, p.69-70, grifos do autor).

Similar são os argumentos de Michael Wieviorka (1993; 2006) e Etienne Babilar (1993) ao analisarem o fenômeno da imigração na Europa¹⁰³ e o **racismo cultural, diferencialista**, um tipo de racismo renovado também

¹⁰¹ A palavra diáspora é de origem grega e significa "dispersão". Segundo Nei Lopes, embasado em Hall, "[...] A Diáspora Africana compreende dois momentos principais. O primeiro, gerado pelo comércio escravo, ocasionou a dispersão de povos africanos tanto através do Atlântico quanto através do oceano Índico e do Mar Vermelho, caracterizando um verdadeiro genocídio, a partir do século XV – quando talvez mais de 10 milhões de indivíduos foram levados, por traficantes europeus, principalmente para as Américas. O segundo momento ocorre a partir do século XX, com a imigração, sobretudo para a Europa, em direção as antigas metrópoles coloniais. O termo "Diáspora" serve também para designar, por extensão de sentido, os descendentes de africanos na América e na Europa e o rico patrimônio cultural que construíram." (LOPES, 2004, p.236, grifo do autor).

¹⁰² Hall (2003) lembra que o termo etnicidade costuma ser utilizado pelos Europeus para se fazer menção aos asiáticos.

¹⁰³ Veja-se mais sobre este tema em: STOLZ, Sheila (2009).

chamado de **racismo da inteligência**, termo cunhado por Pierre Bourdieu (1980, p.254; 267). Segundo Wieviorka (2006), este tipo de **racismo** "diz de seus alvos e de suas vítimas, que elas são diferentes culturalmente, irredutivelmente diferentes, fundamentalmente incapazes de integrar-se à sociedade e de partilhar os valores do grupo dominante." (p.143). **Racismo** este que ganha novas dimensões, pois, como afirma Alain Touraine (1993),

a naturalização da inferioridade ou da superioridade das categorias sociais, só pode aparecer quando se forma uma sociedade «ativa», isto é, cuja hierarquia se baseia no papel desempenhado pela mudança social. É precisamente quando os particularismos se evanescem ou desaparecem, quando tudo se mistura e que cada um deixa de estar protegido pela diferença, que o racismo aparece. (p.25, grifo do autor).

Nesse momento, é importante separar analiticamente a noção de **racismo** da contígua caracterização de **xenofobia**. Certo é que o **racismo** comunga com a **xenofobia** a rejeição ou a inferiorização **da outra/do outro**, mas o que os discerne é a distância em que se encontra **essa outra/esse outro**. A **xenofobia** – que também compartilha alguns pressupostos da discriminação – pressupõe que o encontro com **a outra/o outro** deve ser evitado, que a distância deve ser mantida, que, em definitivo, sejam erguidas fronteiras claras de distanciamento e diferenciação dentro do sistema social. Como muito bem esclarece Balibar (1993):

A xenofobia é uma paixão coletiva organizada ou não, de ódio e de rejeição contra o Outro enquanto ele permanecer exterior e enquanto as relações com esse Outro puderem ser evitadas. O racismo, pelo contrário, na diversidade das suas formas, é um fenômeno específico da modernidade que vemos elaborar-se a partir da colonização, a partir dos conflitos religiosos e também a partir de relações sociais de antagonismo pressupõe que a relação não pode ser evitada, isto é, que as populações, os grupos que se opõem entre si pertencem a um mesmo espaço social. É necessário, portanto, que o Outro não seja exterior, mas interior mesmo se essa «interioridade» assuma a forma da repulsão ou da exclusão. (p.79, grifo da autora).

Pode-se dizer, em definitivo, que para as atitudes e os sentimentos **xenofóbicos** a alteridade **permanece** ou **deve permanecer** no exterior, isto é, a alteridade deve estar apartada, alijada; já para as atitudes e os sentimentos **racistas**, a alteridade está no interior do espaço social e político. De qualquer forma, ambas são expressões de intolerância e de não aceitação e se nutrem de preconceitos e de discriminações com relação **à outra/o outro**.

Se as concepções de **raça** e **etnia** pressupõem fenômenos sociais, produzidos e reproduzidos ao longo do tempo e, portanto, não estáticos nem imutáveis, mas sim variáveis e adaptáveis, o que vem a ser então a **identidade cultural**? Ou seria mais oportuno se falar de **identidade étnico-cultural** – já que se quer retratar a identidade de uma cultura e, dessa forma, nada mais apropriado que identificá-la em um determinado tempo e espaço e no interior de um grupo étnico, assim como vinculá-la a uma identidade nacional também determinada historicamente?

Tal como alerta Pierre Bourdieu, estas perguntas retratam um típico caso de discussões acadêmicas intermináveis em torno de modelos classificatórios. O que realmente importa em se tratando de caracterizar, tanto a identidade regional quanto a étnica, são as representações mentais (como língua, sotaque, religião) e objetos (como emblemas, bandeiras, construções) que possuem, como é notório, "as características que os etnólogos e os sociólogos objectivistas arrolam", bem como costumam funcionar "como sinais, emblemas ou estigmas, logo que são percebidas e apreciadas como o são na prática" (BOURDIEU, 2003, p.112). Dito de outra forma, estas questões simbólicas abarcam, decisivamente, certo grau de dominação, pois, nesse caso, o que está em disputa não é a conquista nem a reconquista de uma identidade, mas a "reapropriação colectiva deste poder sobre os princípios de construção e de avaliação de sua própria identidade de que o dominado abdica em proveito do dominante enquanto aceita ser negado ou nega-se." (BOURDIEU, 2003, p.125).

Novamente convém lançar mão das ponderações de Stuart Hall, quando este analisa a identidade cultural percebida desde a/na contemporaneidade. Primeiro, porque o autor aponta para a dificuldade de conceituar identidade – termo "demasiadamente complexo, muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea para ser definitivamente posto à prova." (HALL, 2005, p. 08). Segundo, porque os seres humanos acabam assumindo identidades diferentes em distintos momentos da vida. Portanto, a identidade não é uma categoria dada biologicamente de forma definitiva, mas sim um processo constante que se dá

ao longo do tempo, através de processos inconscientes, e não algo inato, existente na consciência no momento do nascimento. Existe sempre algo 'imaginário' ou fantasiado sobre sua unidade. Ela permanece Sempre incompleta, está sempre em 'processo', sempre 'sendo formada'. (HALL, 2005, p.38. grifos do autor).

Sendo assim, "as velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado" (HALL, 2005, p.07), agora fragmentado em identidades híbridas, impuras.

Não obstante as culturas locais, regionais e nacionais representam uma das principais fontes de **identidade cultural**, definir-se como tupi-guarani, quilombola, huni kuin (caxinauas)¹⁰⁴, mapudungun¹⁰⁵, gaúcha(o), brasileira(o),

¹⁰⁴ Etnia indígena sul-americana pertencente à família linguística pano. Habitam as regiões de floresta tropical no leste peruano e no Brasil se encontram no estado do Acre e no sul do Amazonas. Caxinauas é como são conhecidos no Peru e o "nome Kaxinawá foi dado pelos 'brancos' e, originalmente, significa povo do morcego. Huni Kui ou 'homem verdadeiro' é como os Kaxinawá se autodenominam" (BARRA e LIMA, 2012, p.8).

¹⁰⁵ Mapudungun (gente da terra) em espanhol *mapuche*, povo indígena da região centro-sul do Chile e do sudoeste da Argentina. Para conhecer mais sobre os mapudungun, indaca-se a leitura do livro: MORENO, Héctor M; PIUTRIN, Herson Huinca; QUEMENADO, Pablo Mariman. **Ta ñi fijke xipa rakizuameluwün**. Historia, colonialismo y resistencia desde el país Mapuche. Temuco: Ediciones Comunidad de Historia Mapuche, 2012.

catalã(ão), francesa(francês), chinesa(chinês) é uma forma de identificação metafórica, dado que essas **identidades** não estão literalmente impressas em nossos genes ainda que muito de nós mesmos pertence a esta identidade. Nessa ótica, a nação "a que se pertence" não é apenas a "entidade política", mas algo que, desde o ponto subjetivo de cada um, produz sentido. Este, desde a perspectiva dos Direitos Humanos, deve ser de reconhecimento e aceitação da singularidade da outra/do outro, de sua diferença e também de sua igualdade humana.

Uma forma clara de expor o que se pretendeu dizer neste último parágrafo está muito bem desenhada nas palavras de Amim Maalouf (2003)

Desde que deixei o Líbano em 1976 para instalar-me na França, quantas vezes me perguntaram, com a melhor intenção do mundo, se me sinto <mais francês> ou <mais libanês>. E minha resposta é sempre a mesma: <as duas coisas!>. E não que eu queira ser equilibrado ou equitativo, mas porque mentiria se dissesse outra coisa. O que faz que eu seja eu, e não outro, é este estar nos limites de dois países, de dois ou três idiomas, de várias tradições culturais. É isto justamente o que define minha identidade. Seria por uma acaso mais sincero se amputasse de mim uma parte do que sou? – Durante muito tempo esta insistente pergunta me fazia sorrir. Agora não, pois me parece que revela uma visão dos seres humanos que está muito estendida e que a meu juízo é perigosa. Quando me pergunto que sou <no mais fundo de mim mesmo>, estão supondo que <no fundo> de cada pessoa existe um só pertencimento que importe <sua verdade profunda> de alguma maneira, sua <essência>, que está determinada para sempre desde o nascimento e que não se modificará nunca; como se tudo mais – sua trajetória de homem livre, as convicções que adquiriu, as preferências, as sensibilidades pessoais, suas afinidades, sua vida em suma –, não contasse para nada. E quando a nossos contemporâneos se os incita a que <afirmem sua identidade>, como se faz hoje tão frequentemente, o que se está dizendo é que resgatem do fundo de si mesmos este suposto pertencimento fundamental, que costuma ser o pertencimento a uma religião, a uma nação, uma raça ou uma etnia, e que a elevem com orgulho frente aos demais. (p. 9, 10 e 11, grifos do autor).

Orgulho – como valor e ação identitária – que, levado para além dos limites do razoável, tem sido utilizado tantas e repedidas vezes para eliminar a outra/o outro e a sua descendência, conforme tratar-se-á na seção a seguir.

3. Genocídios

Em 1944, o jovem jurista polonês de origem judia, Rafael Lemkin, cria o termo e o conceito de genocídio – palavra que advém da raiz grega *génos* (família, tribo) somada com a raiz latina *caedere* (matar). Lemkin buscava, naquele momento, o estabelecimento de leis internacionais, com o intuito de delimitar este tipo de crime e, para tanto, soube persuadir o Conselho Editorial do jornal estadunidense *Washington Post*, ao utilizar a palavra para caracterizar os atos nazistas que, entre abril de 1942 e abril de 1944, foram

consumados em Auschwitz-Birkenau (Polônia), onde quase dois milhões de pessoas de origem judia foram mortas.

Não obstante a importância da criação de um conceito e de sua positivação em âmbito internacional, cabe enfatizar que mesmo antes da criação da figura jurídica do genocídio a história da humanidade está tomada de exemplos, os quais demonstram a existência deste tipo de crime lesa humanidade.

Em 1492 ocorreu o chamado **Descobrimento do Novo Mundo** e a **Conquista da América**, um fato que alterou radicalmente a configuração geopolítica mundial e também o curso da história da humanidade, tanto para os povos colonizados como para os colonizadores. A própria nomenclatura oficial desse evento de encontros/desencontros entre dois mundos e culturas muito diversos é sintomática da visão de mundo dos que venceram esta "conquista", que nada mais foi do que uma invasão do Continente Americano, de uma incorporação de suas riquezas e de sujeição de suas gentes através de atos de violência e espoliação verdadeiramente exacerbados.

Estima-se que 15 milhões de índios tenham morrido nas mãos dos conquistadores europeus após dito descobrimento. Os inumeráveis abusos que se cometeram e que vão desde a exploração dos povos indígenas ao seu genocídio motivaram, já naquela época, algumas reflexões sobre a política de conquista colonialista.

A caricatura colada abaixo foi realizada pelo holandês Theodor de Bry (1528-1598). Esse tipo de expressão cultural foi muito utilizado nos países protestantes (Reino Unido, Holanda) como forma de propaganda contra os espanhóis. A cena retrata a forma como supostamente os espanhóis matavam os índios nas Américas. Entretanto, em nada diferiu a forma como os protestantes perseguiram, escravizaram e espoliaram os povos indígenas.



Theodor de Bry (1528-1598)¹⁰⁶

Um exemplo dessa afirmação é o fato conhecido como **Trail of Tears** (Trilha das Lágrimas) – nome dado para a limpeza étnica e o deslocamento

¹⁰⁶ Disponível em: <http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/f/f8/Columbus_landing_on_Hispaniola.JPG/200px-Columbus_landing_on_Hispaniola.JPG>. Acesso em: 5 mar. 2014.

forçado dos povos indígenas do sudeste dos Estados Unidos da América –, promovido depois da promulgação do **Indian Removal Act de 1830**. A remoção incluiu os povos indígenas Cherokee¹⁰⁷, Muscogee, Seminole, Chowtaw e Chickasaw.

O filósofo francês Alexis de Tocqueville testemunhou em 1831, enquanto estava em Memphis/Tennessee, as remoções dos Choctaw. Este reconhece a opressão dos colonizadores europeus sobre os não brancos, ainda que os considere índios, negros selvagens e inferiores. Conforme palavras de Tocqueville (1977), entre os homens que compõem a jovem nação que se está formando na América

o primeiro que atrai os olhares, o primeiro em saber, em força, em felicidade, é o homem branco, o europeu, o homem por excelência; abaixo dele surgem o negro e o índio. Essas duas raças infelizes não têm em comum nem o nascimento, nem a fisionomia, nem a língua, nem os costumes. Ocupam ambas uma posição igualmente inferior no país onde vivem. (p.243-244).



Mural de Diego Rivera que delata o massacre dos Povos Americanos¹⁰⁸

Outro exemplo foi o genocídio das armênias e dos armênios e das assírias e dos assírios (1,5 milhão de pessoas) pelo Império Turco-Otomano (1915-1923).

¹⁰⁷ De 15 mil Cherokee, morreram nesta travessia 4 mil. Estima-se que, no Brasil, até a criação de leis protetivas dos Povos Indígenas, foram mortos 50 mil.

¹⁰⁸ Disponível em: <http://trayecto5.files.wordpress.com/2010/12/800px-murales_rivera_-_treppenhaus_9_bc3bccherverbrennung.jpg>. Acesso em: 10 fev. 2014.



Mulher e seu filho famintos (Deserto da Síria, 1916)¹⁰⁹



Campo de Deportados Ras-ul Ayn no deserto da Síria (1915-1916)¹¹⁰

¹⁰⁹ Disponível em: <http://www.genocide-museum.am/eng/gen_museum.php#sthash.Vlo1WBzM.dpuf>. Acesso em: 14 abr. 2014.

¹¹⁰ Disponível em: <http://www.genocide-museum.am/eng/arm_archive.php#sthash.bMNY1vxc.dpuf>. Acesso em: 14 abr. 2014.



Refugiados armênios e uma pirâmide-escultura dos armênios martirizados¹¹¹

O **Holodomor**, a Grande Fome da Ucrânia, é o nome atribuído à fome de carácter genocidário que levou à morte uma população estimada entre 1,5 a 7 milhões de pessoas¹¹². Durante os anos de 1932-1933, as políticas soviéticas de Stalin devastaram, principalmente, mas não somente, o território da República Socialista Soviética da Ucrânia (integrada à URSS).



113

Não obstante, mesmo depois da aprovação em 9 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas da Convenção para a Prevenção e

¹¹¹ Disponível em: <http://www.genocide-museum.am/eng/arm_archive.php#sthash.bMNY1vxc.dpuf>. Acesso em: 14 abr. 2014.

¹¹² Fala-se estimada, porque, até hoje, não se tem acesso aos arquivos russos sobre esse período histórico.

¹¹³ Disponível em: <http://1.bp.blogspot.com/_qUFDMUpk9jE/TT866nWvCxI/AAAAAAAAqG8/Gzwsu-KM2MY/s1600/holodomor+54.jpg>. Acesso em: 15 fev. 2014.

Repressão do Crime de Genocídio¹¹⁴, novos genocídios ocorreram. A título de exemplo, podem-se citar os extermínios: a) das cambojanas e dos cambojanos pelo Regime de Pol Pot, do Khmer Vermelho; b) das sérvias e dos sérvios na antiga Iugoslávia; c) das e dos tutsis pelos extremistas Hutus em Ruanda; d) das curdas e dos curdos por Sadddam Hussein no Iraque.

Dito de outra forma: apesar de todos os esforços, ainda se originam processos de "alquimia moral", os quais criam seus "bodes expiatórios", ampliando as diferenciações entre seres humanos com base em características reais ou imaginárias constantemente reinventadas e reinterpretadas em função do momento histórico. Isto transforma prontamente a virtude em vício e o vício em virtude, conforme as necessidades de justificação da perseguição e do extermínio da outra/do outro¹¹⁵.

Este processo de diferenciação simbólica (porque não real) se traduz na desumanização da outra/do outro, já que os membros desse grupo considerado diferente não são percebidos enquanto pessoas, com individualidade e singularidade subjetivas, mas enquanto representantes indiferenciados do grupo considerado inferior. Assim sendo, a exclusão simbólica das outras/dos outros lhes retira o estatuto de sujeito, impondo-lhes um destino comum de aniquilamento.

Conclusão

*And you calling me colored?
When I born, I black
When I grow up, I black
When I go in sun, I black
When I scared,
I black
When I sick, I black
And when I die, I still black
And you white fellow
When you born, you pink
When you grow up, you white
When you go in sun, you red
When you cold, you blue
When you scared, you yellow
When you sick, you green
And when you die, you gray
And you calling me colored?¹¹⁶*

¹¹⁴ Dita Convenção entra em vigor na ordem internacional em 12 de janeiro de 1951.

¹¹⁵ Veja-se mais sobre este tema em: TAGUIEFF (1990; 1995); DASGUPTA; BANAJI; ABELSON (1999); MILLER (1988).

¹¹⁶ O poema se encontra na Internet, é denominado "UM" e foi escrito por uma criança africana. Em 2006, foi considerado pela Organização das Nações Unidas (ONU) o melhor poema do ano. Segue, abaixo, a tradução literal deste:

Quando eu nasci, eu preto
Quando eu crescer, eu preto
Quando eu vou pro sol, eu preto
Quando eu com medo, eu preto
Quando eu doente, eu preto
E quando eu morrer, eu ainda preto
E você companheiro branco

Seja porque frutificaram os movimentos sociais de lutas por liberdade e igualdade, seja porque a discriminação, o alijamento, a exploração e o extermínio de seres humanos passaram a ser considerados atos intoleráveis, seja porque a floraram calorosos debates em distintas áreas do conhecimento, como a Paleontologia, Antropologia, Sociologia, Psicologia, História, Filosofia, Educação e o Direito, o certo é que, pouco a pouco, as noções de **raça**, **etnia** e **identidade cultural** foram adquirindo novos contornos, com o intuito de afrontar as injustiças provocadas pelas desigualdades humanas e pelo imperante não reconhecimento da outra/do outro e das/dos diferentes. Não obstante, muito ainda precisa ser feito por mim, por você, por tod@s, porque, ao final, ninguém nasce racista, mas aprendemos a sê-lo em sociedade.



117

Bibliografia

ARISTOTELES. **Tratado da Política**. 2.ed. Traduzido por M. de Campos. Publicações Europa-América. Texto Integral, 2000.

Quando você nasce, você rosa
Quando você crescer, você branco
Quando você vai ao sol, você vermelho
Quando frio, você azul
Quando você com medo, você amarela
Quando doente, verde
E quando você morrer, você cinza
E você me chamando de cor?

¹¹⁷ Disponível em: <https://encrypted-tbn1.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcT98ptZnD7Qee-a-n-SDb3uR_uEYrj6kcWRiGdlptwD3FP14OXi>. Acesso em: 10 maio 2014.

BALIBAR, Etienne. Racisme et nationalisme: une logique de l'excès. In: Wieviorka, Michel (Org.), **Racisme et Modernité, Racisme et modernité**, Paris: La Découverte, 1993. p.78-81.

BANTON, Michael. **A Ideia de Raça**. Traduzido por Antônio Marques Bessa. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1979.

BARRA, Cynthia de Cássia Santos; LIMA, Erica dos Santos. **O livro Shenipabu Miyui: existência e especificidades da literatura indígena por meio do estudo de edições de mitos Kaxinawá**. Porto Velho: UNIR, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 6.ed. Traduzido por Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **Questions de Sociologie**. Paris: Minuit, 1980.

CAHILL, Ann J. **Rethinking rape**. Ithaca/NY: Cornell University, 2001.

CANDAU, Vera Maria Ferrão (Coord.) et al. **Somos Todos/as Iguais? – Escola, Discriminação e Educação Em Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2012.

DASGUPTA, N.; BANAJI, M. R.; ABELSON, R. P. Group entitativity and group perception: Associations between physical features and psychological judgment. **Journal of Personality and Social Psychology**, v.77, 1999. p.991-1003.

DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social/As formas elementares da vida religiosa. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. In: **Coleção Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 4.ed. Traduzido por Roberto Machado. Roberto. Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1984 [1976].

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Liv Sovik (Org.). Traduzido por Adelaine La Guardia Resende et al. Belo Horizonte: UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HARAWAY, Donna. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. Tradução de Mariza Corrêa e revisão de Iara Beleli. **Cadernos Pagu**, n.22, 2004, p.201-246.

_____. **Ciência, cyborgs y mujeres: La reinención de la naturaleza**. Traduzido por Manuel Talens. Madrid: Cátedra, 1991.

HAYDEN, Robert M. Rape and Rape Avoidance in Ethno-National Conflicts: Sexual Violence in Liminalized States. **American Anthropologist**, New Series, v.102, n.1, mar. 2000. p.27-41.

HUGHES, Everett Cherrington; HUGHES, Helen MacGill. **Where people meet (racial and ethnic frontiers)**. Glencoe: The Free Press, 1952.

IANNE, Octavio. A racialização do mundo. **Tempo Social: Revista de Sociologia**. São Paulo: USP, v.8, n.1, maio, 1996, p.1-23.

KESIĆ, Vesna. Muslim women, Croatian women Serbian women, Albanian women. In: BJELIĆ, Duan I. E SAVIĆ, Obrad. (Eds.) **Balkan as metaphor: between globalization and fragmentation**. Cambridge: Boston: Cambridge Mass, MIT Press, 2002. p.311-321.

LOMBROSO, Cesare. L'uomo delinquente in rapporto all'antropologia, alla giurisprudenza ed alla psichiatria. Milan: Hoepli, 1876.

LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. São Paulo: Selo Negro, 2004.

MAALOUF, Amim. Identidades asesinas. Tradução de Fernando Villaverde. Madrid: Alianza Editorial, 1999.

MILLER, C. T. Categorization and the physical attractiveness stereotype. **Social Cognition**, v.6, 1988. p.231-251.

MORENO, Héctor M; PIUTRIN, Herson Huinca; QUEMENADO, Pablo Mariman. **Ta ñ fijke xipa rakizuameluwün**. Historia, colonialismo y resistencia desde el país Mapuche. Temuco: Ediciones Comunidad de Historia Mapuche, 2012.

MÜLLER, Friedrich. Que grau de exclusão social ainda pode ser tolerado por um sistema democrático? Tradução de Peter Naumann. In: **Revista da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre**, Edição Especial, out. 2000.

RIDLEY, Mark. **Evolution**. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 2004.

SANTOS, Ricardo Ventura; MAIO, Marcos Chor. Qual "retrato do Brasil"? Raça, biologia, identidades e política na era da genômica. **Mana [on-line]**, v.10, n.1, 2004. p.61-95.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Racismo no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

_____. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org). **História da vida privada do Brasil: contrastes da intimidade contemporânea**. v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993;1994.

SOUSA, Ricardo Alexandre Santos de. A extinção dos brasileiros segundo o conde Gobineau. **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v.6, n.1, jan./jun. 2013. p.21-34.

STOLZ, Sheila. El dilema de los flujos migratorios: ¿soberanía o derechos humanos? un modelo jurídico-político a construir. In: STOLZ, Sheila e KYRILLOS, Gabriela (org.). **Direitos Humanos e Fundamentais: o necessário diálogo interdisciplinar**. Pelotas: UFPEL, 2009, p.121-140. Disponível em: <http://pgedh.uab.furg.br/images/Arquivos/Direitos%20Humanos%20e%20Fundamentais.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2014.

TAGUIEFF, Pierre-André. O anti-racismo em crise: elementos de uma crítica reformista. In: WIEVIORKA, Michel. (Org.). **Racismo e Modernidade: actas do colóquio "Três dias sobre o racismo"**. Traduzido por Luís de Barros. Lisboa: Bertrand, 1995, 308-344.

_____. The new cultural racism in France. In: BULMER, M.; SOLOMOS, J. (Eds.). **Racism**. Oxford: University Press, 1990. p.201- 212.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A democracia na América**. Traduzido por Emil Farhat. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1977.

TOURAINÉ, Alain. Le racisme aujourd'hui. In: WIEVIORKA, Michel (Org.). **Racisme et Modernité, Racisme et modernité**. Paris: La Découverte, 1993. p.23-41.

VIANA, O. **Evolução do povo brasileiro**. São Paulo: Monteiro Lobato Editores, 1923.

WADE, Peter. **Race and Ethnicity in Latin America**. 2.ed. London: Pluto Press, 2010.

WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. In: WEBER, Max. **Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. Traduzido por Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa e Revisão técnica de Gabriel Cohn. v.1. Brasília: UNB, 2000 [1910/1920].

WIEVIORKA, Michel. **Em que mundo viveremos?** Traduzido por Fabio Landa e Eva Landa. São Paulo: Perspectiva, 2006.

Recomenda-se a leitura do texto de Maria Batista Lima "Identidade étnico-racial no Brasil: uma reflexão teórico-metodológica", publicado na Revista Identidades, ano 2, v. 3, p. 33-46, jan./jun. 2008. Disponível em: <http://www.posgrap.ufs.br/periodicos/revista_forum_identidades/revistas/ARQ_FORUM_IND_3/DOSSIE_FORUM_Pg_33_46.pdf>. A referida obra trata da problematização das concepções de raça, racismo e etnicidade no Brasil e propõe uma reflexão teórico-metodológica para abordar a questão na

A questão das raças no pensamento brasileiro

Júlia Silveira Matos

2ª semana – Olá a todos e bem-vindos a segunda semana de aula. Na semana passada, estudamos os conceitos de raça, racismo e etnicidade. Para aprofundarmos o tema de nossa análise, nessa semana, analisaremos a formação de uma mentalidade racista no Brasil. A todos, boa leitura!

A questão racial no Brasil atualmente é latente. Entretanto, não mera coincidência ou acaso, essa latência é fruto do confronto de uma nação colonizada com sua mentalidade patriarcal e arcádica. Cada vez mais organizados, os movimentos negros instigam esse confronto e levam a nação a se ver, a se narrar e a se julgar por sua mentalidade não expressa por palavras, mas por atitudes.

Dessa forma, precisamos perceber que essa mentalidade discriminatória e preconceituosa não é produto dos “brancos” – não é a cor que instiga atitudes, pois não é simplesmente porque alguém nasce negro ou branco que necessariamente desenvolverá atitudes discriminatórias frente ao diferente –, mas de uma cultura colonizadora, patriarcal e arcádica. Essas atitudes, que tanto nos chocam (mesmo estando enraizadas em nossa cultura), são fruto de uma mentalidade, de uma forma de pensar e compreender o mundo externo.

Diante dessa reflexão na presente unidade (a questão das raças no pensamento brasileiro), objetivamos compreender como o negro foi pensado entre alguns de nossos expoentes intelectuais, quais os problemas dessa questão no Estado e mais ainda, pretendemos analisar como, em seus escritos, podemos perceber vestígios dessa mentalidade que aqui chamamos patriarcal e arcádica. Sendo assim, três questões nos são fundamentais: O que é, ou como definimos, essa mentalidade patriarcal e arcádica? Quem foram esses expoentes intelectuais (quais critérios de seleção e escolha adotamos)? E, por fim, o que disseram sobre a questão negra no Brasil e os problemas enfrentados no Estado?

Como suporte para respondermos a essas questões, leremos o texto de Júlia Silveira Matos, intitulado “O negro pensado: os intelectuais e a questão negra no Brasil”. Porto Alegre, 2008.

Realize a leitura dos
textos complementares:



1. Identidade Étnico-Racial no Brasil: Uma Reflexão Teórico-Methodológica ,– Maria Batista Lima
2. O Negro Pensado: Os intelectuais e a questão negra no Brasil,– Júlia Silveira Matos

O cientificismo e as teorias racialistas no século XIX e início do XX

Júlia Silveira Matos

3ª semana – Mais uma semana de aula. Sejam bem-vindos à nossa unidade sobre as teorias racialistas no Brasil. Creio que todos ficarão surpresos sobre como essas teorias foram vigentes em nosso país e amplamente ensinadas nos bancos escolares. Portanto, vamos à leitura e bom debate.

A influência africana em nossa cultura é algo inegável na sociedade brasileira. Por isso, o ato de pensar o Brasil desde as primeiras propostas, no século XIX com Von Martius, esteve sempre ligado a compreender a extensão dessa influência.

Vários foram os intelectuais que de formas diferentes se propuseram a estudar o Brasil e suas gentes, como: Nina Rodrigues (1862-1906) em sua obra "As raças humanas e a responsabilidade penal", na qual, ao mesmo tempo em que condenou a repressão policial ao candomblé baiano, também afirmou que os negros e os índios eram intelectualmente infantis e, por isso, não poderiam ser julgados por crimes. José Veríssimo (1857-1916) foi outro pensador que, em seu livro "A educação nacional", afirmou que o Brasil era atrasado por ser formado por índios, negros, os quais eram selvagens, e pelos piores exemplares do branco "superior" português. Esse estaria corrompido pela imoralidade.

Esses entre outros autores como: Silvio Romero (1851-1914); Vianna Moog (1906); Alexandre Melo Moraes Filho (1844-1919), o qual apresentou o Brasil formado essencialmente por Brancos e negros em "Festas e tradições populares no país"; e Oliveira Vianna (1883-1951), em seus estudos, ao mesmo tempo em que consideravam a influência africana na cultura brasileira, colocavam-na como fator contundente de nosso atraso.

Essa mentalidade, a qual não era própria de nossa terra, mesmo após a abolição da escravatura e de um novo posicionamento dos afrodescendentes dentro da sociedade brasileira, não se desfez e, sim, reafirmou-se por intermédio das influências das teorias racialistas – fossem as criacionistas ou darwinistas sociais –, as quais eram presentes e amplamente divulgadas nos EUA, Inglaterra e em grande parte da Europa.

A partir dessa perspectiva e da leitura dos textos propostos, poderemos aprofundar nossa análise sobre o tema dessa unidade: o cientificismo e as teorias racialistas no século XIX e início do XX. Nosso primeiro texto para leitura é de Regina Célia Lima Xavier, intitulado "Raça, civilização e cidadania na virada do século XIX e início do século XX", publicado nos Anais do 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, de 13 a 15 de maio de 2009.

Disponível em: <<http://www.labhstc.ufsc.br/ivencontro/pdfs/comunicacoes/ReginaXavier.pdf>>.

Na mesma direção, nossa segunda leitura é de autoria de Maria Rosa Lopez Cid e Ricardo Waizbort: "Miranda Azevedo e a seleção artificial no Brasil do século XIX". REVISTA DA SBHC, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 172-192, jul./dez. 2005. In: <http://www.mast.br/arquivos_sbhc/11.pdf>.

Realize a leitura dos
textos complementares:



1. Raça, civilização e cidadania na virada do século XIX e início do século XX – Regina Célia Lima Xavier
2. Miranda Azevedo e a seleção artificial no Brasil do século XIX – Maria Rosa Lopez Cid e Ricardo Waizbort

As relações de alteridade e cultura

Júlia Silveira Matos

4ª semana – Bem-vindos à nossa quarta semana de aulas, penúltima da disciplina. Até aqui já debatemos os conceitos de raça, racismo e etnicidade, como esses conceitos se apresentam no pensamento brasileiro e também quais as teorias racialistas foram hegemônicas no Brasil entre o século XIX e XX. Nesta unidade, debateremos as relações entre alteridade e cultura. Boa discussão a todos!

Nos dias atuais, mesmo que muito debatida, a alteridade é um tema enfrentado em todos os espaços em que vivemos, principalmente na escola, vemos o quanto os diferentes olhares sobre si mesmo e sobre os outros refletem nossos comportamentos, mentalidades e preconceitos. Cada indivíduo possui sua própria cultura, em grande parte herdada da família, mas também transformada por sua rede social.

Na escola, as turmas de discentes são formadas por esses diferentes indivíduos com visões de mundo também diversas, que estão em constante transformação. Dessa forma, nessa unidade intitulada "as relações de alteridade e cultura", propomos analisar os conceitos de alteridade e cultura, de forma a percebermos como essas se entrelaçam no processo de formação da identidade.

Para tanto, leremos o texto de Joice Oliveira Pacheco, intitulado "Identidade Cultural e Alteridade: problematizações necessárias". Santa Cruz do Sul/RS: Spartacus. Revista eletrônica dos discentes de História. Disponível em:

http://www.unisc.br/site/spartacus/edicoes/012007/pacheco_joice_oliveira.pdf no qual veremos como as identidades culturais são em parte formadas pela forma como os indivíduos se vêem e percebem os outros.

Nosso segundo texto, de leitura obrigatória, foi escrito por Júlia Silveira Matos, professora dessa disciplina, e é intitulado "A Bahia em cartões postais". Publicado na obra de FLORES, Moacyr. Cartões postais: imagens e História cultural. Porto Alegre: EDIPLAT, 2007, p.57-64. Esta escrita contribui exatamente para percebermos como pequenos suportes como os cartões postais podem revelar um olhar sobre o outro e ainda mais, uma imaginário que acaba por se consolidar em preconceitos raciais.

Fronteiras culturais da caricatura: a Bahia em cartões postais

Deborah S. Garrett
Júlia S. Matos

"Para compreender uma cultura, examine suas palavras intraduzíveis"
Salman Rushdie.

A cultura marcou a historiografia como objeto de inúmeros estudos, entre os quais encontramos a clássica obra de Emile Durkheim *"As formas elementares da vida religiosa"*, na qual o sociólogo buscou mostrar as origens sociais e cerimoniais, bem como as bases da cultura religiosa, sobretudo do totemismo na Austrália. No entanto, neste ensaio, não pretendemos expor nenhum tratado sobre a cultura ou a religiosidade do povo brasileiro, no caso do baiano. Na verdade, aqui buscamos analisar a compreensão cultural do indivíduo sobre o diferente, suas relações de alteridade, ou seja, o choque entre diferentes culturas e como iconograficamente este olhar se materializou. Nesse ensaio, centramos nosso estudo na série de cartões postais da Bahia, intitulada *"Brazil: folklore in caricature"*, produzidos pelo caricaturista e pintor Dr. Christo Popoff, professor da Universidade de St. Louis, Illinois nos Estados Unidos da América, na década de 1970, sob a distribuição e intermediação de MITZAKOFF Companhia Limitada.

Essa série de cartões se apresenta para nós enquanto documentos que testemunham a mentalidade de uma época, mas principalmente que denunciam o olhar do pintor e suas distorções sobre a cultura brasileira, melhor especificando, baiana. Na epígrafe citada na introdução, Salman Rushdie esclareceu que, para compreendermos de fato uma cultura, primeiro precisamos traduzir seus conceitos mais complexos. As caricaturas de Popoff são, de certa forma, a sua tradução da vida brasileira, seu entendimento sobre os aspectos peculiares do cotidiano, ou, conforme direciona o título da série, do "folclore".

A caricatura na contemporaneidade se tornou para o historiador importante fonte para o estudo das mentalidades. Nesse caso, consideremos que os cartões postais de Popoff nos encaminham para a percepção das relações de alteridade entre o próprio pintor e o povo da Bahia. Na imagem do Cartão Postal de número quatro da série, podemos observar no núcleo central ícones representativos do sertão como o abutre e o jumento, que representam o clima árido da região. No entanto, esses ícones estão inseridos no meio citadino, em plena rua de circulação de veículos, o que causou grande confusão na cena retratada.

nº 1:

Figura nº 1:



Fonte: Coleção Mundo em Caricatura, de propriedade da autora.
Dizer atrás do Cartão: "Quem é o responsável?".

Na cena retratada no Cartão Postal apresentado na figura nº 1, podemos perceber o quanto a pergunta em seu verso é irônica, pois: "Quem é o responsável?" e nós completamos, pelos acidentes? Seria "o guarda malandro que paquerava a bela mulher que atravessava e esqueceu de cuidar do trânsito?"; "o cão que passou correndo?"; ou " os namorados que se beijavam ao volante?". São tantas as possíveis causas que não existem respostas todas.

podemos
cena é
por uma
e
Entretanto,
muito
vivo e
engraçado,
mistura
civilização



para
Como
notar, a
composta
confusão
desordem.
tudo é
colorido,
é uma
entre
e folclore.

Nesse sentido, notemos que essa série de cartões postais é parte de uma coleção produzida para representar várias nações, na América e na Europa, chamada "O mundo em caricatura". No Brasil, a Bahia foi o Estado escolhido como modelo brasileiro, esse não representa a federação, mas, sim, a nação. Podemos perceber isso no cartão de número dez da série, conforme figura nº 2

Figura nº 2:

Fonte: Coleção Mundo em Caricatura, de propriedade da autora.
Dizer atrás do Cartão: "Carnaval – êxtase em ritmo de samba".

Na cena retratada, é o êxtase que encontramos, com dançarinos representados com sapatos de palhaço, turbantes árabes e muita cor. Tudo está em ritmo de festa, um dançarino toca a flauta para outro dançar no ritmo dos tambores e à sombra da Igreja ao fundo. O Brasil nos é apresentado como lugar de desordem, conforme figura nº 1, e festa, conforme figura nº 2.

Sendo assim, segundo Michel de Certeau (2000):

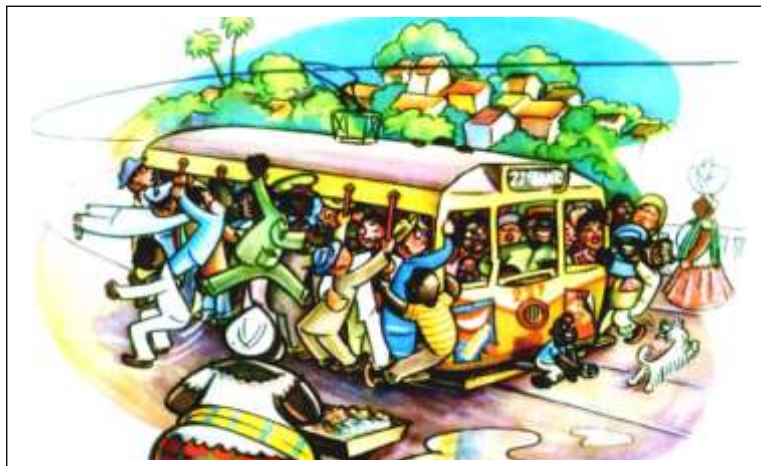
De um lado o real é o resultado da análise e, de outro, é o seu postulado. Estas duas formas da realidade não podem ser nem eliminadas nem reduzidas uma a outra. A ciência histórica existe, precisamente, na sua relação. Ela tem como objetivo próprio desenvolve-la em um discurso (p.45).

Portanto, a "realidade" retratada nos cartões postais é fruto do olhar do pintor, seu postulado, é a relação entre o real e o imaginário, que resulta no discurso que o artista pretende criar e, ao mesmo tempo, é resultado da consciência de uma época mais distante. Para entendermos como as imagens podem servir como fontes para um estudo, é necessário a compreensão dos mecanismos ideológicos, os quais são formadores dos produtores das respectivas imagens.

A imagem tem seus códigos e regras próprias de composição, que podem ser complementados pelo texto. A imagem tem como função social, no momento de sua produção, vivificar, tornar presente alguma representação. Assim, o imaginário de uma época é representado através de códigos em imagens ou em textos. Como vemos, nas figuras nº1 e 2, as caricaturas estão repletas de simbologia, refletindo as ideologias de seus grupos produtores.

Christo Popoff retratou o peculiar, o diferente, mas também, seu olhar e conceitos sobre o Brasil. Conforme percebemos, para o pintor, o Brasil é terra de êxtase e desordem, como vemos na figura nº 3:

Figura nº 3:



Fonte: Coleção Mundo em Caricatura, de propriedade da autora.

Dizer atrás do Cartão: "Há sempre lugar para todos!"

No caos da superlotação da cena apresentada no cartão de número nove, vemos a baiana como representante dessa cultura da desordem, assistindo ao amontoado de pessoas. Nessa imagem, cidade, morro e floresta se misturam, o bonde, símbolo da urbanização, está à frente de um conjunto de casas que sobrepostas aparecem entre as árvores ao fundo. Dessa forma, esse Brasil que tem lugar para todos, conforme a frase detrás do cartão, entre os coloridos, é lugar de bagunça, folclore e festa. Poderíamos nos perguntar: o que, nessa imagem, indica-nos a predisposição para a festa? Para tanto, observemos os rostos alegres das pessoas no bonde que, apesar da superlotação e do perigo, parecem estar divertindo-se. Assim, o povo brasileiro possui características e humor peculiares, que o diferem dos demais povos, conforme vemos no cartão de número onze, na figura nº 4.

Figura nº 4:



Fonte: Coleção Mundo em Caricatura, de propriedade da autora.
Dizer atrás do Cartão: "Mas, para que se tem cabeça!?"

Observemos nesse cartão que somente os nativos carregam coisas na cabeça, assim como os animais também. Os turistas apenas olham perplexos ao que se passa, ao lado, um nativo a carregar suas bagagens. Na frase atrás da imagem, encontramos a afirmação e a pergunta: "Mas, para que se tem cabeça!?", em primeiro, vem o ponto de exclamação, o que demonstra seu posicionamento afirmativo e, logo depois, a interrogação. Essa composição discursiva é ao mesmo tempo, imagética, pois encontramos a associação entre nativos e animais, na qual todos carregam objetos na cabeça, leva-nos a

concluir que assim como os animais, os nativos usam a cabeça para os serviços que lhes cabem, ou seja, carregar e não pensar.

Pode parecer preconceituosa a relação estabelecida pelo pintor entre nativos e animais, no entanto, precisamos considerar, segundo Ivan Gaskell (1992), que "parte do equipamento mental com que um homem organiza sua experiência visual é variável, e grande parte desse equipamento variável é culturalmente relativo, no sentido de ser determinado pela sociedade que influenciou sua experiência" (p.260).

Sendo assim, as caricaturas de Popoff são resultados de seu estranhamento frente à cultura brasileira e, ao mesmo tempo, são indissociáveis de seu próprio tempo, pois a linguagem caricatural estabelece uma relação social com a existência real, mesmo quando parece disso se distanciar. Esses são produtos das fronteiras culturais, nas quais artistas, escritores e todos nós esbarramos sem nem ao menos percebermos. Conforme Peter Burke (2006), "identidades culturais com frequência são definidas pela posição" (p.153).

Nesse caso, pelo olhar retratado, no qual percebemos o distanciamento entre nativos e turistas, conforme visto na figura nº 3, marcado por pequenas diferenças, mas que oferecem "símbolos poderosos de identidade cultural àqueles que precisam dela" (BURKE, 2006, p.153). O resultado dessa significação não é simplesmente cultural, mas, acima de tudo, identitário. A série de cartões postais "*Brazil: folklore in caricature*" não trata apenas de aspectos folclóricos brasileiros, ela marca a identidade do brasileiro frente a do pintor, estabelecendo suas disparidades e definições.

Fonte

POPOFF, Christo. Brazil: folklore in caricature. In: **O mundo em caricatura**. São Paulo: Mitzakoff Ltda, 1970. (cartões postais)

Bibliografia

BURKE, Peter. Fronteiras culturais dos primórdios da Europa Moderna. In: SCHÜLER, Fernando; BARCELOS, Marília de Araújo. **Fronteiras: arte e pensamento na época do multiculturalismo**. Porto Alegre: Sulina, 2006.

CUMMING, Robert. **Para entender a arte**. São Paulo : Ática, 1998.

GASKELL, Ivan. História das imagens. In: BURKE, Peter. (org.) **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

LINS, Augusto Estellita. **Diálogo com os signos da arte: ensaios de arte e semiologia**. Brasília: Ser, 1998.

MIANI, Rozinaldo Antonio. **A história pelas imagens**. *Todavia*. Londrina, v. 1, n. 1, p. 73-88, mar. 1999.



Realize a leitura do
texto complementar:

1. Identidade Cultural e Alteridade – Joice Oliveira Pacheco

5ª semana – Chegamos, então, à nossa última unidade. Aqui será nossa despedida como turma, mas não como alunos. Compreender como as questões étnico-raciais se projetam nas relações dentro da escola foi nosso objetivo até aqui. Debatermos esse tema especificamente nessa unidade. Espero que os assuntos aqui debatidos e analisados tenham contribuído para novas perspectivas de ensino e aprendizagem. Sucesso a todos e até a próxima.

O Brasil é um mosaico étnico, foi colonizado por diversas culturas e etnias vindas das mais diferentes regiões ao mesmo tempo em que também tinha em seu território grande diversidade étnica entre os grupos indígenas. Essa especificidade fez do Brasil um país de grande riqueza cultural, linguística, artística e arquitetônica. No entanto, o preconceito étnico é uma realidade ainda hoje em nossa sociedade que, de forma silenciosa, tem excluído pessoas e usurpado seus direitos fundamentalmente humanos.

Dessa forma, na presente unidade intitulada "As questões étnico-raciais no Brasil e na escola", visamos debater (e nesse caso vocês serão os construtores do debate a partir do relato de suas próprias experiências) como essas questões influem nas relações em sala de aula e nos próprios processos de ensino e aprendizagem. Para debatermos esse tema, temos apenas um texto de autoria de Luiz Fernandes de Oliveira e Vera Maria Ferrão Candau, intitulado "Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil". Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010246982010000100002&script=sci_arttext>. Este traz ao debate as concepções sobre as relações étnico-raciais e como essa questão tem sido tratada em sala de aula.

Realize a leitura do texto complementar:

1. Concepções docentes sobre as relações étnico-raciais em educação e a Lei 10.639 – Luiz Fernandes de Oliveira

Sobre os autores

Armanda Netto Brum

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Deborah S. Garrett

Especialista em História do Rio Grande do Sul pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e bacharel em Teologia pela Faculdade Batista do Rio Grande do Sul.

Júlia S. Matos

Professora da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Autora do livro "Sérgio Buarque de Holanda: Raízes do Brasil, diálogos com a política e a História do Brasil".

Márcia Ondina Vieira Ferreira

Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Doutora em Sociologia pela Universidade de Salamanca, Espanha. Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2 do CNPQ.

Renato Duro Dias

Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Doutor em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

Sheila Stolz

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FADIR/FURG/RS). Mestre em Direito pela Universitat Pompeu Fabra (UPF/Barcelona/Espanha). Doutoranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Coordenadora Geral do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos (NUPEDH/FURG), Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos (PGEDH/FURG – UAB – CAPES) e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Estado, Processo e Sindicalismo.

Susana Silva

Professora e pesquisadora do Núcleo de Análises Urbanas (NAU/ICHI/FURG).

